



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII - Nº 73

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DE SAÚDE.....	13
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	18
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	21
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	22
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	22
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	22
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	23
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....	24
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	24
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	25
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	25

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	26
SECRETARIA DE GOVERNO.....	27
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	28
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	29
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	29
SECRETARIA DE SAÚDE.....	37
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	38
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	39
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	39
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	39
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	39
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	39
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	40
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	41
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	41
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	41
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	41
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	41
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	42
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	42

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	43
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	43
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	44
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	44
SECRETARIA DE SAÚDE.....	44
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	46
SECRETARIA DE OBRAS.....	46
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	48
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	48
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	50
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	50
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	50
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	51
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	51
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	51
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	51
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	53
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	53
INEDITÓRIAS.....	53
ÍNDICE.....	56

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.167, DE 17 DE ABRIL DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 061.003.797/98 e 061.003.798/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 17 de Abril de 1998.
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					3.280.000		
13.075.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	338	900.000	900.000		
	Ref: 000677 0039 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL						
13.075.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.16	338	370.000	1.630.000		
	Ref: 000678 0006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL						
13.075.0428.2154	ACOES DE ASSISTENCIA MEDICO-SANITARIA	34.90.36	220	150.000	400.000		
	Ref: 000702 0003 SAUDE EM CASA						
13.075.0428.2154	ACOES DE ASSISTENCIA MEDICO-SANITARIA	34.90.39	232	350.000	350.000		
	Ref: 000703 0004 ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR EM SERVICOS DE NIVEL SECUNDARIO E TERCIARIO						
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL							
13.075.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.11.41	138	900.000	900.000*		
	Ref: 500677 0039 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)						
13.075.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.11.41	138	1.630.000	1.630.000*		
	Ref: 500678 0006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)						

13.075.0428.2154	13.075.0428.2154	0003	SAÚDE EM CASA (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	138	250.000	250.000*
00249/1 - 200035	* As transferências não constam do Total					TOTAL	3.280.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO				NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL							3.280.000
13.075.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Ref: 000677	0039	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		34.90.36	232	350.000	350.000
13.075.0217.2116	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Ref: 000686	0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		34.90.30	338	100.000	100.000
13.075.0235.2011	BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES						
Ref: 000682	0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES		34.90.18	220	150.000	150.000
13.075.0428.2153	PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DOMICILIAR						
Ref: 000695	0002	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES		34.90.36	338	200.000	200.000
13.075.0428.2153	PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DOMICILIAR						
Ref: 000697	0003	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO		34.90.30	338	500.000	500.000
13.075.0428.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA						
Ref: 000700	0001	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DO ADULTO		34.90.30	338	300.000	300.000
13.075.0428.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA						
Ref: 000701	0002	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO		34.90.30	338	500.000	500.000
13.075.0429.2155	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS						
Ref: 000705	0002	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - FHD		34.90.30	338	500.000	500.000
13.075.0432.2156	PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE						
Ref: 000706	0001	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA		34.90.30	338	120.000	120.000
13.075.0432.2156	PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE						
Ref: 000707	0002	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER		34.90.30	338	400.000	400.000
13.075.0432.2156	PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE						
Ref: 000709	0004	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR		34.90.30	338	160.000	160.000
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
13.075.0217.2116	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Ref: 500686	0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)		34.11.41	138	100.000	100.000
13.075.0428.2153	PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DOMICILIAR						
Ref: 500695	0002	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)		34.11.41	138	200.000	200.000
13.075.0428.2153	PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DOMICILIAR						
Ref: 500697	0003	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)		34.11.41	138	500.000	500.000
13.075.0428.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA						
Ref: 500700	0001	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DO ADULTO (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)		34.11.41	138	300.000	300.000

13.075.0428.2154	13.075.0428.2154	0002	SAÚDE EM CASA (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	138	500.000	500.000*
13.075.0429.2155	13.075.0429.2155	0002	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - FHDF (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	138	500.000	500.000*
13.075.0432.2156	13.075.0432.2156	0001	PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	138	120.000	120.000*
13.075.0432.2156	13.075.0432.2156	0002	PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	138	400.000	400.000*
13.075.0432.2156	13.075.0432.2156	0004	PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	138	160.000	160.000*
00249/3 - 200042	* As transferências não constam do Total					TOTAL	3.280.000

DECRETO Nº 19.168, DE 17 DE ABRIL DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.223.001,00 (hum milhão, duzentos e vinte e três mil e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, alínea "a", e inciso IV, da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 05.000222/97 e 053.000321/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.223.001,00 (hum milhão, duzentos e vinte três mil e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, relativo ao exercício de 1997, proveniente de recursos do Convênio nº 020/96, celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e o Ministério da Justiça, e pelo excesso de arrecadação oriundo de recursos dos Convênios nºs 001/93, celebrado entre o CBMDF/INFRAERO; 032/95, CBMDF/BANCO CENTRAL, 007/98, CBMDF/STJ; 304525/97, CBMDF/STF, 002506/96, CBMDF/TCU; e 003/97, CBMDF/TRF.

Art. 3º Em função do disposto no artigo 1º, a receita do Tesouro do Distrito Federal fica acrescida dos valores constantes dos Anexos I e II.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto, no que se refere ao excesso de arrecadação, será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo ao final do exercício a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Abril de 1998
110ª da República e 38ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
00000 RECEITA DO TESOURO		1325.00.00	121		1		
00226/1		* As transferências não constam do Total		TOTAL			



GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ

Editor-responsável

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
00000 RECEITA DO TESOURO	1980.00.00	132	600.000		
	2530.00.00	132	623.000		
				1.223.000	
00227/1	* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.223.000

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220101/00001 24101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					1
06.030.0025.1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS					
Ref: 000196 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE	45.90.93	121	1		
UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA					
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					1
00226/1 - 200033	* As transferências não constam do Total			TOTAL	1

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					1.223.000
06.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000369 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	132	300.000		
	34.90.39	132	300.000		
	45.90.51	132	300.000		
	45.90.52	132	323.000		
				1.223.000	
00227/1 - 200034	* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.223.000

DECRETO Nº 19.169, DE 17 DE ABRIL DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 545.523,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 101.000.265/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 545.523,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial proveniente da fonte de recursos diretamente arrecadados.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida no valor constante do Anexo I.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Abril de 1998.
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	2580.03.00	220	545.523		545.523
00254/1	* As transferências não constam do Total			TOTAL	545.523

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180201/18201 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					545.523
15.060.0326.2150 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
Ref: 000623 0001 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	45.90.51	220	100.000		
	45.90.52	220	445.523		
				545.523	
00254/1 - 200033	* As transferências não constam do Total			TOTAL	545.523

DECRETO Nº 19.170, DE 17 DE ABRIL DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta no processo nº 210.000.207/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude crédito suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Abril de 1998.
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
310101/00001 27101 SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE					200.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000122 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	120	145.000		
	34.90.92	120	4.994		
				150.000	
11.065.0363.1036 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E TURISMO DE NEGÓCIOS					
Ref: 000148 0001 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E TURISMO DE NEGÓCIOS	34.90.39	100	50.000		
				50.000	
00244/1 - 200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	200.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
310101/00001 27101 SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE					200.000
11.065.0363.1036 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E TURISMO DE NEGÓCIOS					
Ref: 000148 0001 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E TURISMO DE NEGÓCIOS	34.90.39	120	150.000		
				150.000	
11.065.0363.2203 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL					
Ref: 002060 0001 REALIZAR O CARNAVAL DE BRASÍLIA DE 1998	34.90.39	100	50.000		
				50.000	
00244/2 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	200.000

DECRETO Nº 19.171, DE 17 DE ABRIL DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta no processo nº 196.000.050/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Pólo Ecológico de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação, proveniente de recursos diretamente arrecadados.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida nos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Abril de 1998
110ª da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
21204 FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	1311.99.00	220	60.000		
	1600.14.00	220	40.000		
				100.000	
00241/1	* As transferências não constam do Total			TOTAL	100.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150204/15204 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				100.000	
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 002309 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	220	30.000		
	34.90.39	220	30.000		
	45.90.51	220	20.000		
	45.90.52	220	20.000		
				100.000	
00241/1 - 200032	* As transferências não constam do Total			TOTAL	100.000

DECRETO Nº 19.172, DE 17 DE ABRIL DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.º : 112.002958/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital crédito suplementar, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Abril de 1998
110ª da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				49.000	
10.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000577 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	45.90.92	104	49.000		
				49.000	
00234/1 - 200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	49.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				49.000	
10.060.0328.2163 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E DO CERRADO					
Ref: 000650 0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E DO CERRADO	34.90.39	104	49.000		
				49.000	
00234/2 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	49.000

DECRETO Nº 19.173, DE 17 DE ABRIL DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 41.394,00 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais), para reforço da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta no processo nº 150.000.034/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Apoio à Arte e à Cultura, crédito suplementar, no valor de R\$ 41.394,00 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida no valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Abril de 1998
110ª da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
16901 FUNDO DE APOIO À ARTE E À CULTURA	1990.05.99	120	41.394	41.394	
00228/1	* As transferências não constam do Total			TOTAL	41.394

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230901/23901 16901 FUNDO DE APOIO À ARTE E À CULTURA				41.394	
08.048.0247.2115 APOIO À ARTE E À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL					
Ref: 000526 0001 APOIO E INCENTIVO À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL	34.90.36	120	41.394	41.394	
				41.394	
00228/1 - 200033	* As transferências não constam do Total			TOTAL	41.394

DECRETO Nº 19.174, DE 17 DE ABRIL DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 27.371,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, incisos I, alínea "b" e III, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 082.001.488/98 e 030.002.884/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 27.371,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial relativo ao Convênio nº 107/97, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP e pelo excesso de arrecadação proveniente da aplicação financeira dos recursos dos Convênios nºs 6627/96, 5761/96 e 4874/97, firmados entre a Secretaria de Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

Art. 3º Em função do artigo anterior, as receitas da Fundação Educacional do Distrito Federal e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal ficam acrescidas dos valores constantes dos Anexos I e II.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto, no que se refere ao excesso de arrecadação, será ajustada pela Unidade no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo ao final do exercício a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Abril de 1998
110ª da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1990.05.01	221	203	5.371
	1990.05.01	232	5.168	
TOTAL				5.371
00223/1 * As transferências não constam do Total				

ANEXO II				
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.	1325.00.00	121	22.000	22.000
00221/1 * As transferências não constam do Total				TOTAL 22.000

ANEXO III				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				5.371
08.046.0223.2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Ref: 000647 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	34.90.93	221	203	
	34.90.93	232	5.168	5.371
TOTAL				5.371
00223/1 - 200033 * As transferências não constam do Total				

ANEXO IV		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160901/16901 18901	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				22.000
08.042.0188.2232	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.30	121	7.000	
Ref: 002304	0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.39	121	5.000	
		45.90.52	121	10.000	
					22.000
.21/1 - 200032 * As transferências não constam do Total		TOTAL			22.000

DECRETO Nº 19.175, DE 17 DE ABRIL DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I alínea "a" e inciso II da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 139.000283/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XI - Cruzeiro crédito suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Abril de 1998
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001 11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					5.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000158	0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.92	120	5.000	5.000
00236/1 - 200035 * As transferências não constam do Total		TOTAL			5.000

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001 11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					4.000
08.046.0224.2037 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Ref: 000151 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS		34.90.30	100	2.000	
		34.90.36	100	2.000	4.000
TOTAL					4.000
00235/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					

ANEXO II					ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR					CANCELAMENTO	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190113/00001 11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					5.000	
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Ref: 000158 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		45.90.52	120	5.000	5.000	
16 2 - 200042 * As transferências não constam do Total		TOTAL			5.000	

ANEXO II					
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001 11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					4.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000159	0006 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.30	100	4.000	4.000
00235/2 - 200042 * As transferências não constam do Total		TOTAL			4.000

DECRETO Nº 19.176, DE 17 DE ABRIL DE 1998

Regulamenta a Lei nº 1.869, de 21 de janeiro de 1998, que "Dispõe sobre os instrumentos de Avaliação de Impacto Ambiental e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 1.869, de 21 de janeiro de 1998, DECRETA:

Art. 1º A Avaliação de Impacto Ambiental no Distrito Federal, além dos estudos previstos na legislação federal, será feita através dos seguintes instrumentos:

- I - Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA, e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA;
- II - Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI;
- III - Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC;
- IV - Relatório de Impacto Ambiental Prévio - RIAP.

Art. 2º Entende-se por instrumentos intermediários de Avaliação de Impacto Ambiental, os estudos ambientais, não incluído o EPIA/RIMA, que subsidiam o órgão ambiental na sua análise para o licenciamento ambiental.

Art. 3º Entende-se por estudos ambientais todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida.

Art. 4º O órgão ambiental do Distrito Federal, ao definir qual ou quais instrumentos serão utilizados para os estudos necessários à conclusão da viabilidade ou não do empreendimento, deverá justificar as razões de seu entendimento.

Parágrafo único - A justificação a que alude o caput deste artigo será fundada em motivos de ordem técnica, segundo as características do empreendimento.

Art. 5º A indicação dos aspectos a serem abordados e estudados em cada um dos instrumentos previstos no art. 1º deste Decreto, será feita pelo órgão ambiental, em Termo de Referência fornecido ao empreendedor ou entidade civil representativa dos adquirentes de lotes ou parcelas do respectivo loteamento.

Art. 6º A formação e o perfil técnico dos profissionais independentes e cadastrados na Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, encarregados da elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, do Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC e do Relatório de Impacto Ambiental Prévio - RIAP, serão indicados pelo órgão ambiental em Termo de Referência que norteará a realização do estudo.

Art. 7º De acordo com as características do empreendimento, poderão ser exigidos outros estudos ambientais, tais como relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental eliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise eliminar de risco.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Abril de 1998.
110º da República e 38º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.177, DE 17 DE ABRIL DE 1998

Aprova Normas de Edificação, Uso e Gabarito
relativas à Região Administrativa do Guarã - RA X.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e 12, da Lei nº 6.766, de 11 de dezembro de 1979, DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 89/96, para o Lote "P" da Quadra Externa QE 7, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA I, na Região Administrativa do Guarã - RA X.

Parágrafo único. As Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 89/96 são partes integrantes deste Decreto, na forma do Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Abril de 1998
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

PROCESSOS:	137.000.557/95
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	LEI COMPLEMENTAR Nº 19
DATAS:	22.07.97
PUBLICAÇÃO:	DODF nº 139 de 23.07.97

1. LOCALIZAÇÃO

RA X - Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA I
Quadra Externa - QE 07
Lote "P"

2. PLANTAS DE PARCELAMENTO

SRIA - PR 1/5

3. USO PERMITIDO

3.1 - Comercial

3.1.1 - Comércio de bens: varejista

3.1.2 - Prestação de Serviços

EXCETO: - Hospedagem

- Motéis

5. TAXA DE CONSTRUÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada ÷ pela área do lote) x 100

TmáxC = 60% (sessenta por cento)

6. TAXA DE CONSTRUÇÃO

(Área total edificada ÷ pela área do lote) x 100

TmáxC = 380% (trezentos e oitenta por cento)

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 89/96

SRIA I - SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO
QE 7 LOTE P

FOLHA: 01 / 03

DATA: 17 / 05 / 96 PROJETO: ELZA CONF. NGB: MARILIA VISTO: BENNY APROVO: TORELLY

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF/GDF

7. PAVIMENTOS

7a - Número máximo de pavimentos: 03 (três): pavimento térreo, 1º pavimento e 2º pavimento.

7b - Subsolos: Será permitida a construção de até 2 (dois) subsolos destinados a garagem, desde que assegurada a correta ventilação natural, com ocupação máxima de 100% (cem por cento) da área do lote.

A área dos subsolos será computada na área total de construção.

As rampas de acesso aos subsolos deverão desenvolver-se dentro dos limites do lote.

8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira, fornecida pelo setor competente da Administração Regional é de 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros), correspondente à parte mais alta da edificação (cumeeira ou platibanda), excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

9. ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM

É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, em superfície e/ou subsolo na proporção de 01 (uma) vaga para cada 20m² (vinte metros quadrados) de área construída.

10. TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE

É obrigatória a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada) dentro dos limites do lote, com a taxa mínima de 20% (vinte por cento) da área do mesmo. Será considerada como área verde de 50% (cinquenta por cento) do estacionamento arborizado, na proporção de 01 (uma) árvore para cada 2 (duas) vagas, que deverá estar implantado na ocasião da expedição da Carta de Habite-se.

11. TRATAMENTO DAS DIVISAS

Poderão ser utilizadas grades, cerca viva, alambrado, muro ou a combinação destes elementos a uma altura máxima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

12. CASTELO D'ÁGUA

Será permitida a construção de torres ou castelo d'água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalação hidráulica ou exigência do Corpo de Bombeiros.

14. GUARITA

A construção de guarita será permitida dentro dos limites do lote.

Poderá para efeito de composição arquitetônica do conjunto do portão de entrada construir uma edificação de até 6,00m² (seis metros quadrados) cada uma.

A área de construção de guarita deverá ser computada na taxa máxima de construção.

15. TRATAMENTO DAS FACHADAS

É obrigatória a cobertura da proteção dos acessos, dentro dos limites do lote. Será computada na taxa máxima de construção.

17. ACESSO

O acesso de veículos ao lote e estacionamentos públicos serão definidos em Projeto de Urbanismo - Geométrico Planimétrico - PLN.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18a - Esta NGB é composta dos itens:

1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, e 18.

NGB 89/96 FLS 03/03

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 16 de abril de 1998 (*)

PROCESSO Nº: 020.000.408/98 - INTERESSADO : Procuradoria-Geral do Distrito Federal -
ASSUNTO : Parecer Jurídico - (Referente aplicação da Lei nº 1.771/97)

Aprovo o Parecer nº 017/98 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Determino que o seu conteúdo adquira caráter normativo no âmbito do Distrito Federal. Remeta-se cópia do referido Parecer à Diretoria de Divulgação do Diário Oficial do Distrito Federal, para publicação.

CRISTOVAM BUARQUE

Parecer nº 17/98

Processo nº 020.000408/09

Assunto: Interpretação da Lei nº. 1.771/97

Interessado: PRG e Administração Regional de Ceilândia

EMENTA: Interpretação da Lei nº. 1771/97.
A referida norma não alcança os "parais" colocados em via pública para controle de

velocidade. Ação indevida dos fiscais de postura da Administração Regional da Ceilândia. Necessidade de obstar-se tal comportamento, através de ordem da autoridade superior hierárquica.

Senhor Procurador-Geral,

Consulta-nos V. Exa. acerca da atuação de fiscais da Administração Regional de Ceilândia que, sob a alegação de que a colocação de pardais (radares eletrônicos) nas vias públicas daquela cidade, sem autorização da Administração Regional, contraria a Lei nº. 1771/97.

Os fatos acima relatados foram questionados pelo Administrador Regional de Ceilândia, o que ensejou o pedido de Parecer de V. Exa.

É o relatório.

Passo a examinar o mérito.

Dispõe a Lei nº. 1771/97 sobre a colocação de faixas e objetos em áreas e vias e logradouros públicos e em equipamentos urbanos.

O art. 1º. da Lei nº. 1771/97 dispõe in verbis:

art. 1º.- A colocação de faixa com dizeres ou símbolos e de qualquer objeto em áreas e logradouros públicos, com utilização de suporte próprio ou afixados a mastros, postes, torres, relógios, passarelas e outros equipamentos urbanos ou a estes equiparados, bem como às margens das vias e rodovias do Distrito Federal, dependerá de prévia autorização da Administração Regional, respeitado o disposto no item 5.4 das Normas Gerais de Construção 14- NGC 14- do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

§ 1º. Para efeito desta Lei, considera-se faixa tecido ou assemelhado no qual estejam inscritos dizeres, anúncios ou símbolos.

Da leitura do texto legal acima transcrito, resta evidente que os fiscais que atuaram na retirada dos pardais incorreram em grave equívoco, ao reputarem necessária autorização da Administração Regional para a colocação dos referidos equipamentos eletrônicos, eis que sobre eles não versa a referida Lei nº. 1.771/98, senão vejamos:

A referência do art. 1º. da Lei a "qualquer objeto", há que ser necessariamente compreendida dentro do contexto da própria norma, sob pena de se cometerem absurdos, como o que, aliás, vem sendo cometido pelos fiscais de postura que praticaram o ato de retirada dos pardais.

Em matéria de interpretação da lei, afigura-se de todo apropriado invocarmos judiciosa lição de Washington de Barros Monteiro (em CURSO DE DIREITO CIVIL, ed. Saraiva, 3ª. edição, pgs 36 a 39), a saber:

"A interpretação das leis é a ciência jurídica toda inteira; na frase de DEMOLOMBRE, é o grande e difícil problema cujo conhecimento torna o jurista verdadeiramente digno desse nome.

"A necessidade de interpretação surge a todo momento no mundo jurídico, sobretudo na tela judiciária, desmentido, assim, o dito de PROUDHON de que "é caluniar a lei supor que ela é deficiente e obscura".

"A ambigüidade do texto, a má redação, imperfeição e falta de técnica impõem, a todo instante, a intervenção do intérprete, a pesquisar-lhe o verdadeiro significado, o que o legislador realmente quis editar ou estatuir.

E continua:

"Interpretar uma lei, repita-se, é determinar-lhe com exatidão seu verdadeiro sentido, descobrindo os vários elementos significativos que entram em sua compreensão e reconhecendo todos os casos a que se estende sua aplicação. Para SAVIGNY, interpretação é a reconstrução do pensamento contido na lei. Interpretar a lei será, pois, reconstruir a mens legis, seja para entender corretamente seu sentido, seja para suprir-lhe as lacunas. Fácil será a tarefa se se trata de lei clara; difícil, porém, se a norma a ser interpretada é obscura ou formulada de modo ambíguo.

E prossegue:

"A doutrina e a jurisprudência estabeleceram vários e preciosos critérios interpretativos: a)- na interpretação deve sempre preferir-se a inteligência que faz sentido à que não faz; b)- deve preferir-se a inteligência que melhor atenda à tradição do direito; c)- deve ser afastada a exegese que conduza ao vago, ao inexplicável, ao contraditório e ao absurdo; d)- há de ser tem em vista o eo quod plerumque fit, isto é, aquilo que ordinariamente sucede no meio social; e)- onde a lei não distingue não cabe ao intérprete distinguir; f)- todas as leis excepcionais ou especiais devem ser interpretadas restritivamente; g)- tratando-se, porém, de interpretar leis sociais, preciso será temperar o espírito do jurista, adicionando-lhe certa dose de espírito social, sob pena de sacrificar-se a verdade à lógica; h)- em matéria fiscal, a interpretação se fará restritivamente; i)- urge se considere o lugar onde está colocado o dispositivo, cujo sentido deve ser fixado. (grifo nosso)

Obedecidos os parâmetros acima descritos, não resta nenhuma dúvida de que a expressão "qualquer objeto", refere-se a objetos assemelhados às faixas de que trata a lei em comento, o que, aliás, fica claro no parágrafo primeiro, do artigo primeiro da citada lei.

Apenas para argumentar, ainda que restassem dúvidas quanto ao alcance da norma em tela, estas dúvidas seriam espancadas pelo parágrafo quarto do mesmo artigo, o qual dispõe textualmente:

"§4º.- A autorização não poderá ser concedida por prazo superior a setenta e duas horas, vedada a renovação ou a expedição de nova autorização, ainda que seja mudada a localização da faixa ou objeto."

Como se admitir a interpretação da lei no sentido de que, uma vez autorizada a colocação de pardais para controle de velocidade, estes não poderiam permanecer por mais de setenta e duas horas?

Essa interpretação beira as raíais do ridículo, mesmo porque os referidos pardais são equipamentos de trânsito, regulamentados pelo Código Nacional de Trânsito e pelo CONTRAN, sendo descabida qualquer ingerência de lei local sobre o assunto.

Não nos ateremos, contudo, a esse tema, tendo em vista que a Lei nº. 1771/98 não disciplina a utilização de pardais ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, mas sim o uso de faixas e objetos similares.

De todo o exposto, concluímos que a ação dos fiscais de postura de remoção dos pardais das vias públicas de Ceilândia não encontra amparo legal, devendo seu superior hierárquico ordenar-lhes que cessem imediatamente tal atividade, sob pena das sanções previstas no Estatuto dos servidores públicos, inclusive da suspensão de que dispõe o art. 146 do estatuto.

Lembramos que somente a Procuradoria-Geral do Distrito Federal tem a incumbência de orientar juridicamente o Distrito Federal e de fixar a correta interpretação das normas, por força do art. 132 da Constituição Federal, não cabendo aos fiscais de postura insurgirem-se contra essa interpretação.

Nem se invoque a garantia de independência funcional no exercício de suas atribuições, prevista no art. 13 da Lei nº 1.746/97, a fim de escusar os referidos fiscais da observância do preceito constitucional acima, bem como das normas disciplinares insertas no Lei nº 8.112/90. É evidente que a referida garantia não tem esse alcance.

Nesse passo, sugerimos seja o presente parecer submetido ao crivo de sua Excelência, o Governador do Distrito Federal, a fim de que lhe seja outorgado caráter normativo.

À sua superior consideração.

Brasília, 16 de abril de 1998

BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI
Procuradora-Geral Adjunta

De acordo
Providencie-se.

Brasília, 16/04/98
MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO
Procurador Geral

SECRETARIA DE GOVERNO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 15 de abril de 1998

PROCESSO: 030.002.093/98
INTERESSADO: CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO RIO DE JANEIRO - CVI/RJ
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, no valor de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), a favor do CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO RIO DE JANEIRO - CVI/RJ, referente a assinatura semestral do serviço nacional de clipping sobre portadores de deficiência para atender a CORDE/DF.

PROCESSO : 030.002.922/98
INTERESSADO: PANIFICADORA PRAÇA DO DI LTDA. E OUTRA
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso XII do artigo 24, do citado Diploma Legal, nos valores de R\$ 700,00 (setecentos reais) a favor de PANIFICADORA PRAÇA DO DI LTDA., e R\$ 30,00 (trinta reais) à mercê de COMERCIAL DE ALIMENTOS SOARES LTDA., referente a aquisição de produtos de padaria para atender a Residência Oficial de Águas Clara.

LUIZ ANTONIO M. REBELLO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO : 030.003.231/98
INTERESSADO: Cine Foto JM Ltda
ASSUNTO : Dispensa de Licitação
Em cumprimento ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e diante do que consta nos autos do processo. Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da firma Cine Foto JM Ltda no valor de R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), para atender despesa com material de consumo, destinado a esta Subsecretaria, bem como, autorizo a homologação, adjudicação, emissão de Nota de Empenho.

ROBÉRIO SULZ

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 17 de abril de 1998

PROCESSO Nº : 133.000.215/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 148/98 no valor de R\$ 256,80 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), em favor da TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.687/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 104/98 no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), em favor do Transporte Progresso Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.006/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de

que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 072/98 no valor de R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.006/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 071/98 no valor de R\$ 5.713,50 (cinco mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos), em favor do Banco de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.015/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 114/98 no valor de R\$ 287,85 (duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.118/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 062/98 no valor de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1998

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições regimentais resolve: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17 de abril de 1998, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Conta do Material em Estoque na Seção de Material e Patrimônio da Administração Regional da Candangolândia, referente ao exercício de 1997.

JOÃO ALMEIDA E SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 131.000677/98
INTERESSADO : EDILSON GOMES e OUTROS
ASSUNTO : Reconhecimento de dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que se está nele o item I do artigo 38 combinado com item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a Emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 5.044,48 (cinco mil, e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), em favor de EDILSON GOMES e OUTROS.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à divisão de Administração, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do Dotação do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Administração Regional.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 15 DE ABRIL DE 1998

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei nº 423, de 23 de março de 1993, resolve: Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 51, de 18 de junho de 1997, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 1997, assim, que a nova regulamentação passa a ser nos seguintes termos:
1 - Da Organização e do Funcionamento:

1.1 - As bancas serão montadas pelos próprios feirantes que deverão obedecer os critérios aprovados pela Administração Regional, em suas dimensões e nos materiais a serem aplicados;

1.2 - as bancas terão que ser identificadas por placas colocadas em local visível, mencionando o nome do seu proprietário, o ramo de atividade e o seu horário de funcionamento;

1.3 - Para fins desta Ordem de serviço, entende-se por:

a) área: espaço ocupado por uma banca removível;

b) alimento tipo caseiro: aquele preparado de modo não industrial e que atenda os dispositivos da legislação sanitária vigente.

1.4 - o funcionamento para comercialização na Feira Livre e Provisória, localizada na Área Central, lote A, obedecerá o seguinte horário: de 5ª feira a domingo, de 06.00 às 18.00 horas, sendo opcional os trabalhos de 2ª à 4ª feira, dentro do mesmo horário

2 - Das Obrigações dos Feirantes:

2.1 - Será obrigatório o uso de jaleco e gorro pelos feirantes, empregados e auxiliares:

a) sendo na cor branca, para os que trabalham na comercialização de carnes, pescados, laticínios, bares, restaurantes e lanchonetes;

b) na cor azul, dispensado o uso do gorro, para os que comercializam os demais produtos;

2.2 - o preço dos produtos deverão estar afixado em local de fácil visualização pelo consumidor;

2.3 - a limpeza da Feira deverá ser procedida diariamente ao término do expediente, sendo os detritos, colocados em sacos plásticos e depositados em locais que serão determinados pela Administração Regional;

2.4 - a inobservância dos itens acima, ensejará a aplicação de multas a serem impostas aos responsáveis, pelos Órgãos de fiscalização do Governo do Distrito Federal.

3 - Da Habilitação e Ocupação de Espaços:

3.1 - A ocupação de espaços na Feira Livre e Provisória, será feita obedecendo os critérios de abertura de processo administrativo junto a Administração Regional;

3.2 - Toda pessoa física que desejar se inscrever, terá que apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF/MF;

c) Comprovação de não ser servidor público;

3.3 - a autorização de uso dependerá da existência de espaço, e o critério para a escolha será pela ordem de processos mais antigos.

3.4 - a ocupação da área para funcionamento da banca, dar-se-á através de uma Autorização de uso, em caráter Precário, Provisório e Intransferível, sem prejuízo do processo licitatório para ocupação de bancas na Feira Permanente.

3.5 - o feirante autorizado, se obriga a iniciar suas atividades dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após concedida a autorização, em caso contrário, será considerado desistente, podendo a área ser cedida ao pretendente imediato, sem qualquer ônus para a Administração Pública, passando o novo ocupante a responder por todos os encargos pecuniários.

4 - Dos Produtos a Serem Comercializados:

a) hortifrutigranjeiros;

b) gêneros alimentícios;

c) salgados;

d) armazinho e papelaria;

e) aves e animais vivos de pequeno porte;

f) calçados e confecções;

g) produtos de artesanato;

h) ferragens e ferramentas (pequenas).

5 - Das Normas Sanitárias:

5.1 - todos os gêneros que não sofram processo de coação, deverão estar acondicionados de modo a evitar qualquer tipo de contaminação;

5.2 - a comercialização dos gêneros alimentícios de origem animal, deverão obedecer a legislação vigente;

a) a oferta deverá ser feita em perfeita condições de higiene e conservação;

b) aves e animais de pequeno porte deverão estar em gaiolas próprias e providas de alimento e água;

c) todos os produtos alimentícios de origem caseira, deverão ser embrulhados ou embalados com papel impermeável;

6 - Das Infrações:

6.1 - Constitui infração a ação ou omissão por parte do feirante pela inobservância dos dispositivos legais vigentes, os contidos na presente Ordem de Serviço, no Termo de Autorização de Uso a ser elaborado e firmado, e nas letras abaixo elencadas:

a) vender produtos fora do grupo previsto em sua atividade;

b) fornecer a pessoas estranhas, mercadoria para venda no ambiente da feira;

c) manter a balança fora do local que permita a leitura do consumidor;

d) deixar de usar no exercício da atividade, o uniforme estabelecido pela Administração Regional;

e) resistir à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça à servidores competentes para executá-los;

f) deixar de observar o horário de funcionamento;

g) Exercer a atividade em estado de embriaguez;

h) deixar de exibir, sempre que solicitado, a documentação exigida para o exercício de sua atividade, Autorização de Uso, firmada com a Administração Regional;

i) praticar qualquer tipo de jogo de azar nas dependências da Feira.

7 - Das Penalidades -

7.1 - Os feirantes que infringirem o disposto na presente Ordem de Serviço, no Termo de Autorização de Uso, tudo em plena conformidade com a legislação vigente,

estarão sujeitos às seguintes sanções:

a) advertência;

b) notificação pela infração;

c) multas;

d) suspensão temporária da atividade;

e) cassação da Autorização;

7.2 - a advertência será aplicada ao feirante que infringir qualquer dispositivo legal, os contidos na presente Ordem de serviço e no Termo de Autorização;

a) quando da terceira advertência, terá o feirante suspensa sua atividade por 15 (quinze) dias;

b) pagamento da multa pertinente a infração;

7.3 - notificação pela infringência a qualquer alínea do inciso do item 6.;

7.4 - a cassação será imposta ao feirante quando:

a) tiver sido suspenso por 03 (três) vezes;

b) deixar de funcionar a banca, sem motivo justificado, por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados ao longo de 30 (trinta) dias;

c) o feirante que tiver sua Autorização cassada, fica impedido de inscrever-se para comercialização na Feira Permanente;

7.5 - as penalidades de advertências, multas e suspensão das atividades comerciais, serão aplicadas pelo Chefe do Serviço de Administração de Feiras e pelos Fiscais competentes;

7.6 - A pena de cassação da Autorização será imposta pelo Administrador Regional, por proposta do Chefe do Serviço de Administração de Feira, ao Diretor da Divisão de Permissões e Concessões Públicas.

8 - Da Taxa de Ocupação

8.1 - a Taxa de Ocupação será cobrada por m2 (metro quadrado), tendo que ser paga mensalmente, conforme Ordem de Serviço do Administrador Regional, e publicada no DODF, elaborada em consonância com o anexo I, do Decreto nº 17079/95;

8.2 - A base de cálculo deverá ser expresso em R\$ (reais), pelo valor da "UFIR" correspondente ao dia do pagamento da Taxa de Ocupação, até o 5º dia útil, cabendo ultrapassado este prazo, multa a atualização, na forma da lei;

8.3 - Será considerado inadimplente para todos os efeitos legais, ensejando a cassação da Autorização, o feirante que:

a) deixar de pagar 03 (três) mensalidades consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, contadas a cada exercício;

b) não pagamento das multas dentro dos prazos legais;

c) não haverá prejuízo quanto aos débitos, que serão inscritos na Dívida Ativa do Distrito Federal.

9 - Dos Recursos e Prazos:

9.1 - das penalidades aplicadas pela Administração da Feira, caberá pedido de reconsideração ao Administrador Regional, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado;

9.2 - no prazo de 15 (quinze) dias da data do recebimento da defesa, o Administrador Regional emitirá a decisão, da qual não caberá recurso.

10 - Dos Empregados e Auxiliares:

10.1 - O Feirante poderá ter os empregados e auxiliares que achar necessário, sempre atendidas as exigências contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas.

11 - Das Disposições Gerais

a) independentemente da atuação da Fiscalização, todos os funcionários designados pela Administração Regional, se obrigam a zelar permanentemente pela observância das normas contidas na presente Ordem de Serviço e na Autorização de Uso a ser elaborada e firmada com os feirantes;

b) acontecendo a notificação, a 1ª via, será entregue ao infrator, a 2ª, ao Chefe do Serviço de Administração de Feiras e a 3ª via, permanecerá no talonário;

c) lavrada a notificação, esta, não poderá ser inutilizada ou considerada sem efeito, salvo se comprovada a sua improcedência pelo Administrador Regional.

d) ocorrendo o falecimento ou invalidez permanente do titular da autorização, será concedida transferência ao cônjuge ou herdeiro, mediante requerimento instruído com Alvará Judicial.

e) fica terminantemente proibido a apresentação de música ao vivo ou o uso de equipamento de som profissional

JACY AFONSO DE MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 2 DE ABRIL DE 1998

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO:13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UG:140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: UO: 13103 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UG: 140103 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PLANO DE TRABALHO: 03.007.0021.8501.0001

NATUREZA DE DESPESA

VALOR R\$

349036

2.800,00

349039

57,20

OBJETO: Contratação, a título de estágio, de 10 (dez) estudantes do Curso de Arquivologia para realizar estágio no Arquivo Intermediário desta Secretaria no período de abril a julho de 1998. Processo nº 030-006.395/97.

TORQUATO FERNANDO LIMA

U.O Cedente

ADEMAR KYOTOSHI SATO

U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 9, DE 8 DE ABRIL DE 1998

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO:11108 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

UG:190108 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UG: 140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
03.007.0021.8501-0001	349039	3.200,00
03.007.0025.1060-0001	349039	14.000,00
OBJETO: Serviços de instalação de uma rede lógica e sistema elétrico estabilizado para a Administração Regional de Planaltina, a serem executados no prazo de 30 (trinta) dias, pela firma Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. Concorrência nº 10/96-CL-SEA. Contrato nº 09/97-SEA. Processo nº 030-002.998/98.		
TORQUATO FERNANDO LIMA	SINVAL DE MELO MONTEIRO	
U.O Favorecida	U.O Cedente	

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO NO: 00031.000073/98
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, a inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, com fulcro no Caput do artigo 25 da referida Lei; Conforme Nota de Empenho n.º 00056/98-IDR, no valor de R\$ 16.220,00(dezesseis mil, duzentos e vinte reais), em favor de MARCO AURELIO MENDES DE FARIAS MELLO E OUTROS, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do Concurso Público para o Cargo de Procurador do Distrito Federal. projeto n.º 51.008/98.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para providências de praxe

PROCESSO N.º 031.000078/98
INTERESSADO : A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA.
ASSUNTO:DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei, n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação que trata o presente processo, com fulcro no Inciso I, do artigo 25 da referida Lei; conforme Nota de Empenho n.º 00057/98-IDR, no valor de R\$ 6.990,00(seis mil, novecentos e noventa reais), em favor da A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA para ampliação do sistema telefônico meridíam norstar. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 230, DE 17 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de abril, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude	43.318,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, Inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 231, DE 17 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas como segue:

	R\$
1) FUNDEVAM – Secretaria de Educação – fonte – 101	3.688.480,39
2) FUNDEVAM – Secretaria de Educação – fonte – 102	1.800.030,99

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, Inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994: para regularização da execução de receitas em fevereiro – fonte 101 R\$ 2.164.281,23, fonte 102 R\$ 1.056.023,99; para regularização da execução de receitas em março – fonte 101 R\$ 913.473,89, fonte 102 R\$ 429.758,52; para regularização da execução de receitas em abril – fonte 101 R\$ 610.725,27, fonte 102 R\$ 314.248,28.

III – Torna sem efeito o ato constante da portaria 218, de 16/04/98, publicada no DODF nº 72, de 17/04/98, página 07.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 232, DE 17 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo II do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas como segue:

	R\$
1) FUNDEVAM – Secretaria de Educação – fonte – 109	824,79

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, Inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994: para regularização da execução de receitas em fevereiro – fonte 109 R\$ 421,96; para regularização da execução de receitas em março – fonte 109 R\$ 306,86; para regularização da execução de receitas em abril - fonte 109 R\$ 95,97.

III – Torna sem efeito o ato constante da portaria 217, de 16/04/98, publicada no DODF nº 72, de 17/04/98, página 07.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº : 040.006.179/97
Interessado : SEFP
Assunto : APLICAÇÃO DE MULTA

Aplico multas, por motivo de atraso na entrega de materiais, conforme especificação abaixo:

Empresa	Nota de Empenho	Multa
CENTRAL Comercial Varej. e Intern. de Móveis de Aço Ltda	97NE01093	R\$ 99,66
MC Móveis & Componentes Ltda	97NE01099	R\$ 92,82
ALPHA – Informática Com. e Representação – Amir Morato – ME	97NE01101	R\$ 810,22

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO Nº 7-DT/DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE ABRIL DE 1998.
A CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada de que trata a OS Nº 96/95, II, "b", 2, de 11/09/95, SUREC, declara que a COMPANHIA DE MARCAS nº 07.349.489/002-44, e CGC nº 29.557.105/0021-71, estabelecida no SCN - Quadra 02 Bloco "D" Loja T-411 -Ed. Libert Mall, - BrasíliaA – DF., esta autorizada a usar procedimento especial relacionado com o recebimento de mercadorias em virtude de garantia ou troca, obedecidas as exigências pactuadas neste Ato Declaratório, conforme processo nº 00040.012071/97.

JOSEMIRA DE MAURO SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

Centro Educacional Compacto - Gama			
Ato do Reconhecimento: Portaria nº 13 de 16/01/1981-SEC-DF			
Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Contabilidade - Via Suplência - Rel. nº 08/98			
Madson Almeida Eufrásio Diniz	953	718	002
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 - Rel. nº 09/98			
Ivete Ferreira Marques	954	719	002
Leonardo Rodrigues Cardoso	955	719	002
Agenor Araújo Neto		Vicentina Spíndola de Ataíde	
Diretor-Reg. nº 9500461-MEC		Secretária-Escolar-Registro nº 854-SEC-DF.	

Centro Educacional Compacto - Integral			
Ato do Reconhecimento: Portaria nº 16 de 20/01/1981-SEC-DF			
Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Contabilidade - Via Suplência - Rel. nº 04/98			
Deivid Maciel de Oliveira	1.522	920	003
Diogo Acioli Lima	1.523	920	003
Técnico em Administração - Via Suplência - Rel. nº 05/98			
Leandro Pereira dos Santos	1.524	920	003
Hélio Freitas dos Santos		Nilvia Gorete Alves	
Diretor-Reg. nº 3.808-MEC-DF		Secretária-Reg. nº 825-SEC-DF.	

CENTRO EDUCACIONAL 10 DE CEILÂNDIA			
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 39/96 - SEC/DF			
Nome do Diplomado	Reg. Nº	Fl. nº	Livro nº
Educação Geral - Relação 03/98			
Acácio Ferreira Alves	596	199	I
Adivanira Nascimento Pedrosa	602	001	II

Adriana Freitas de Oliveira	601	001	II	Kelli Melo Rodrigues	693	031	II
Alaide Pereira dos Santos	600	200	I	Kelly Idelfonso de Oliveira	694	032	II
Alcineia Sousa Copeiro	599	200	I	Kleber Xavier Fentosa	695	032	II
Alessandra Marta Soares	603	001	II	Laudiceia Fernandes da Silva	696	032	II
Alessandro Brandão Costa	597	199	I	Leandro Gomes da Silva	697	033	II
Alessandro Dias Guedes	598	200	I	Leila Pires dos Santos	698	033	II
Alessandro dos Santos Reges	604	002	II	Ligia Silva do Nascimento	699	033	II
Alex da Costa Silva	605	002	II	Liliana Maria da Silva	700	034	II
Alex Referino dos Santos	606	002	II	Lilian Ribeiro Paulino	701	034	II
Alexandro Salvador da Silva Dias	607	003	II	Liliane Gomes Martins	702	034	II
Aline Pereira Santos	608	003	II	Lincoln Mendes de Lima	703	035	II
Altair Alisson Pereira dos Anjos	609	003	II	Lindoaldo Euzébio da Silva	704	035	II
Ana Claudia Moura de Freitas	610	004	II	Lúcia Karla Macêdo Medeiros	705	035	II
Ana Cristina Costa	611	004	II	Luciano Olívio da Cruz	706	036	II
Ana Cristina Freitas Rodrigues	612	004	II	Luciene Oliveira da Silva	707	036	II
Ana Lucia Barbosa de Carvalho	613	005	II	Márcia Andréa Barros Silva	708	036	II
Ana Maria de Souza Serafim	614	005	II	Márcia Maria de Almeida	709	037	II
Ana Paula Pereira Dias	616	006	II	Marcelo Pereira de Castro	710	037	II
Ana Paula Moraes Azevedo	615	005	II	Marcos Américo Rodrigues da Silva	711	037	II
Ana Teresa Silva Santos	617	006	II	Marcos Lucena da Silveira	712	038	II
Anderson Alves Dantas	618	006	II	Maria Aparecida Carreira Rocha	713	038	II
Anderson Cardoso de Brito	619	007	II	Maria de Fátima Martins da Silva	714	038	II
Anderson Lopes Coelho	620	007	II	Maria Francisca Mendes de Lucena	715	039	II
André da Silva Alves	621	007	II	Maria Helena Pereira Costa	716	039	II
Andrea Soares Batista	622	008	II	Maria Luzivânia Carvalho Leite	717	039	II
Angela Santana Lima Alves da Costa	623	008	II	Maria Sandra Teodoro da Silva	718	040	II
Arneste do Nascimento	626	009	II	Martine Correia de Castro	719	040	II
Artison Santos Pereira	627	009	II	Marlos Moreira dos Santos	720	040	II
Antônio Emílio do Nascimento	624	008	II	Maysa Manoel Martins	721	041	II
Carlos Antonio Souza Damasceno	628	010	II	Meire Pereira Braga	722	041	II
Celia Noronha Carvalho	630	010	II	Mônica Dantas Braga	723	041	II
Cilene Gonçalves de Andrade	632	011	II	Neiva Ramos Costa	724	042	II
Cinthia Alves dos Santos	631	011	II	Odeilson Batista Guedes	725	042	II
Cintya Kely Muniz Santos	633	011	II	Pablo Leite	726	042	II
Claudilene Ramos da Cunha	634	012	II	Paulo Eugenio de Sousa	727	043	II
Cleber Caudido da Silva	635	012	II	Regina da Silva Brito	728	043	II
Cleide Pacheco da Silva Santos	636	012	II	Reginaldo de Deus da Silva	729	043	II
Cleonice Maria Araújo Nunes	637	013	II	Rejane Maria da Costa	730	044	II
Clesin Alexandre Fernandes	638	013	II	Renata Silva Graciano	731	044	II
Cristiana Maria dos Santos França	639	013	II	Renato Gama Lustosa	732	044	II
Damião Barbosa Neves	640	014	II	Rildon Sousa Silva	733	045	II
Daniel Sardinha Lopes	641	014	II	Roberto da Silva	734	045	II
Denizaira Santana da Silva	642	014	II	Rodrigo Gomes Bezerra	735	045	II
Diogo Batista da Silva Junior	643	015	II	Rogério Jonas da Silva Queiroz	736	046	II
Divina Flávia Pereira de Lima	644	015	II	Romário Araújo da Silva	737	046	II
Edmar dos Santos Vaz	645	015	II	Rosana Lins Souza	738	046	II
Edmilson Figueiredo da Silveira	646	016	II	Rosângela Pereira Costa	739	047	II
Elaine Cristina Motta Lima	647	016	II	Rosilda Vilela Lopes	740	047	II
Elaine Cristine de Souza	648	016	II	Rosilene Eustáquio da Silva	741	047	II
Eliane Aires dos Santos	649	017	II	Rozilângela Marques da Silva	742	048	II
Eliane Alves da Silva	650	017	II	Ruth Abreu de Souza	743	048	II
Elisângela Pereira da Silva	651	017	II	Sarah Alves Parente	744	048	II
Aracely da Silva Modesto	625	009	II	Selma Regina Gomes Silva	745	049	II
Emmanuelle da Costa Oliveira	652	018	II	Sheila Ferreira da Silva	746	049	II
Faica Bernardo da Silva	653	018	II	Sheila Oliveira Vilar	747	049	II
Frick Camargos de Almeida	654	018	II	Sidlei Alves dos Santos	748	050	II
Fumice Paiva Lopes	655	019	II	Siderval Brandão da Silva	749	050	II
Fabiana Ferreira da Paz	656	019	II	Silvana Gonçalves Aguiar	750	050	II
Fabiana Pinto Ferreira	657	019	II	Silvia Carla Lins	751	051	II
Fabiana Rodrigues Costa	658	020	II	Sirlene Marques Lima	752	051	II
Fabiane da Silva de Andrade	659	020	II	Sônia Antunes de Sousa	753	051	II
Fabio Ferreira dos Santos	660	020	II	Sônia Barbosa de Souza	754	052	II
Fabio Pereira da Silva	661	021	II	Suene Rodrigues dos Santos	755	052	II
Fernanda Oliveira Santos	662	021	II	Suzana de Paula Costa	756	052	II
Flávio Aleixo Vasconcelos	663	021	II	Valdinei Martins Rodrigues	757	053	II
Flávio da Costa Freire	664	022	II	Valeria de Fátima Resende Cruz	758	053	II
Francisco das Chagas Rodrigues Dias	665	022	II	Valdete Antunes de Souza	759	053	II
Gilberto Ribeiro da Silva	666	022	II	Valquima Araújo da Cruz	760	054	II
Giliarde Maciel Fentosa	667	023	II	Vanessa Santos Cavalcante	761	054	II
Gilney Carlos de Sousa	668	023	II	Vaulde Lima da Silva	762	054	II
Glaucia Amâncio Barbosa	669	023	II	Vilmar Angelo Rodrigues	763	055	II
Glaucia Lopes Ibiapina	670	024	II	Wagner da Silva Santos	764	055	II
Graciana Rios de Oliveira	671	024	II	Wagner Guimarães de Oliveira	765	055	II
Gustavo Henrique Marques da Silva	672	024	II	Wellton Amaral de Oliveira	766	056	II
Hivany Barbosa dos Santos	673	025	II	Wilka Cristina Regis Rodrigues	767	056	II
Inocência de Souza Pereira	674	025	II	Wirlane dos Reis Souza	768	056	II
Iracema Rodrigues da Silva	675	025	II	Wilma Salviano de Medeiros	769	057	II
Ivani da Silva Oliveira	676	026	II	Zilney Abreu Melo	770	057	II
Janaína Rodrigues de Araújo dos Santos	677	026	II	Técnico em Secretariado - Relação 01/98			
James Barbosa do Nascimento	678	026	II	Adilson da Silva Cruz	771	057	II
Janete da Silva Carvalho	679	027	II	Adriana Bezerra de França	772	058	II
Joana Tavares Costa	680	027	II	Aldemice de Sousa Bezerra	773	053	II
Jociene de Souza Oliveira	681	027	II	Alex Oliveira dos Santos	775	059	II
Joelma de Brito Cardoso	682	028	II	Abau Brito Carneiro	776	059	II
Johimeyfee Amorim Amador	683	028	II	Amanda Aparecida Almeida Reis	777	059	II
José Ivan de Queiroz Junior	684	028	II	Amanda Lopes Rodrigues	778	060	II
Josilene Magalhães Lima	685	029	II	Ana Brigida Ferreira de Souza	779	060	II
Josimar Costa Fernandes	686	026	II	Ana Carla Saturnino da Cruz	780	060	II
Julio César Bastos Matos	687	029	II	Ana Claudia da Silva Lima	781	061	II
Jusemary Flaviana da Silva	688	030	II	Andréa Barros Lustosa	782	061	II
Kátia Frederico Polongo	689	030	II	Andréia Pena de Oliveira Cactano	783	061	II
Kedma Cristina do Prado Araújo	690	030	II	Angélica de Menezes Lima	784	062	II
Kelesmir de Brito Rosa	691	031	II	Antônia Celia da Silva Melo	785	062	II
Kelli Campos Viana	692	031	II	Antônio Horácio da Silva	786	062	II

Alessandro Araujo dos Santos	774	058	II	Marinez Francisca de Lima	868	090	II
Beatriz Patricio de Carvalho	788	063	II	Marize Carvalho de Sousa	869	090	II
Bemvaldo Santos de Oliveira	789	063	II	Marizete dos Santos Hulin	870	090	II
Berenice Coelho de Sousa	790	064	II	Marlete Fernandes de Souza	871	091	II
Bonventura João da Silva	787	063	II	Marlete Patricia Braga Vieira	872	091	II
Celia Alcantara de Sousa	791	064	II	Marly Machado da Costa Oliveira	873	091	II
Cenilda Maria da Costa	792	064	II	Mauro Lucio Nascimento de Lima	874	092	II
Charles Ribeiro Coelho	929	110	II	Michelli Maria Correia	875	092	II
Claudem Silva de Paulo	930	110	II	Mônica Patricia de Oliveira	876	092	II
Claudirene de Assis da Silva	923	108	II	Nadia Mendes da Costa	877	093	II
Cleiber Tavares Leite	793	065	II	Nádia Pereira Lima	878	093	II
Cleidenalva Batista Silva	798	066	II	Neide Pinho da Silva	879	093	II
Cleiton Leandro Canela	794	065	II	Nivia Maria da Silva	880	094	II
Cleonice Rodrigues Barbosa	795	065	II	Nubia Santos Bonfim	881	094	II
Cleonice Silva dos Santos	796	066	II	Patricia Gonçalves de Resende	882	094	II
Conceição de Maria Carmo de Araujo	797	066	II	Patricia Soares Noleto	883	095	II
Daniel Pereira de Moraes	799	067	II	Patrocina Miguel da Silva	884	095	II
Daniel Rodrigues Silva	800	067	II	Quellua Xavier de Castro	885	095	II
Diana Cardoso da Silva Oliveira	801	067	II	Raimundo Nonato Madena Araujo	886	096	II
Dulene Abadia do Carmo Cardoso	802	068	II	Ricardo Jose do Nascimento	887	096	II
Doralice Matos	803	068	II	Rita de Cassia Alves de Souza	888	096	II
Edes Gomes da Costa	804	068	II	Rita de Cassia Lopes	889	097	II
Ehlene Pereira de Almeida	805	069	II	Roberto Carlos do Nascimento Evangelista	890	097	II
Edualda Cardoso da Silva	807	069	II	Rosa Maria Ferreira	891	097	II
Edna Cassia Nazário Amorim	808	070	II	Roselinda Ferreira da Costa	892	098	II
Edualda Pereira de Almeida	934	112	II	Rozilé Fernandes Lopes Nery	893	098	II
Edson Julio da Silva	809	070	II	Rosilane Fernandes da Silva	894	098	II
Edvaldo Ramos Ferreira	810	071	II	Roseneide dos Santos Magalhães	895	099	II
Edileiza Gomes Valeriano	806	069	II	Rosmery Mendes da Silva	896	099	II
Elaine Cristina Veras dos Santos	931	111	II	Rozilane Lima Sousa	897	099	II
Elaine Fernandes de Barros	812	071	II	Rubens de Freitas Andrade	898	100	II
Elias Rocha Teixeira	811	071	II	Rute Gomes Alves da Silva	899	100	II
Elisângela Queiroz Pereira	924	108	II	Rute Lea Barreto dos Santos	900	100	II
Elizete Rodrigues de Santana	932	111	II	Samanta Lopes Rodrigues	901	101	II
Elton John Barreto de Avila	814	072	II	Sandra Celia Cardoso Dias	902	101	II
Emilde Silva dos Santos	815	072	II	Sônia Vieira Nobre	903	101	II
Esio Regis Jorge	816	072	II	Sergueide Nobre Vieira	904	102	II
Eucides Alves Bezerra	817	073	II	Silvia Fernandes	905	102	II
Fra Lina Soares de Macedo	818	073	II	Sônia Helena Nunes da Cunha	906	102	II
Fra Rodrigues dos Santos	819	073	II	Stella Gomes da Silva	907	103	II
Fabiane de Sousa Moraes	928	110	II	Suely Gomes Vieira da Silva	908	103	II
Fabiano Moreira de Moura	820	074	II	Sulene Severo de Andrade	909	103	II
Francimar Batista dos Santos	821	074	II	Tatiana Farias Ramos	910	104	II
Francisca Pereira da Silva	822	074	II	Tatiane Sousa Dias	911	104	II
Fras Ferreira de Faria	813	071	II	Valdeci Lino de Freitas	912	104	II
Genesi Santiago dos Santos	823	075	II	Valdilene Santana Fernandes	913	105	II
Genilda Fernandes Souza	821	075	II	Valquiria de Oliveira Silva	914	105	II
Gildete Maria Martins	825	075	II	Vânia de Souza Barbosa	915	105	II
Gerlane Antunes de Souza	826	076	II	Vânia Tavares Barbosa Lima	916	106	II
Gizélia Mara Leite Cavalcante	827	076	II	Vanice de Jesus	917	106	II
Hermilva de Fátima Silva Dantas	828	076	II	Vambia da Silva	918	106	II
Inês da Silva Cruz	829	077	II	Vastilier da Costa Moreira	919	107	II
Ionar Batista dos Santos	830	077	II	Veralicia Francisca Dias	920	107	II
Ivanilde Eustáquio da Silva Roma	831	077	II	Wellert Richard Viana Marinho	921	107	II
Izabel Cristina Pereira da Silva	832	078	II	Wellington da Silva Mourão	922	108	II
Janaína de Oliveira Vieira	933	111	II	Barolomen Sousa Lima			
Jenifer Ricarte Rodrigues	833	078	II	Director: Dec. de 04/01/98 DODF nº 02 de 05/01/98			
Jeovânia Pereira de Oliveira	834	078	II				
Joana D'Arc Gomes Cardoso	835	079	II				
Joana D'Arc Oliveira Araujo	836	079	II				
Joana Joseci Rodrigues da Silva	837	079	II				
Jose Ailton Teodoro de Souza	838	080	II				
Joselo Cazusa da Silva	839	080	II				
José Nilton Neris Gomes	840	080	II				
Josémilton Gonçalves da Silva	841	081	II				
Karine Oliveira da Costa	842	081	II				
Katia Rodrigues Dantas	843	081	II				
Leila dos Reis Sousa	844	082	II				
Leo Paulo da Silva	845	082	II				
Leticia Garen Nuven	846	082	II				
Lindsay da Silva Oliveira	847	083	II				
Lotany de Almeida Rodrigues	848	083	II				
Lucélia Almeida Lima	849	083	II				
Lucirene Teixeira de Castro	850	084	II				
Luiz Claudio Correia da Silva	851	084	II				
Luiz Claudio Pereira de Sousa	852	084	II				
Luzinete Santos de Lima	853	085	II				
Lydiane Neves de Souza	854	085	II				
Marcia Regina Oliveira Reis	855	085	II				
Marcos Antonio de Macêdo	856	086	II				
Marcos Pereira de Carvalho	857	086	II				
Maria Cleusa Duarte Furtado	858	086	II				
Maria Cristina Alves Soares	925	109	II				
Maria da Conceição Veiga Uchôa	859	087	II				
Maria da Gloria Coelho Amorim	860	087	II				
Maria do Socorro de Moraes Dias	926	109	II				
Maria Ferreira Mendes	861	087	II				
Maria Geane Vieira de Oliveira	862	088	II				
Maria Helena Soares Gomes	927	109	II				
Maria Josélin Oliveira	863	088	II				
Maria Lucimar Sousa Gadêlha	864	088	II				
Maria Rosimere Batista de Sousa	865	089	II				
Marilda do Socorro Dias	866	089	II				
Marilene da Costa Mota	867	089	II				

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 17 de abril de 1998

PROCESSO Nº: 030.004731/96

INTERESSADO: Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
HOMOLOGO o Parecer nº 77/98-CEDF, de 06.04.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

a) autorizar a oferta do Ensino Médio, no Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizado no SHI Sul, EQL 6/8, Conjunto A, Lago Sul, Brasília, DF, de acordo com a Proposta Curricular e a Grade Curricular constantes no processo em referência, devendo esta última fazer parte do referido parecer como anexo;

b) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, em consonância com as normas do seu Regimento Escolar.

PROCESSO Nº: 030.003077/98

INTERESSADO: TATIANA BORGES ÁLVARES SANCHES

HOMOLOGO o Parecer nº 79/98-CEDF, de 13/04/98, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Tatiana Borges Álvares Sanches, no "Loyola College", em Melbourne, Victoria, Austrália, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.007523/95

INTERESSADO: ESCOLA ESTRELINHA MÁGICA

HOMOLOGO o Parecer nº 80/98-CEDF, de 13/04/98, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

a) autorizar, por 4 (quatro) anos, o funcionamento da Escola Estrelinha

Elida Maria Alves
Secretária: DDE/DF Reg.: 788

Mágica, localizada na QND 07, Casa 28, Taguatinga-DF, mantida pela Escola Estrelinha Mágica Ltda.; para o oferecimento da Educação Infantil: Creche (Maternal) e Pré-Escola (Jardim de Infância); b) aprovar o Planejamento Didático.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 6, DE 16 DE ABRIL DE 1998

DISCIPLINA E REGULAMENTA À REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EFETUADOS PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, A FIM DE ATENDER OS TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS REALIZADOS NO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando que a **Fundação Hemocentro de Brasília**, é o órgão responsável pela liberação e controle de qualidade do sangue e dos hemocomponentes utilizados no âmbito da rede pública de saúde do Distrito Federal; considerando que os transplantes de órgãos de doadores relacionados vivos, por não terem caráter emergencial e consideradas eletivas, podem ser efetuados nos horários e dias de rotina; considerando, por outro lado, que os transplantes de órgãos de doadores cadáveres, tem caráter de emergência, porquanto imprevisíveis, podem ser efetuados além dos dias e horários de rotina, inclusive em dias feriados, resolve:

1. Os exames relativos aos transplantes de órgãos de doador relacionado vivo devem ser realizados nos dias úteis, sendo que a entrega das amostras de sangue coletadas pelo Hospital de Base do Distrito Federal à Fundação Hemocentro de Brasília dar-se-á entre as 07 (sete) e 13 (treze) horas e os resultados liberados até às 19 (dezenove) horas do mesmo dia.

2. Aos finais de semana, devem ser atendidos apenas os pedidos de exames referentes a transplantes de órgãos de doador cadáver, que não resistam a um período maior que 24 (vinte e quatro) horas.

2.1. Os pedidos assim compreendidos devem ser acompanhados de carimbo: **"URGENTE"**

3. Os transplantes de órgãos de doadores cadáveres ocorrerão sempre que houver disponibilidade e, pelo seu caráter de emergência, podem ser realizados inclusive em finais de semana e feriados, devendo cumprir a rotina seguinte:

a) tratando-se de entrega das amostras efetuada entre às 13 (treze) e 16 (dezesesseis) horas, a liberação dos resultados dos exames dar-se-á em até 06 (seis) horas após a referida entrega; b) quando entregues entre as 16 (dezesesseis) e 24 (vinte e quatro) horas, a liberação dos resultados correspondentes se fará até às 13 (treze) horas do dia subsequente; e, c) dando-se a mencionada entrega entre às 24 (vinte e quatro) e às 13 (treze) horas seguintes, os resultados serão liberados até às 19 (dezenove) horas desse mesmo dia.

4. Os exames de que tratam os itens anteriores, considerados obrigatórios, são aqueles mesmos praticados nas doações de sangue, e devem obedecer a seguinte ordem:

- anti-HIV;
- antígeno HBsAG;
- anti-HCV;
- anti-HTLV 1 e 2;
- chagas; e
- sífilis.

5 - Somente serão atendidos os pedidos de exame com o nome legível do médico solicitante, carimbo e número de telefone para contato.

6 - Os resultados dos exames sorológicos, de que trata esta Portaria, serão repassados, através de **fax** **simile**, à Enfermaria de Transplantes do Hospital de Base do Distrito Federal.

7 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

PORTARIA Nº 7, DE 16 DE ABRIL DE 1998

Dispõe sobre atividades Hemoterápicas e Fixa critérios para o fornecimento de sangue, no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade **urgente** de disciplinar as atividades hemoterápicas e fixar critérios para o fornecimento de sangue, no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - Para efeito desta Portaria, consideram-se atividades hemoterápicas:

- a captação e seleção de doadores;
- a triagem clínica do doador;
- a coleta de sangue;
- os exames laboratoriais no sangue do doador;

V - a identificação e rotulagem da unidade de sangue e seus componentes;

VI - os exames pré-transfusionais dos doadores e receptores;

VII - a liberação de sangue para a transfusão;

VIII - os procedimentos e as reações transfusionais;

IX - o sistema de registro das atividades hemoterápicas;

X - os procedimentos especiais em hemoterapia.

Parágrafo Único - As atividades hemoterápicas de que trata este artigo devem obedecer ao disposto nesta Portaria, no Código Sanitário e seu regulamento, em Normas Técnicas Especiais e legislação pertinente.

Art. 2º - Cabe à Fundação Hemocentro de Brasília, nos termos do Decreto nº 14.598, de 04 de fevereiro de 1993, dirigir, coordenar, normatizar e gerenciar o Sistema de Sangue, Componentes e Hemoderivados (SSCH), assegurando a unidade de comando das políticas setoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde no Distrito Federal, por meio de:

I - Promoção da conscientização da comunidade, no que concerne à doação voluntária, altruísta e periódica de sangue;

II - Utilização exclusiva de doação altruísta de sangue;

III - Garantia e manutenção do suprimento de demanda de sangue e componentes, na rede pública do Distrito Federal;

IV - Garantia de estoque estratégico de sangue e componentes, como item de segurança do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal;

V - Proibição do comércio e do auferimento de lucro sobre o sangue e seus componentes;

VI - Direito à informação sobre a origem e procedência do sangue, dos componentes e hemoderivados;

VII - Captação e triagem do doador, coleta de sangue, fracionamento dos hemocomponentes, tipagem sanguínea, teste sorológico e provas de compatibilidade, índice de transfusão e outros procedimentos especiais, dentro dos padrões técnicos e científicos, e de acordo com a legislação sanitária pertinente.

Art. 3º - As Unidades Hemoterápicas, somente poderão funcionar mediante concessão de licença da Vigilância Sanitária, atendidos os requisitos da legislação pertinente.

§ 1º - A licença de que trata este artigo terá validade até o dia 31 de dezembro de cada ano.

§ 2º - A revalidação da licença de funcionamento será anual, realizada entre os meses de janeiro a abril do ano subsequente, e dependerá de vistoria prévia da autoridade sanitária.

Art. 4º - A Direção Técnica das Unidades Hemoterápicas deve ser exercida obrigatoriamente por médico devidamente qualificado para a função.

Art. 5º - Salvos os procedimentos especiais, privativos de médico, as atividades hemoterápicas de que tratam os incisos I, IV, V, VI, VII e IX, do art. 1º, desta Portaria, podem funcionar sob a responsabilidade técnica de outro profissional de nível superior devidamente qualificado.

Art. 6º - As Unidades Hemoterápicas são obrigados a proceder ao cadastramento de doadores, conforme as normas técnicas e legislação específica que os regulamentam.

Art. 7º - A doação do sangue deve ser absolutamente voluntária e efetuada de maneira graciosa.

Parágrafo único. É proibida qualquer forma, direta ou indireta, de pagamento ou promessa de pagamento, pela doação de sangue.

Art. 8º - Os exames laboratoriais para a análise do sangue coletado são obrigatórios e devem ser realizados segundo as normas técnicas e a legislação específica que os regulamentam.

§ 1º - O sangue coletado que apresentar pelo menos uma prova laboratorial reagente ou inconclusiva, não poderá ser utilizado, no seu todo ou em suas frações, para uso transfusional.

§ 2º - No caso do parágrafo anterior, o sangue das Unidades Hemoterápicas do setor público deverá ser remetido à Fundação Hemocentro de Brasília em até 48 (quarenta e oito) horas, onde poderá ser utilizado para fins de pesquisa e controle de qualidade ou descarte.

Art. 9º - Os exames sorológicos para o controle do sangue coletado podem ser executados em outros estabelecimentos hemoterápicos ou laboratórios, desde que esta hipótese esteja devidamente contemplada em cláusula de contrato ou convênio mantidos entre as partes executoras, com a necessária chancela do Órgão de Vigilância Sanitária.

Art. 10 - As Unidades Hemoterápicas devem ter programa interno de controle de qualidade, visando a assegurar a integridade dos reativos, equipamentos, métodos, processos e produtos finais, com observância dos padrões estabelecidos em normas técnicas e legislação sanitária pertinente.

Parágrafo único - As unidades de que trata este artigo devem integrar programas externos de controle de qualidade.

Art. 11 - Os estabelecimentos de serviços hemoterápicos devem manter os seguintes registros:

I - Entrada e liberação de sangue;

II - Resultados dos exames no sangue do doador;

III - Resultados das provas de compatibilidade pré-transfusionais;

IV - Soroteca do doador por, no mínimo, um ano;

V - Resultados do controle de qualidade de reativos, equipamentos, métodos, processos e produtos finais;

VI - Da unidade coletada de sangue, seu fracionamento, o prazo de validade, e o respectivo destino dado às unidades;

VII - Do paciente, contendo os dados de identificação da unidade transfundida;

VIII - De controle de temperatura nos equipamentos de armazenamento de sangue, seus componentes e reagentes;

IX - De investigações pós-transfusionais imediatas e tardias;

X - De investigações de doenças transmitidas pelo sangue;

Art. 12 - A execução das atividades hemoterápicas deve guardar rigorosa observância com os Manuais de Procedimentos Operacionais Padrão (M.P.O.P), que devem ser mantidos atualizados e revisados, no mínimo, anualmente e disponíveis aos funcionários, contendo as técnicas utilizadas nas rotinas e as normas de controle de qualidade relativas a:

I - pessoal, equipamentos, materiais e técnicas imunohematológica e sorológica.

II - reagentes e técnicas empregadas.

Art. 13 - Toda instituição de saúde, no âmbito do Distrito Federal, que realize transfusões de 60 (sessenta) ou mais unidades mensais de sangue ou hemocomponentes deve manter, em suas dependências, pelo menos, uma agência transfusional própria.

Parágrafo Único - As instituições que realizem menos de 60 (sessenta) transfusões/mês, devem firmar convênio ou contrato com instituições que mantenham Unidade de Hematologia e Hemoterapia, a fim de assegurar o suprimento as suas necessidades, sendo que as transfusões devem obedecer às normas específicas.

Art. 14 - Para o caso de realização de exames sorológicos dos receptores do sangue coletado e seus hemocomponentes, são imprescindíveis a aquiescência e a anuência, por escrito, do paciente ou de seu representante legal.

Art. 15 - É vedada, às instituições de saúde pública ou privada, a prática de quaisquer formas de cobrança, retribuição em moeda ou que caracterize promessa de pagamento pelo uso ou fornecimento de sangue e hemocomponentes.

Parágrafo único. Os custos operacionais despendidos com os procedimentos de hemoterapia podem ser repassados, desde que em consonância com a Tabela de Pagamento de Procedimentos do SUS-MS.

Art. 16 - O sangue coletado, processado, testado e armazenado por uma Unidade Hemoterápica, somente pode ser fornecido a outra instituição de saúde pública ou privada mediante contrato ou convênio.

§ 1º - Para o fornecimento de que trata este artigo, deve ser preenchido formulário próprio em duas vias, conforme modelo constante do anexo I a esta Portaria, contendo as informações mínimas.

§ 2º - O instrumento de contrato ou convênio deve conter as condições de liberação, quantitativos e periodicidade do fornecimento de sangue, componentes e reagentes.

§ 3º - Cabe à instituição conveniada receptor, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes, a responsabilidade pelo transporte e o armazenamento do sangue e dos hemocomponentes fornecidos.

Art. 17 - O fornecimento de sangue e hemocomponentes do setor público seja para este ou para o setor privado, compete privativamente à Fundação Hemocentro, mediante contrato ou convênio celebrado para esse fim.

§ 1º - As instituições privadas que receberem sangue, mediante contrato ou convênio firmado com a Fundação Hemocentro de Brasília, ficam obrigadas a informar aos usuários, nas faturas de prestação de serviços, a origem do sangue por elas utilizado, vedada a exigência de qualquer retribuição financeira.

§ 2º - Ficam as instituições receptoras de sangue e hemocomponentes obrigadas a encaminhar, no mínimo, dois doadores por cada unidade de sangue ou hemocomponente recebido.

§ 3º - Caso não haja sangue e hemocomponentes em estoque na Fundação Hemocentro de Brasília, as Unidades de Hematologia e Hemoterapia dos hospitais públicos ou privados conveniados com a Fundação Hemocentro serão acionadas para atender o fornecimento correspondente.

Art. 18 - Fica proibido repassar o sangue coletado, processado, testado e liberado pelas instituições públicas de saúde do Distrito Federal a outra instituição pública ou privada.

Parágrafo Único - Compete exclusivamente à Fundação Hemocentro de Brasília, no âmbito do Distrito Federal, a distribuição do sangue a toda instituição de saúde, seja ela pública ou privada.

Art. 19 - À Fundação Hemocentro de Brasília, quando solicitada, poderá fornecer sangue e seus componentes para atender os casos de emergência dos setores público e privado, se devidamente justificados.

§ 1º - As Unidades Hemoterápicas privadas poderão atender a outras, nos termos deste artigo e seus parágrafos;

§ 2º - A justificativa, que trata este artigo, deve ser encaminhada em receituário ou formulário próprio, assinado e carimbado pelo médico requerente, consignando nome e CRM legível, telefone de contato, nome e hematócrito do paciente, indicação de transfusão, tipo de hemocomponente e quantidade solicitado;

§ 3º - Cabe ao solicitante, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes, a responsabilidade pelo transporte e armazenamento do sangue e hemocomponentes fornecidos;

§ 4º - As solicitações de sangue e hemocomponentes de que trata este artigo, somente poderão ser utilizadas, exclusivamente, nos pacientes constantes da solicitação;

§ 5º - O sangue ou componentes não utilizados no paciente para o qual foi solicitado deve ser devolvido, de imediato, à Unidade que o forneceu.

Art. 20 - As Unidades Hemoterápicas públicas e privadas devem preencher e encaminhar, mensalmente, até o dia dez do mês subsequente, ao órgão de Vigilância Sanitária e à Fundação Hemocentro de Brasília o mapa estatístico das suas atividades hemoterápicas, conforme modelo padronizado, constante do anexo II a esta Portaria.

Parágrafo único. Ficam as mencionadas unidades de que trata este artigo obrigadas a manter, por, no mínimo, cinco anos, os mapas estatísticos das atividades e os livros de registro dos procedimentos hemoterápicos.

Art. 21 - As Unidades Hemoterápicas devem comunicar ao órgão de Vigilância Sanitária, no prazo de 48 horas, a contar da constatação, a ocorrência de reações transfusionais.

Art. 22 - Cabe ao órgão de Vigilância Epidemiológica informar, mensalmente, ao Órgão de Vigilância Sanitária e à Fundação Hemocentro de Brasília os casos notificados de doenças transmitidas por transfusão de sangue, a fim de que se possa identificar as causas da contaminação e proceder com o rastreamento dos outros receptores sob suspeita de contaminação.

Art. 23 - A inobservância das disposições desta Portaria constitui infração sanitária, de natureza grave, prevista e definida na Lei nº 6.437, de 20.08.77.

Art. 24 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS



ANEXO I
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE SAÚDE DO DF
GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR



DE: _____
PARA: _____

SOLICITAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES

CONCENTRADO DE HEMÁCIAS			
PEDIDO (QTDE.)		LIBERADO (QTDE.)	
O+ ()	O- ()	O+ ()	O- ()
A+ ()	A- ()	A+ ()	A- ()
B+ ()	B- ()	B+ ()	B- ()
AB+ ()	AB- ()	AB+ ()	AB- ()

PLASMA			
PEDIDO (QTDE.)		LIBERADO (QTDE.)	
O+ ()	O- ()	O+ ()	O- ()
A+ ()	A- ()	A+ ()	A- ()
B+ ()	B- ()	B+ ()	B- ()
AB+ ()	AB- ()	AB+ ()	AB- ()

CONCENTRADO DE PLAQUETAS			
PEDIDO (QTDE.)		LIBERADO (QTDE.)	
O+ ()	O- ()	O+ ()	O- ()
A+ ()	A- ()	A+ ()	A- ()
B+ ()	B- ()	B+ ()	B- ()
AB+ ()	AB- ()	AB+ ()	AB- ()

CRIOPRECIPITADO			
PEDIDO (QTDE.)		LIBERADO (QTDE.)	
O+ ()	O- ()	O+ ()	O- ()
A+ ()	A- ()	A+ ()	A- ()
B+ ()	B- ()	B+ ()	B- ()
AB+ ()	AB- ()	AB+ ()	AB- ()

Carimbo e assinatura do médico: _____

Data de solicitação: ____/____/____

ANEXO II

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ESTATÍSTICA MENSAL DAS ATIVIDADES DAS U.H.H. NO DF



UNIDADE ADMINISTRATIVA: _____

MÊS/ANO : ____/____

1) Triagem de Doadores

2) Coletas por Aferese

Aptos	
Inaptos	

3) HEMOCOMPONENTES

	Produção	Recebidas	Bloq.	Rejeitadas				Transfusão	Distribuídas	Devolvidas p/FHB
				Venc.	C.Q.	Danif.	Col. Insuf.			
Sangue Total										
Concentrado de Hemácias										
Concentrado de Hemácias Lavadas										
Concentrado de Hemácias Deleucotizadas										
Concentrado de Plaquetas										

Público	Privado

Nº _____ SÉRIE: _____

Concentrado de Leucócitos														
Crioprecipitado														
Plasma Fresco Congelado														
Plasma Fresco Congelado s/Fator VIII														

Origem das Bolsas Recebidas:	FHB	HBDF	HRAN	HMBB	HRT	HRG	HRC	HRS	FRP	HRBz	HUB	HFA	HSK	OUTROS*
Sangue Total														
Concentrado de Hemácias														
Concentrado de Hemácias Lavadas														
Concentrado de Hemácias Deleucotizada														
Concentrado de Plaquetas														
Concentrado de Leucócitos														
Crioprecipitado														
Plasma Fresco Congelado														
Plasma Fresco Congelado s/Fator VIII														

* Especificar a origem: _____

Destino das Bolsas Distribuídas:	FHB	HBDF	HRAN	HMBB	HRT	HRG	HRC	HRS	FRP	HRBz	HUB	HFA	HSK	OUTROS*
Sangue Total														
Concentrado de Hemácias														
Concentrado de Hemácias Lavadas														
Concentrado de Hemácias Deleucotizada														
Concentrado de Plaquetas														
Concentrado de Leucócitos														
Crioprecipitado														
Plasma Fresco Congelado														
Plasma Fresco Congelado s/Fator VIII														

* Especificar o destino: _____

4) EXAMES REALIZADOS

SOROLOGIA

TRIAGEM	EXAMES		MÉTODO	MARCA DO KIT	LOTE	VALIDADE
	QUANTIDADE	POSITIVOS				
SÍFILIS						
CHAGAS						
HEPATITE B						
HEPATITE C						
AIDS						
HTLV I e II						

IMUNOHEMATOLOGIA

EXAME	QUANTIDADE
ABO	
Rh	
Dfraco	
Pesquisa de Anticorpos	
Prova de Compatibilidade	
Outros	

5) TRANSFUSÕES

	ADULTO					
	EMERGÊNCIA	AMBULATÓRIO	UTI	ENFERMARIA	CENTRO CIRÚRGICO	CENTRO OBSTÉTRICO
Sangue Total						
Concentrado de Hemácias						
Concentrado de Hemácias Lavadas						
Concentrado de Hemácias Deleucotizada						
Concentrado de Plaquetas						
Concentrado de Leucócitos						
Crioprecipitado						
Plasma Fresco Congelado						
Plasma Fresco Congelado s/Fator VIII						

	PEDIÁTRICA				
	EMERGÊNCIA	AMBULATÓRIO	UTI	ENFERMARIA	CENTRO CIRÚRGICO
Sangue Total					
Concentrado de Hemácias					
Concentrado de Hemácias Lavadas					
Concentrado de Hemácias Deleucotizada					
Concentrado de Plaquetas					
Concentrado de Leucócitos					
Crioprecipitado					
Plasma Fresco Congelado					
Plasma Fresco Congelado s/Fator VIII					

6) ACIDENTES E INCIDENTES TRANSFUSIONAIS

	QUANTIDADE
Reação Pirogênica	
Reação Alérgica	
Reação Hemolítica	
Reação por Sangue Contaminado	
Alterações Metabólicas	
Transmissão de Doenças	
Outros *	

* Especificar _____

_____/_____/_____
DATA

RESPONSÁVEL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 18 DE MARÇO DE 1998

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 1ª Sessão Extraordinária de 1988, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, resolve:

Aprovar as Normas para Afastamento do Serviço para Treinamentos ou Estudos.

1. Objetivo

A presente norma tem por objetivo regulamentar o afastamento de servidores do quadro permanente da FHDF, com vistas a freqüentar treinamentos e estudos de capacitação e formação profissionais, em todos os seus níveis.

2. Modalidades

2.1. O afastamento do serviço objetivando treinamento ou estudo pode ser autorizado mediante duas modalidades:

2.1.1. Bolsa para treinamento/estudo - oferecida pela Instituição, após identificação das necessidades do serviço, através de processo seletivo e que poderá ser parcial ou total.

2.1.2. Liberação para treinamento/estudo - concedida pela Instituição, de livre escolha do servidor, após análise dos interesses institucionais e que poderá ser parcial ou total.

2.2. O afastamento autorizado para treinamento ou estudo, em ambas as modalidades, subclassifica-se em:

2.2.1. Afastamento de curta duração (ACD) - afastamento do serviço em tempo parcial ou total, para treinamento/estudo com a carga horária inferior a 360 horas (atualização, aperfeiçoamento, e outros similares).

2.2.2. Afastamento de média duração (AMD) - afastamento do serviço em tempo parcial ou total, para treinamento/estudo com a carga horária igual ou superior a 360 horas.

2.2.3. Afastamento de longa duração (ALD) - afastamento do serviço em tempo parcial ou total, para treinamento/estudo correspondente a mestrado, doutorado e pós-doutorado.

3. Procedimentos Gerais

3.1. A Bolsa para treinamento/estudo será oferecida mediante os seguintes procedimentos:

3.1.1. Identificação de necessidades institucionais específicas, pelas áreas técnico-administrativas ou técnico-assistenciais, em serviços já em funcionamento ou em fase de implantação.

3.1.2. Reconhecimento pela área técnica específica da existência das condições necessárias para a aplicação dos conhecimentos adquiridos pelo servidor após seu retorno ao serviço identificado como carente.

3.1.3. Encaminhamento da necessidade levantada ao CEDRHUS, que deverá identificar, em conjunto com a área técnica, centros de excelência nacionais e/ou internacionais que possam responder a demanda apresentada, oferecendo assim alternativas para o referido treinamento/estudo.

3.1.4. Identificação pelo CEDRHUS do custo referente ao treinamento ou estudo apontado como necessário, sendo avaliadas as condições orçamentárias e financeiras da Instituição para tanto, em conjunto com as áreas pertinentes.

3.1.5. Elaboração pelo CEDRHUS, em conjunto com a área técnica envolvida, das normas específicas para o processo seletivo do(s) servidor(es) que será(ão) beneficiado(s) com a bolsa em questão.

3.1.6. Aprovação pela Presidência da FHDF do treinamento/estudo apontado como necessário, a(s) localidade(s) e a(s) Instituição(ões) identificada(s), os custos referentes ao afastamento e as normas para a seleção do(s) servidor(es) beneficiado(s) com a bolsa.

3.1.7. Divulgação pelo CEDRHUS das normas específicas para o processo seletivo em questão em todas as unidades da FHDF.

3.1.8. O processo seletivo deverá ser feito pelo CEDRHUS, em conjunto com a área técnica envolvida, através de comissão julgadora específica indicada pela área técnica e designada pelo CEDRHUS.

3.1.9. O resultado final da seleção será divulgado, em todas as unidades da FHDF, devendo prever a possibilidade de recursos e avaliações destes.

3.1.10. A homologação final do processo seletivo ficará a cargo da Direção do CEDRHUS.

3.2. A liberação para treinamento/estudo será concedida após os seguintes procedimentos:

3.2.1. A solicitação para liberação para treinamento/estudo deverá ser encaminhada pelo interessado à chefia imediata, constando de:

a) Exposição de motivos justificando a importância do treinamento/estudo para as atividades que estão sendo desenvolvidas no momento, ou apresentando proposta de implantação de um novo serviço, identificando, para tanto, os recursos necessários.

b) Plano de aplicação dos conhecimentos e/ou práticas adquiridas, incluindo processo de repasse dos mesmos.

c) Carta-convite ou outro documento que comprove a aceitação do candidato por parte da instituição promotora do treinamento/estudo, onde deverá constar a programação a ser cumprida e o período de realização, acompanhada de tradução oficial quando se tratar de documento em idioma estrangeiro.

d) No caso de treinamento/estudo com seleção prévia, a inscrição para o processo seletivo valerá, provisoriamente, como comprovante de aceitação da Instituição, ficando a liberação definitiva condicionada à apresentação de matrícula específica.

e) Comprovante de suficiência no idioma de realização do treinamento/estudo, quando o mesmo for no exterior, exceto nos casos em que o mesmo for realizado no idioma espanhol.

f) Declaração de ciência das normas vigentes referentes ao afastamento do serviço para treinamento/estudo e que se encontra em concordância com as mesmas.

g) Currículo conforme modelo fornecido pelo CEDRHUS.

3.2.2. O afastamento de curta ou média duração deverá ser solicitado, à chefia imediata, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes da data do início do treinamento/estudo.

3.2.3. O afastamento de longa duração somente poderá ser solicitado até os meses de março e agosto, respectivamente, para o treinamento/estudo com início em agosto e janeiro subsequentes.

3.2.4. Somente poderá apresentar solicitação de liberação para treinamento/estudo o servidor que já tenha no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício na Instituição, para treinamento/estudo de curta ou média duração e 5 (cinco) anos, para o de longa duração.

3.2.5. A documentação apresentada pelo candidato deverá ser encaminhada pela chefia imediata ao CEDRHUS, até 10 (dez) dias após sua apresentação inicial, juntamente com parecer detalhado da chefia imediata, avaliando tecnicamente a importância do pleito, bem como a forma administrativa de cobrir a falta do servidor solicitante no período de seu afastamento.

3.2.6. O CEDRHUS avaliará o pleito, juntamente com a área técnica envolvida da Administração Central da Instituição, inclusive quanto à qualificação do estabelecimento promotor do treinamento/estudo, à aplicação dos conhecimentos e/ou técnicas adquiridas e às adequações administrativas apresentadas para suprir a ausência do servidor no período de seu afastamento.

3.2.7. A avaliação mencionada no item anterior referente aos pleitos de afastamento para treinamento/estudo de longa duração será realizada nos meses de abril e setembro, respectivamente, para aqueles com o início previsto para os meses de agosto e janeiro subsequentes.

3.2.8. O CEDRHUS encaminhará para análise e aprovação do Conselho Deliberativo da FHDF, toda documentação referente ao pleito, acompanhada de seu parecer e do período de tempo proposto para o deslocamento do servidor.

3.2.9. Após a aprovação do Conselho Deliberativo da FHDF, o processo retornará ao CEDRHUS para que este envie, no caso da liberação aprovada, documentação oficial ao Departamento de Recursos Humanos da FHDF informando o pleito e a unidade executiva a qual o servidor deverá permanecer lotado durante seu afastamento, com vistas a aplicação dos conhecimentos adquiridos após seu retorno.

3.2.10. O CEDRHUS enviará, de forma oficial, o resultado final do pleito, ao candidato e à unidade executiva de origem ou à determinada pela instituição.

3.2.11. A resposta mencionada no item anterior deverá ser enviada até 20 (vinte) dias que antecedem o início do treinamento / estudo pleiteado.

4. Disposições Gerais

4.1. O servidor beneficiado pela bolsa ou pela liberação receberá os vencimentos e demais vantagens pessoais durante o período de afastamento do serviço autorizado.

4.2. Será concedida a bolsa ou a liberação prevista nesta norma apenas aos servidores de cargos de provimento efetivo na Instituição.

4.3. O período de afastamento do serviço, para ambas as modalidades, será definido de acordo com a duração do treinamento / estudo, levando-se também em conta o tempo necessário para o deslocamento do bolsista ao local escolhido e seu retorno.

4.4. O servidor contemplado com a bolsa ou com a liberação, após seu regresso, ficará a disposição da Instituição, para a aplicação dos conhecimentos e/ou práticas adquiridas com o treinamento / estudo realizado, bem como para o repasse dos mesmos, sendo, para tanto, incluído no cadastro de instrutores do CEDRHUS.

4.5. No primeiro dia útil após o prazo autorizado para o afastamento, o servidor deverá apresentar-se à unidade executiva de origem, ou à outra previamente determinada pela Instituição, no ato da concessão do afastamento, munido de documentação referente à situação formal quanto ao treinamento / estudo desenvolvido.

4.6. O servidor deverá apresentar documento técnico-científico produzido ao final do treinamento / estudo (tese, dissertação, monografia, relatório, etc.), juntamente com o certificado de sua conclusão.

4.7. No caso do servidor regressar antes do término do treinamento / estudo, deverá ser apresentada justificativa para a não conclusão do mesmo, bem como a previsão para sua finalização.

4.8. Os documentos mencionados nos itens anteriores deverão ser encaminhados ao CEDRHUS, pela unidade executiva, para serem incluídos nos acervos específicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a apresentação dos mesmos.

4.9. A prorrogação do afastamento, para ambas as modalidades, nos casos de treinamento / estudo de média e longa duração, poderá, eventualmente, ser concedida, desde que sejam cumpridas as seguintes etapas:

4.9.1. O servidor deverá encaminhar à unidade executiva de origem, ou à outra previamente determinada pela Instituição no ato da concessão do afastamento, com antecedência de 90 (noventa) dias para o término do período originalmente estabelecido, solicitação e justificativa para o pleito e relatório da Instituição promotora considerando a prorrogação indispensável para a conclusão do treinamento / estudo em questão.

4.9.2. A unidade executiva envolvida deverá encaminhar ao CEDRHUS a documentação estabelecida pelo item anterior, acompanhada de parecer sobre o pleito, até 10 (dez) dias após seu recebimento.

4.9.3. O CEDRHUS, em conjunto com a área técnica envolvida, analisará o pleito e emitirá parecer, o qual será analisado pelo Conselho Deliberativo da Instituição.

4.9.4. Após a aprovação pelo Conselho Deliberativo da FHDF, o processo será encaminhado à Presidência da Instituição, o qual retornará para o CEDRHUS, para que este, formalmente, encaminhe a decisão final ao servidor pleiteante, à Instituição promotora e a unidade executiva em que o bolsista se encontra lotado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias antes do término do período estabelecido originalmente.

4.10. O período total de prorrogação pleiteado não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estabelecido para o afastamento, ficando proibida a prorrogação deste para outros cursos que não aquele inicialmente aprovado (Ex. especialização complementada com mestrado, mestrado complementado com doutorado; doutorado complementado com pós-doutorado, etc.).

4.11. O servidor beneficiado com afastamento para treinamento / estudo, em ambas as modalidades, somente poderá pleitear outro período decorrido 1 (um) ano, 3 (três) anos e 4 (quatro) anos, respectivamente, do retorno do afastamento de curta, média e longa duração.

4.12. Estará excluído desta norma o treinamento / estudo, promovido pela FHDF, no limite de ATUALIZAÇÃO, ou seja, aqueles de curta duração voltados apenas para a atualização dos conhecimentos do servidor, com vistas ao aprimoramento das atividades já desenvolvidas pelo servidor de forma rotineira na Instituição.

4.13. O treinamento / estudo referido no item anterior ficará sob a responsabilidade da unidade promotora, devendo ser encaminhado ao CEDRHUS, até 30 (trinta) dias após seu término, relatório específico contendo sua programação, seus objetivos e o número de participantes.

4.14. O Conselho Deliberativo da FHDF, excepcionalmente, por interesse da Instituição, poderá aprovar pleito que esteja em desacordo com os itens 2.2.4 e 4.11, desde que esteja fundamentada sua importância pelo CEDRHUS e pela área técnica envolvida.

4.15. A emissão de DECLARAÇÃO, para treinamento / estudo com até 20 horas, bem como CERTIFICADO, acima desta carga horária, referente a ATUALIZAÇÃO do servidor promovida pela própria FHDF, de acordo com o estabelecido no item 4.12, fica a cargo das respectivas unidades promotoras, em modelo padronizado para uso de todas as unidades da Instituição. Para as demais formas de treinamento / estudo, os CERTIFICADOS serão emitidos exclusivamente pelo CEDRHUS.

4.16. Fica delegada ao Diretor do CEDRHUS/FHDF a competência para autorizar a participação de servidores em Cursos e Treinamentos de até 40 (quarenta) horas, realizados

fora da Instituição, bem como naqueles a serem desenvolvidos pela própria FHDF, independente de sua carga horária.

4.17. Os casos omissos na presente Norma serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da FHDF.

5. Penalidades

5.1. No caso da não apresentação da justificativa mencionada no item 4.7., ou que a mesma não seja aceita pela chefia imediata e pelo CEDRHUS, será considerado abandono do treinamento / estudo, devendo, tal observação, ser anotada em sua ficha funcional e aplicada, de forma automática, a punição de impedimento de nova solicitação para liberação, bem como de participar de processo seletivo para a concessão de bolsa, por um período de 5 (cinco) anos. A este período deverá ser adicionado, dependendo do caso, um dos prazos estipulados no item 4.12 da presente Norma.

5.2. Ao servidor beneficiado pelo afastamento para treinamento / estudo não será concedida exoneração, cessão para outro órgão ou licença para tratar de interesse particular, antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com o afastamento (salário, vantagens pessoais e qualquer outra despesa havida), de acordo com a legislação vigente.

6. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO
AGTON DIAS SANTOS
GERALDO RODRIGUES GUIMARÃES
GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO
LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA
MYRIA VIEIRA DE SOUSA JORDÃO
SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de abril de 1998

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de dispensa e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R\$
062000219/98	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENT. E TECNOL. DE SAÚDE	121/98	3.500,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da lei 8.666/93

MÁRIO CÉSAR ALTHOFF



AGORA VOCÊ PODE TER O SEU CANTO DO JEITO QUE SEMPRE QUIS.

O QUE É O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa Casa da Gente faz parte da Política Habitacional do Governo Democrático e Popular. Ele garante à população o direito de morar bem, numa casa segura e saudável. O Programa começa por Santa Maria e vai se estender a Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e várias outras cidades, beneficiando milhares de famílias em todo o Distrito Federal.

QUAL A DIFERENÇA DO PROGRAMA CASA DA GENTE PARA OS OUTROS PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR?

Com o Programa Casa da Gente, você pode receber financiamento para construir ou reformar a sua casa do jeito que sempre quis, ou comprar uma casa pronta. São recursos garantidos pelo orçamento do GDF e contratados com a CEF e Ministério de Orçamento e Planejamento. Agora o seu canto vai ter o seu jeito. E você ainda paga de acordo com o que ganha.

COMO FUNCIONA O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa oferece quatro opções de financiamento:

- para comprar uma casa pronta;
- para comprar material de construção com assistência técnica garantida;
- para comprar um terreno e igualmente ter assistência técnica; ou
- só assistência técnica.

O pagamento é financiado de acordo com sua renda mensal. E o valor das parcelas será de, no máximo, 30% da sua renda.

COMO FAZER O PROJETO DA CASA OU DA REFORMA?

Em cada cidade onde tiver o Programa Casa da Gente, será montado um canteiro comunitário em parceria com a administração Regional. Engenheiros e arquitetos estarão à disposição para ajudá-lo com a sua obra, do projeto até o acabamento.

QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA CASA DA GENTE E EM QUE CIDADES ELE JÁ ESTÁ VALENDO?

Quem vive no Distrito Federal há 5 anos ou mais, e está assentado de forma regular. As localidades são:

- Santa Maria
- Samambaia
- Paranoá
- Recanto das Emas
- QE 38 - Guará II
- Varjão
- Ceilândia
- Riacho Fundo
- Sobradinho
- Gama
- Brazlândia

No Casa da Gente, os moradores na faixa de renda mais baixa, de até 3 salários mínimos, terão prioridade.

COMO SE INSCREVER NO PROGRAMA CASA DA GENTE?

Procure o canteiro comunitário do IDHAB logo após o lançamento do Programa na sua cidade.



**Brasília está cada
vez mais legal.
Dá gosto
viver assim.**

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.



SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHOS DA SECRETARIA
Em 15 de abril de 1998

PROCESSO: 030.010.579/97

INTERESSADO: Obra de Assistência à Infância e à Sociedade - OASIS

ASSUNTO: Abertura de convênio

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor da Obra de Assistência à Infância e à Sociedade - OASIS, objetivando a concessão de garantia de atendimento a sessenta crianças de ambos os sexos, sendo: vinte vagas em atendimento parcial de quatro horas dia e quarenta vagas em atendimento integral de oito horas dia, na faixa etária de 05 a 06 anos e de 02 a 04 anos respectivamente, em regime de apoio sócio educativo em meio aberto, creche e pré-escola. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do Processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO: 030.000.173/98

INTERESSADO: Instituto Candango de Solidariedade - ICS

ASSUNTO: Abertura de convênio

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor do Instituto Candango de Solidariedade - ICS, objetivando a concessão de garantia de atendimento a cinquenta crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de 02 a 05 anos, em regime de apoio sócio educativo em meio aberto, creche e pré-escola, em atendimento integral de 8 h/d. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do Processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Em 16 de abril de 1998

PROCESSO Nº : 030.000.074/98

INTERESSADO: BRB - BANCO BRASÍLIA S/A

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), relativo à Nota de Empenho Ordinário nº 060/98 de 08/04/98, para fazer face a despesa com complementação de vales-transporte para os servidores desta Secretaria, referente ao mês de abril/98, de acordo com o "caput" do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Em 17 de abril de 1998

PROCESSO: 101.000403/98

INTERESSADO: SEÇÃO DE PESSOAL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas, determino a emissão do Empenhos, bem como as liquidações e pagamentos nos valores de R\$ 36.321,65 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), a favor de MARIA RAQUEL NUNES DE ALMEIDA E OUTROS, R\$ 7.994,12 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), a favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e R\$ 2.906,61 (dois mil, novecentos e seis reais e sessenta e um centavos), a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para cobrir despesas referente a parcela do reposicionamento dos servidores desligados desta FSSDF, no período Celetista de 01/01 à 16/08/90, conforme autorização no OF. nº 26/PRES. de 04 de fevereiro de 1998.

Publique-se e encaminhe-se à DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento correspondente - 319092 - Despesas de exercícios anteriores, atividade 8.502-001, fonte 100, do Orçamento da FSSDF.

MARIA JOSÉ VIEIRA FERES

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 15 de abril de 1998

PROCESSO: 101.000192/98

INTERESSADO: DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO (CONFEÇÃO DE IMPRESSO)

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor da GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA., objetivando a aquisição de etiquetas adesivas, visando disciplinar o trânsito de visitantes nas dependências das Unidades desta Fundação. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no "caput" do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima referenciado.

PROCESSO: 101.000276/98

INTERESSADO: DIRETORIA EXECUTIVA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO PERIÓDICO (CORREIO BRAZILIENSE)

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da S/A CORREIO BRAZILIENSE, objetivando a renovação de 02 (duas) assinaturas do periódico Correio Braziliense. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no disposto no "caput" do art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima referenciado.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67, e considerando o constante do Processo nº 113.002811/97, resolve determinar com esteio nos Artigos 95, "c", 96, do Código Nacional de Trânsito, a APREENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação Prontuário nº 11602261-2, categoria "B", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de FABRICIO ASSIS DA COSTA, pelo prazo de 3 (três) meses, ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, face ao cometimento de infração aos Artigos 181, Incisos II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e ao Art. 89 do Código Nacional de Trânsito, podendo freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito do DETRAN/DF, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO - 1997

Criada em 15.12.93 pelo Decreto GDF nº 15.308, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal continuou em 1997 o seu processo de estruturação.

1 - Quadro de Pessoal e Qualificação

Em função dos diferentes cenários de operação do Metrô, caracterizados pelo cronograma das obras, dimensionou-se o quantitativo de pessoal a ser contratado em épocas diferentes. No ano de 1997 foram publicados 7 editais de convocação que resultaram na contratação de 117 concursados aprovados.

Foi firmado um convênio de cooperação com o Metrô de São Paulo, onde os concursados contratados da área operacional estão sendo treinados. Este treinamento se estenderá durante 1998 de acordo com as contratações e necessidades de operacionalização do Metrô - DF

Objetivos do Treinamento

- Proporcionar conhecimento de sistemas e operação metroviários, em sua forma de organização, políticas, regulamentos e procedimentos de operação, manutenção e administrativos;
- Permitir a identificação dos equipamentos que compõem os sistemas implantados no Metrô;
- Desenvolver habilidades específicas ao gerenciamento e operação dos diferentes sistemas;
- Aprofundar conhecimento em área específica de atuação, visando a proposição de processos e procedimentos adequados à realidade do Metrô;
- Capacitar tecnicamente o pessoal para identificação de situações específicas ampliando sua capacidade de atuação e de contribuição na formulação de procedimentos;
- Proporcionar compreensão do funcionamento dos equipamentos, com vistas à correta operação e manutenção;
- Integrar os empregados à Companhia através do fornecimento de informações e oportunidades de interação, visando a familiarização com as normas, políticas e instalações objetivando a construção de um espírito de equipe.

2 – Principais Trabalhos desenvolvidos em 1997

Em fase de organização e com um quadro de pessoal reduzido, foram desenvolvidas algumas atividades necessárias a atuação e estruturação da Companhia já iniciadas em 1996.

- Elaboração de propostas de estruturação e atuação de diversas áreas da Companhia;
- Elaboração de Planos de operação e manutenção;
- Estudo da estrutura organizacional vigente, com vistas ao seu melhor desempenho, bem como do quadro de pessoal aprovado e alocado;
- Execução de estudos de integração ônibus / metrô, abrangendo aspectos físicos, operacionais e tarifários;
- Elaboração de procedimentos administrativos para estruturação da Companhia nas áreas administrativa e financeira;
- Realização de processos licitatórios e aquisição de materiais visando a manutenção e estruturação inicial da Companhia;
- Início do treinamento dos concursados convocados, com ênfase especial ao treinamento que está sendo ministrado pelo Metrô-SP, além de outros realizados em Brasília, para atendimento de necessidades de estruturação da Companhia, conforme quadro abaixo:

Denominação do Curso	Participantes	Local
Treinamento Básico Operacional	50	Metrô-DF
Treinamento Técnico de Pilotos	23	Metrô-SP
Treinamento Agente de Segurança	20	Metrô-SP
Treinamento Agente de Estação	10	Metrô-SP
Prática Operacional	16	Metrô-DF
Combate á incêndio	60	Corpo de Bombeiros
Primeiros Socorros	60	Corpo de Bombeiros
Atendimento ao Público.	31	Metrô-DF
Supervisão	19	Metrô-DF
Segurança	20	Metrô-DF
Treinamento Inspetor de Segurança	9	Metrô-SP
Rotinas	9	Metrô-SP
Treinamento Técnico Gerencial	4	Metrô-SP
Treinamento Inspetor de Estação	8	Metrô-SP

Ressaltamos que o pessoal treinado está atuando em viagens controladas do metrô, com público convidado, realizadas em conjunto pela Companhia do Metropolitano e Coordenadoria Especial do Metrô em parceria com o Consórcio Brasmétrô. Ocorreram 16 viagens controladas no período de 17/09 a 17/12/97, com a participação de cerca de 3.000 convidados.

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 1997

Setembrino de Menezes Filho
Diretor-Presidente e
Diretor de Operação e Manutenção
(Respondendo)

Eliel Rodrigues Marins
Diretor Financeiro e Comercial

Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes
Diretor Técnico

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997

A T I V O

	R\$	
CIRCULANTE	1997	1996
Banco Conta Movimento	33.731,68	176,02
Aplicações Financeiras	841.447,77	307.016,10
Recursos a Receber	1.396.167,29	320.883,60
Diversos Responsáveis	-0-	5.855,26
Adiantamentos Concedidos	10.956,99	13.987,47
Estoques	4.318,61	5.910,23
	<u>2.286.622,34</u>	<u>653.828,68</u>

PERMANENTE
IMOBILIZADO

Aparelhos e Utensílios	977,00	-0-
Equipamentos p/ Escritório	36.921,83	7.293,22
Equipamentos p/ Proc. Dados	73.216,94	36.191,55
Mobiliário em Geral	9.044,81	8.197,81
Outros Bens	1.790,53	1.790,53
(-) Depreciações	(11.865,85)	(3.599,28)
	<u>110.085,26</u>	<u>49.873,83</u>
Bens Móveis em Almoarifado	2.199,00	3.635,00
Bens Intangíveis	21.887,53	21.887,53
	<u>134.171,79</u>	<u>75.396,36</u>

DIFERIDO

Despesas Pré-Operacionais	345.518,77	316.562,03
	<u>479.690,56</u>	<u>391.958,39</u>
TOTAL GERAL	2.766.312,90	1.045.787,07

PASSIVO**CIRCULANTE**

Recursos Especiais a Liberar	1.834.433,42	227.851,71
Encargos Sociais a Recolher	-0-	27.149,12
Provisões	122.532,20	92.620,96
	<u>1.956.965,62</u>	<u>347.621,79</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social Subscrito	9.428.000,00	7.677.000,00
(-) Capital a Realizar	(8.730.074,60)	(8.730.074,60)
	<u>697.925,40</u>	<u>(1.053.074,60)</u>
Reserva de Capital	111.421,88	1.751.239,88
	<u>809.347,28</u>	<u>698.165,28</u>

TOTAL GERAL	2.766.312,90	1.045.787,07
--------------------	---------------------	---------------------

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997

R\$

ORIGENS DOS RECURSOS	1997	1996
- Depreciação	8.266,57	3.430,28
- Ativo Diferido	82.225,26	208.715,28
- Patrimônio Líquido	111.182,00	-0-
TOTAL DAS ORIGENS	201.673,83	212.145,56
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
- No Ativo Imobilizado	67.042,00	58.783,69
- No Ativo Diferido		
- Ajuste Exercício Anterior	111.182,00	37.620,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	178.224,00	96.403,69
Aumento no capital circulante	23.449,83	115.741,87

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

- Ativo Circulante		
- No fim do exercício	2.286.622,34	653.828,68
- No início do exercício	653.828,68	454.156,91
	<u>1.632.793,66</u>	<u>199.671,77</u>
-Passivo Circulante		
- No fim do exercício	1.956.965,62	347.621,79
- No início do exercício	347.621,79	263.691,89
	<u>1.609.343,83</u>	<u>83.929,90</u>
Aumento no Capital Circulante	23.449,83	115.741,87

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM

31 DE DEZEMBRO DE 1997

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF, criada pelo Decreto no. 15.308, de 15 de dezembro de 1993, é uma empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria de Transportes, regida pela Legislação Federal e legislação aplicável às sociedades por ações.

A Companhia encontra-se em fase pré-operacional desde 22.02.94 e tem por objeto o planejamento, a construção, a operação e a manutenção do Sistema de Transporte Público Coletivo sobre Trilhos no Distrito Federal, bem como exploração comercial de marcas, patentes, tecnologia e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva.

NOTA 2 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1) Demonstrações Contábeis

Estas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e Decreto nº 14.572, de 30/12/92 – Plano de Contas Único Integrado ao SIAFEM, que não contemplam a apresentação das referidas demonstrações em moeda de poder aquisitivo constante, e consoante as práticas contábeis descritas a seguir:

a) Ativo Circulante

- Os ativos indexados estão atualizados até a data do balanço.

b) Permanente

- As despesas pré-operacionais, configuradas no Ativo Diferido, referem-se aos gastos líquidos realizados até o exercício
- A depreciação de bens do imobilizado foi calculada pelo método linear.
- Os bens móveis em almoxarifado representa os bens que não estão em operação.

c) Passivo Circulante

- São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis.

NOTA 3 – RECURSOS A RECEBER

Estão representados por recursos especiais a liberar, como segue:

	R\$	
	1997	1996
Recursos a Receber	1.396.167,29	320.883,60

NOTA 4 – RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR

Estão representados por restos a pagar processados e não processados e repasses recebidos indevidamente, como segue:

	R\$	
	1997	1996
Restos a pagar não processados	1.396.167,29	-0-
Restos a pagar processados	221.457,30	227.851,71
Repasses Indevidos	216.808,83	-0-
	<u>1.834.433,42</u>	<u>227.851,71</u>

NOTA 5 - CAPITAL SOCIAL E RESERVA

O capital social está assim distribuído:

	Quantidade de Ações	
	1997	1996
Ações Ordinárias Subscritas	100.000	100.000
Ações Ordinárias Integralizadas	10.580	10.580
Ações Ordinárias a Integralizar	89.420	89.420

Composição da Reserva de Capital

	R\$	
	1997	1996
Reserva de Capital	<u>111.421,88</u>	<u>1.751.239,88</u>

NOTA 6 – RESULTADO APURADO

O Resultado apurado no exercício está assim distribuído:

	R\$	
	1997	1996
RECEITAS		
Receita Financeira	71.134,76	47.030,99
Mutações Ativas	67.042,00	58.783,69
Acréscimos Patrimoniais	<u>11.376,83</u>	<u>181.815,71</u>
	<u>149.553,59</u>	<u>287.630,39</u>

(-)DESPESAS

Provisões	57.470,14	75.484,83
Depreciações	8.266,57	3.430,28
Decréscimos Patrimoniais	<u>1.591,62</u>	<u>-0-</u>
	<u>(67.328,33)</u>	<u>(78.915,11)</u>
TOTAL	<u>82.225,26</u>	<u>208.715,28</u>

NOTA 7 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	R\$	
	1997	1996
RECEITAS		
Repasses Orçamentários Recebidos	2.375.619,20	1.702.296,84
Aplicação Financeira	71.134,76	47.030,99
Mutações Ativas	67.042,00	-0-
Acréscimos Patrimoniais	<u>1.407.544,12</u>	<u>-0-</u>
	<u>3.921.340,08</u>	<u>1.749.327,83</u>
(-) DESPESAS		
Vencimento e Vantagens	1.123.608,29	876.218,68
Obrigações Patronais	451.061,97	270.411,26
Indenizações e Restituições	126.305,46	222.028,24
Diária no País	277.643,81	4.017,87
Material de Consumo	12.672,18	3.492,43
Outros Serviços de Terceiros	1.685.828,53	68.506,03
Contribuições	27.624,25	17.022,93
Despesas de Capital	<u>67.042,00</u>	<u>-0-</u>
	<u>3.771.786,49</u>	<u>1.461.697,44</u>
Decréscimos Patrimoniais	1.591,62	-0-
Depreciações	8.266,57	3.430,28
Provisões	<u>57.470,14</u>	<u>75.484,83</u>
	<u>(3.839.114,82)</u>	<u>(1.540.612,55)</u>
TOTAL APURADO TRANSF. P/ DIFERIDO	<u>82.225,26</u>	<u>208.715,28</u>

NOTA 8 – OUTRAS INFORMAÇÕES

No decorrer do exercício de 1997 ocorreram os seguintes fatos:

- Em 11 de setembro de 1997, foi assinado o Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 0528588101, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), relativo a cooperação e apoio técnico entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo-Metrô-SP e a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô-DF, cujo valor utilizado no exercício na ordem de R\$ 1.395.310,29 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e dez reais e vinte centavos), está destacado na despesa de "Outros Serviços de Terceiros".
- Durante o exercício de 1997, foi repassado pela SFP-DF recursos na ordem de R\$ 2.375.619,20 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), cujo valor foi aplicado na manutenção e funcionamento da unidade.
- No exercício de 1997, foi efetuado um ajuste de exercícios anteriores, no valor de R\$ 111.182,00 (cento e onze mil, cento e oitenta e dois reais), relativo a subvenções recebidas para aumento de capital nos exercícios de 1995 e 1996, cujo valor foi reclassificado de Despesas Pré-Operacionais do Ativo Diferido para Reserva de Capital do Patrimônio Líquido.
- Durante o exercício de 1997 foi verificado um repasse de recursos a maior pela SFP-DF no valor de R\$ 216.808,83 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oito reais e oitenta e três centavos), cujo valor está inscrito em Recursos Especiais a Liberar, na subconta Repasse indevido de Exercício Anterior, para fins de devolução ou compensação no exercício seguinte.

Brasília, 31 de dezembro de 1997

SETEMBRINO DE MENEZES FILHO
Diretor-Presidente e
Diretor de Operação e Manutenção
(Acumulando)

JOSÉ MANOEL MORALES SANCHEZ
Diretor de Administração

ELIEL RODRIGUES MARINS
Diretor Financeiro e Comercial

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES
Diretor Técnico

JOSÉ EDUARDO DUQUE MOREIRA
Contador CRC-D nº 001563/0-1

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	TOTAL
SALDO INICIAL 31/12/96	7.677.000,00	1.751.239,88	(8.730.074,60)	698.165,28
Aumento do Capital Social	1.751.000,00	(1.751.000,00)		-0-
Subvenções recebidas para aumento de capital		111.182,00		111.182,00
SALDO EM 31/12/97	9.428.000,00	111.421,88	(8.730.074,60)	809.347,28

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao Conselho de Administração e Acionistas
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF

1. Examinamos o balanço patrimonial da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF em 31 de dezembro de 1997 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF em 31 de dezembro de 1997, e as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.
4. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1996, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas em 26 de março de 1997.

PARECER DO CONSELHO FISCAL
EM 31 DE MARÇO DE 1998

O Conselho Fiscal da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF conheceu o Relatório Anual da Administração, examinou o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1997, as respectivas demonstrações contábeis, elaboradas de acordo com a Lei 6.404, de 15/12/76, e o Decreto 14.572, de 30/12/92; e, consoante o disposto no Parecer dos Auditores Independentes, de 25/3/98, encontrou todos os elementos corretos e em ordem, opinando favoravelmente à sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas. ELIMÁRIO ARAÚJO SANTOS; ELTON WALCÁCER DA SILVA; JOELSON DE CASTRO MONTE ALTO; PAULO SÉRGIO ROQUETTE CAMARGOS; RAIMUNDO ALVES JÚNIOR.

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
45ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
COMPANHIA METRÔ-DF - EXERCÍCIO
1997.

O Conselho de Administração da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF), no uso de suas atribuições estatutárias, tomou conhecimento do Relatório Anual da Administração, sobre os negócios sociais da empresa, das Demonstrações Contábeis e respectivos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal da Companhia, assim como da proposta do aumento do Capital Social, referentes ao exercício de 1997 e, encontrando-os corretos e em ordem, decide recomendar o encaminhamento à deliberação final pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas.

Brasília, 15 de abril de 1998.

HENRIQUE LUDUVICE
Secretaria de Transportes
OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO
Companhia Imobiliária de Brasília

LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA
Federação das Indústrias do Distrito Federal

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO
Secretaria de Indústria e Comércio
SETEMBRINO DE MENEZES FILHO
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

RISOMAR DA SILVA CARVALHO
Federação das Associações de Moradores e Inquilinos de Brasília e Região do Entorno

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 14 de abril de 1998

PROCESSO: 050.000.287/98
INTERESSADO: CAESB- CIA.DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA
ASSUNTO:Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor total de R\$ 44,29 (quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), a favor do interessado acima mencionado, referente a pagamento de despesas com tarifas de água e esgoto, bem como as decorrentes de sua instalação, nos meses de setembro, novembro e dezembro/97.
Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG/SSP, para emissão da respectiva Nota de Empenho que correrá à conta do Elemento de Despesa : 3.4.9.0-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.501/0001

Em 15 de abril de 1998

REFERENCIA: Processo 052.000.474/98
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação
Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, caput, da referida Lei, em favor de Telebrasil Celular S/A para cobertura de despesas com pagamento de tarifas telefônicas de serviços móvel celular.

REFERENCIA: Processo 052.000.447/98
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação
Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a dispensa de licitação, nos termos do Inciso IV do Artigo 24, da referida Lei, em favor de Tecnipius Técnicos em Informática e Telecomunicações Ltda para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de reposição em uma central PABX eletrônica CPA com 16 troncos Bidirecionais e 200 ramais, marca DARUMA mmodelo LARGER 256, pelo período de 4 (quatro) meses.
Publique-se e restitua a Polícia Civil do Distrito Federal

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CREDENCIAR o profissional abaixo especificado, com fulcro no artigo 9º e 10º da Instrução de Serviço 748/96-DETRAN/DF, a realizar exames psicológicos em candidatos à obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, na clínica credenciada especificada.
Processo nº : 055.001739/98
Interessado : MARIA BETHÂNIA BARBALHO DUARTE DE SOUZA, CRP 6986
Clínica : Clínica Médica e Psicológica CLIMP

LUIZ RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 191, DE 15 DE ABRIL DE 1998

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.
Processo nº : Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : HELIO CARLOS GOMES SILVA
Prontuário : 00023178462
Infração : Artigo 175 do CTB
Período : 06 (seis) meses, a partir de 13.04.98

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 192, DE 15 DE ABRIL DE 1998

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.
Processo nº : Categoria/UF: "A2B"/DF
Interessado : ROZA MÔNICA DE LACERDA
Prontuário : 00063931100
Infração : Artigo 244-II do CTB
Período : 01 (um) mês, a partir de 08.04.98

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 193, DE 15 DE ABRIL DE 1998

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº : Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : RODOLPHO CAETANO LIMA CARVALHO

Prontuário : 00.486.856-0

Infração : Artigo 173 do CTB

Período : 06 (seis) meses, a partir de 06.04.98

LUIS RIOGI MIURA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 6 de abril de 1998

REFERÊNCIA: Processo 053.000097/98
INTERESSADO: CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/98, em favor do (a) CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA, para fazer face ao pagamento com DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

REFERÊNCIA: Processo 053.000245/98
INTERESSADO: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/98, em favor do (a) LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, para fazer face ao pagamento com DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

REFERÊNCIA: Processo 053.000246/98
INTERESSADO: CINE FOTO JM
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/98, em favor do (a) CINE FOTO JM, para fazer face ao pagamento com DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

REFERÊNCIA: Processo 053.000105/98
INTERESSADO: CERTA - CENTRO DE RADIOLOGIA TAGUATINGA LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/98, em favor do (a) CERTA - CENTRO DE RADIOLOGIA TAGUATINGA LTDA, para fazer face ao pagamento com DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

REFERÊNCIA: Processo 053.000088/98
INTERESSADO: HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/98, em favor do (a) HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, para fazer face ao pagamento com DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

REFERÊNCIA: Processo 053.000087/98
INTERESSADO: CERTA - CENTRO DE RADIOLOGIA TAGUATINGA LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/98, em favor do (a) CERTA - CENTRO DE RADIOLOGIA TAGUATINGA LTDA, para fazer face ao pagamento com DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

REFERÊNCIA: Processo 053.000104/98
INTERESSADO: CEAL - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/98, em favor do (a) CEAL - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI, para fazer face ao pagamento com DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

REFERÊNCIA: Processo 053.000094/98
INTERESSADO: CEAL - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/98, em favor do (a) CEAL - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI, para fazer face ao pagamento com DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

REFERÊNCIA: Processo 053.000095/98
INTERESSADO: LABORATÓRIO PASTEUR PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/98, em favor do (a) LABORATÓRIO PASTEUR PATOLOGIA CLÍNICA LTDA, para fazer face ao pagamento com DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

REFERÊNCIA: Processo 053.000093/98
INTERESSADO: CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/98, em favor do (a) CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA, para fazer face ao pagamento com DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

REFERÊNCIA: Processo 053.000103/98
INTERESSADO: ECO IMAGEM - CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/98, em favor do (a) ECO IMAGEM - CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA LTDA, para fazer face ao pagamento com DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

REFERÊNCIA: Processo 053.000091/98
INTERESSADO: HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/98, em favor do (a) HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, para fazer face ao pagamento com DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

REFERÊNCIA: Processo 053.000098/98
INTERESSADO: LABORATÓRIO SABIN DE TAGUATINGA LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/98, em favor do (a) LABORATÓRIO SABIN DE TAGUATINGA LTDA, para fazer face ao pagamento com DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

REFERÊNCIA: Processo 053.000102/98
INTERESSADO: CARDIOLIFE - CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/98, em favor do (a) CARDIOLIFE - CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, para fazer face ao pagamento com DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/COMB

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 15 de abril de 1998

PROCESSO: 081.000399/98
INTERESSADO: PATRICIA CARVALHO DE AVELLAR ZOL e OUTROS
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico para fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação, em favor do credor acima mencionado, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), relativo a NE nº 00304/98-FCDF, para atender as despesas com pagamento de cachês da comissão julgadora do Prêmio Aluísio Batata.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 60, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa EDSON GOMES DA SILVA SERRALHERIA LTDA - ME, processo nº 160.000.372/96, Microempresa, atividade industrial, com investimento da ordem de R\$ 75.058,20, a empresa conta atualmente com um (01) empregado e irá gerar três (03) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 309/97 - CDE/DF, de 17 de dezembro de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 11, Conjunto "A", Quadra 03, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 61, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito

Federal, tendo como beneficiária a empresa MRV - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME, processo nº 160.002.257/94, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 63.185,00, a empresa irá gerar seis (06) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 169/97 - CDE/DF, de 27 de agosto de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 21, Conjunto "A", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 62, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa MARIA ONEIDE PEREIRA - ME, processo nº 160.002.258/94, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 55.548,83, a empresa irá gerar dois (02) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 320/97 - CDE/DF, de 17 de dezembro de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 24, Conjunto "B", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 63, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa WELLINGTON SILVA SOUSA - ME, processo nº 160.002.684/94, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 80.750,00, a empresa irá gerar cinco (05) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 185/97 - CDE/DF, de 27 de agosto de 1997, e alterada pela Resolução nº 33/98, de 09 de março de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 19, Conjunto 04, QN 07, QOF, localizado no Riacho Fundo/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 64, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa BARRAMARES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, processo nº 160.001.139/94, Microempresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 82.824,01, a empresa irá gerar três (03) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 56/97 - CDE/DF, de 28 de maio de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 01, Bloco "A", CLS 04, localizado no Riacho Fundo/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 65, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa FRANCO & AMARAL LTDA - ME, processo nº 160.002.422/94, Microempresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 61.646,41, a empresa irá gerar seis (06) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 158/97 - CDE/DF, de 27 de agosto de 1997, e alterada pela Resolução nº 38/98, de 18 de março de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 02, Bloco "E", CLS 08, localizado no Riacho Fundo/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 66, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa CANARANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, processo nº 160.001.325/94, Pequena Empresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 102.493,57, a empresa conta atualmente com dois (02) empregados e irá gerar quatro (04) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 120/97 - CDE/DF, de 25 de junho de 1997, e alterada pela Resolução nº 24/98, de 18 de março de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 03, Bloco "J", CLS 07, localizado no Riacho Fundo/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 67, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa CASA DE CARNE L.M. LTDA - ME, processo nº 160.001.328/94, Microempresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 71.981,37, a empresa irá gerar dois (02) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 65/97 - CDE/DF, de 28 de maio de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 04, Bloco "A", CLS 04, localizado no Riacho Fundo/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 68, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa LUCIMAR GOMES PIEROTE DE LIMA LTDA - ME, processo nº 160.001.337/94, Microempresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 90.193,58, a empresa irá gerar três (03) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 54/97 - CDE/DF, de 28 de maio de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 02, Bloco "A", CLS 04, localizado no Riacho Fundo/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de abril de 1998

Processo Nº. 160.000.007/98
Interessado: Telebrasil Celular S.A.
Assunto : Inexigibilidade de Licitação

Conforme determina o art. 26, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Telebrasil Celular S.A - Telebrasil para serviços de telefonia celular com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA
-Adjunto

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 3 DE ABRIL DE 1998

SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve acolher o recurso apresentado pelo Instituto de Ensino e Qualificação Profissional Maria Moura e, por consequência, inclui-la no cadastramento que trata o Edital nº 01/98 - SETER/DF.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 15 de abril de 1998

PROCESSO: 030.003.199/98

INTERESSADO: TELEBRASILIA CELULAR S.A.

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO.

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do credor acima, no valor de R\$500,00 (Quinhentos reais), referente a 98NE00212, emitida em 14.04.98, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recurso 100, destinado ao pagamento de tarifas de telefones celulares.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no caput. do art.25, da Lei nº8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/SETER-DF.

PROCESSO Nº : 030.005.806/97

INTERESSADO : MARCOS KOENIKGAN EMPREEND. IMOBILIÁRIOS.

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), referente a Nota de Empenho 98NE00208, emitida em 14/04/98, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 104, destinada ao pagamento de Aluguel da 511 Norte, nos termos do contrato constante no processo.

A dispensa de licitação foi fundamentada com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER-DF, para as providências complementares.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

**ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA**

**Não cavar fossas ou buracos próximos a construções
ou barrancos**

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 16 de abril de 1998PROCESSO Nº : 210.000217/98
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO
ASSUNTO : Contratação de Grupo Musical - Projeto Encontros da Juventude

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em favor de DCE - LIVRE DULCINA DE MORAES, visando a apresentação do grupo musical Liga Tripa, no dia 26 de abril, no Lago Norte, por ocasião do desenvolvimento do Projeto Encontros da Juventude, com base no inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências

PROCESSO Nº : 210.000218/98
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO
ASSUNTO : Apoio para Show

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da Pégasus Produções e Promoções Ltda, visando a realização de Show com o grupo BATOM NA CUECA, no dia 21 de abril, na Esplanada dos Ministérios por ocasião dos festejos comemorativos ao aniversário de Brasília, com base no inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências

PROCESSO Nº : 210.000220/98
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO
ASSUNTO : EVENTO RURAL II DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em favor de Dilton de Souza Pimentel & Cia Ltda, visando a realização de Show com apresentação da Banda Eclipse, no Núcleo Rural Casa Grande, no dia 19 de abril, com base no inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências

PROCESSO Nº : 210.000221/98
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE BARCO

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), em favor da NAVEGATOUR TURISMO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, visando a locação da embarcação EU TÔA TÔA, para o dia 16 de abril, com base no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências

MARCELO DOURADO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 8 de abril de 1998PROCESSO Nº: 094.000.239/98
INTERESSADA: SILVIA CHRISTINE DE SOUZA MELLO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 8,01 (oito reais e um centavo), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor da Sra. SILVIA CHRISTINE DE SOUZA MELLO, referente a diferença entre o valor faturado e o devido da locação de ônibus para esta Autarquia, no mês de dezembro/97, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, em favor do supracitado credor, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal.PROCESSO Nº: 094.000.228/98
INTERESSADO: ADEILTON DE OLIVEIRA E SILVA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 691,32 (seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor do Sr. ADEILTON DE OLIVEIRA E SILVA, referente a diferença entre o valor faturado e o devido da locação de caminhão basculante

para esta Autarquia, no mês de dezembro/97, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, em favor do supracitado credor, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal.

PROCESSO Nº: 094.000.226/98
INTERESSADO: LOURIVAL ALVES DE ALCÂNTARA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.018,08 (um mil, dezoito reais e oito centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor do Sr. LOURIVAL ALVES DE ALCÂNTARA, referente a diferença entre o valor faturado e o devido da locação de caminhão basculante para esta Autarquia, no mês de dezembro/97, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, em favor do supracitado credor, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal.PROCESSO Nº: 094.000.234/98
INTERESSADO: ELI DE DEUS GODINHO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 70,66 (setenta reais e sessenta e seis centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor do Sr. ELI DE DEUS GODINHO, referente a diferença entre o valor faturado e o devido da locação de ônibus para esta Autarquia, no mês de dezembro/97, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, em favor do supracitado credor, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal.PROCESSO Nº: 094.000.316/98
INTERESSADO: MARCOS JOSÉ ALVES PINTO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.478,40 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor do Sr. MARCOS JOSÉ ALVES PINTO, referente a diferença entre o valor faturado e o devido da locação de caminhão basculante para esta Autarquia, no mês de dezembro/97, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, em favor do supracitado credor, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal.PROCESSO Nº: 094.000.248/98
INTERESSADA: IRENE LUCAS DE BARROS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 391,68 (trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor da Sra. IRENE LUCAS DE BARROS, referente a diferença entre o valor faturado e o devido da locação de ônibus para esta Autarquia, no mês de dezembro/97, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, em favor da supracitada credora, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal.PROCESSO Nº: 094.000.242/98
INTERESSADO: MARCOS JOSÉ ALVES PINTO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 49,68 (quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor do Sr. MARCOS JOSÉ ALVES PINTO, referente a diferença entre o valor faturado e o devido da locação de ônibus para esta Autarquia, no mês de dezembro/97, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, em favor do supracitado credor, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal.PROCESSO Nº: 094.000.243/98
INTERESSADO: ISABEL CORREIA DE JESUS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 361,56 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor do Sr. ISABEL CORREIA DE JESUS, referente a diferença entre o valor faturado e o devido da locação de ônibus para esta Autarquia, no mês de dezembro/97, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, em favor do supracitado credor, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal.PROCESSO Nº: 094.000.251/98
INTERESSADA: ADRIANA SOARES DE SOUZA FERREIRA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 198,45 (cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor da Sra. ADRIANA SOARES DE SOUZA FERREIRA, referente a diferença entre o valor faturado e o devido da locação de ônibus para esta Autarquia, no mês de dezembro/97, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, em favor da supracitada credora, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal.PROCESSO Nº: 094.000.233/98
INTERESSADO: ROBERTO BRASIL DE LIMA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor do Sr. ROBERTO BRASIL DE LIMA, referente a diferença entre o valor faturado e o devido da locação de ônibus para esta Autarquia, no mês de dezembro/97, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, em favor do supracitado credor, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal.

Em 16 de abril de 1998

PROCESSO Nº: 094.000.487/98
INTERESSADO: TELEBRASILIA CELULAR S.A
ASSUNTO: Empenhamento de recursos (tarifas de telefonia celular)
À vista do contido nos autos e conforme disposto na Decisão nº 3813/94-TCDF, RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da TELEBRASILIA CELULAR S.A, visando atender despesas com tarifas de telefonia celular, até o final do corrente exercício, conforme determinação contida na Mensagem 001197-SIAFEM, amparado pelo caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, RATIFICANDO-A, para os efeitos do artigo 26, do mesmo diploma legal. Por outro lado, autorizo, desde logo, a realização da despesa, a emissão de Notas de Empenho - POR ESTIMATIVA - até o limite de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), visando atender as despesas decorrentes, com base nos artigos 38, inciso I e 39, inciso II, ambos do Decreto nº 16.098/94, que serão empenhados de acordo com as necessidades e observadas as nossas disponibilidades orçamentária e financeira.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 66, DE 1º DE ABRIL DE 1998
SESSÃO 108ª

PROCESSO Nº 102-128.975/98

ASSUNTO: Contratação de assistência técnica para a implementação do Programa CASA DA GENTE, com financiamento de bolsa de material de construção, nas cidades de Santa Maria, Paranoá e Recanto das Emas.

DECISÃO: A Diretoria, acatando a proposição constante do Relatório Nº 09/98 - DIOP, **RESOLVE:**

1. Autorizar a contratação de assistência técnica para a implementação do Programa CASA DA GENTE, com financiamento de bolsa de material de construção, nas cidades de Samambaia, Paranoá e Recanto das Emas;
2. Autorizar a contratação da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos FINATEC, para aplicação da metodologia de intervenção desenvolvida para o Programa Cred-Mac, visto que, com base na Lei 8.666/93, a instituição possui inquestionável reputação ético-profissional e não tem fins lucrativos;
3. Ratificar a dispensa de licitação, com base no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93;
4. Determinar a publicação desta Resolução no DODF na forma do art. 26 da mencionada Lei.

RELATOR: AMBROSINO DE SERPA COUTINHO. ALEXANDRA RESCHKE STANISLAU AFFONSO - Diretora Presidente - PAULO CÉSAR CAMPOS - Diretor de Administração e Finanças - AMBROSINO DE SERPA COUTINHO - Diretor de Operações - TÁSSIA DE MENEZES REGINO - Diretora de Planejamento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 15 de abril de 1998

Processo nº 804/98

Assunto: realização de despesa por inexigibilidade de licitação - renovação de assinatura de periódico RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de

licitação com fulcro no *caput* do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), em favor da empresa O GLOBO - Empresa Jornalística Brasileira Ltda., referente a renovação do periódico "O GLOBO".

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 986/98

Assunto: realização de despesa por inexigibilidade de licitação - renovação de assinatura de periódico RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no *caput* do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 1.142,00 (um mil, cento e quarenta e dois reais), em favor da EDITORA IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda., referente a renovação do periódico "Boletim e Informativo Dinâmico da IOB".

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Em 16 de abril de 1998

Processo nº 971/98

Assunto: realização de despesa por inexigibilidade de licitação - serviços de consultoria externa.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II, do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 7.117,00 (sete mil, cento e dezessete reais), em favor da FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI, referente a contratação de assistência técnica para implantação de sistema de gestão pela qualidade.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 1386/98

Assunto: emissão de nota de empenho para atender despesas com serviços telefônicos celular.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no *caput* do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com serviços telefônicos, em favor da TELEBRASILIA CELULAR S.A., no valor estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JORGE CAETANO



Para você dar sua opinião, reclamar ou sugerir.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional. Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar **MARIA INÊS ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 49.730-4, para substituir **MAURÍLIO DE FREITAS**, matrícula nº 44.136-8, Diretor do Departamento Geral de Administração Financeira, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento, sem acumular vencimentos, nos períodos de 26 a 30 de dezembro de 1997 e de 02 a 31 de janeiro de 1998, por motivo de Abono Assiduidade e Férias Regulamentares do titular, respectivamente.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 1998 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - Cessar os Efeitos, a partir da publicação deste Ato, do Decreto de 27 de fevereiro de 1998, publicado no DODF Nº 40, de 02 de março de 1998, que designou **JONATAS COELHO DE LIMA**, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 34.375-7, para Responder pelo Expediente do Serviço de Biblioteca Jurídica, Símbolo DFG-08, do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - Nomear, **JONATAS COELHO DE LIMA**, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 34.375-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado do Terminal de Teleprocessamento, do Serviço de Biblioteca Jurídica, do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

III - Exonerar, **VILMA FERREIRA MARTINS**, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 33.569-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-3, de Encarregado do Terminal de Teleprocessamento, do Serviço de Biblioteca Jurídica, do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IV - Nomear, **MAGDA LÚCIA MARTINS DE GODOI**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Biblioteca Jurídica, do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, nos DO's DF nºs 245, de 19.12.97, pág. 10.586; e 68, de 13.4.98, respectivamente.

DECRETOS DE 17 DE ABRIL DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **LÊNIN FLORENTINO DE FARIA**, matrícula nº 47.894-6, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARIA ANTONIA SILVA DE ARCANJO**, matrícula nº 49.710-X, do Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência de Análise de Projeto e Metodologia, do Departamento de Educação para o Trabalho, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES**, matrícula nº 48.873-9, do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **JOSÉ ANTONIO VELOSO DE MELO**, matrícula nº 44.426-X, do Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **ELZA MARIA REGO QUEIROZ**, matrícula nº 45.601-2, do Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-14, do Departamento de Educação para o Trabalho, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, a partir de 07 de abril de 1998.

NOMEAR **JOSÉ ANTONIO VELOSO DE MELO**, matrícula nº 44.426-X, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-14, do Departamento de Educação para o Trabalho, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR **EDA SILVA SEABRA**, matrícula nº 40.856-5, para exercer o em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA ANTONIA SILVA DE ARCANJO**, matrícula nº 49.710-X, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR **ARNALDO RIBEIRO CERQUEIRA LIMA**, matrícula nº 91.010-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Gerência de Crédito Assistido, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR **VERA LÚCIA BEZERRA CÂNDIDO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Gerência de Acompanhamento de Projeto, do Departamento de Educação para o Trabalho, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Alterar o Decreto de 16 de abril de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 72, de 17 de abril de 1998, que instaurou a Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes do processo nº 138.000.864/98, passando a ter a seguinte redação:

Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar integrada pelos servidores **ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES**, matrícula nº 38.572-7, **EDVALDO MENDES CHAGAS**, matrícula nº 22.759-5 e **JOSÉ FRANCISCO DA MOTA**, matrícula nº 35-148-2, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes do processo nº 138.000.864/98, relativos a ação de retirada e danificação de diversos sensores eletrônicos de controle de velocidade de veículos das principais vias da cidade de Ceilândia, praticados pelos servidores **PAULO FURTADO ALVARENGA JÚNIOR**, matrícula nº 25.039-2 e **PAULO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 21.893-6.

Alterar o Decreto de 16 de abril de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 72, de 17 de abril de 1998, que afastou do exercício de suas funções regulamentares os servidores **PAULO FURTADO ALVARENGA JÚNIOR**, matrícula nº 25.039-2 e **PAULO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 21.893-6, passando a ter a seguinte redação:

Afastar, do exercício de suas funções regulamentares, os servidores **PAULO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 21.893-6 e **PAULO FURTADO ALVARENGA JÚNIOR**, matrícula nº 25.039-2, do Quadro de servidores do Distrito Federal, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **CLEIDES DA SILVA SANGLARD**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear **LÊNIN FLORENTINO DE FARIA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

NOMEAR **ANTÔNIO CARLOS ALVES CARVALHO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Exonerar, a pedido, **ANDREA KLUGE PEREIRA BASTOS COSTA**, matrícula nº 80.191-7, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Seleção de Pessoal, Símbolo DFG-13, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 15 de abril de 1998.

NOMEAR o servidor **ADÃO JOSÉ DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a servidora **MÁRCIA ESPÍNDOLA ANDRADE**, matrícula nº 24.895-9, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo I, Símbolo DFA-04, do Conselho Técnico, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a servidora **MARIA CRISTINA IPOLLITI DE MELLO**, matrícula nº 85.007-1, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo I, Símbolo DFA-04, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

NOMEAR a servidora **MÁRCIA ESPÍNDOLA ANDRADE**, matrícula nº 85.227-9, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo I, Símbolo DFA-04, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

NOMEAR a servidora **MARIA CRISTINA IPOLLITI DE MELLO**, matrícula nº 85.007-1, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo I, Símbolo DFA-04, do Conselho Técnico, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **JACIRA MACIEL DE AQUINO**, matrícula 18.274-5, da função em comissão, símbolo FC-03, de Chefe da Seção de Controle de Obras Regionais, do Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Obras do Distrito Federal, a partir de 23 de março de 1998.

Exonerar, a pedido, **EDNA FUJIE SUZUKI NAKAMAI**, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV (Assistente Social), Matrícula Nº 123.008-5, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 01 do Recanto das Emas, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear **FÁBIO ALAURI JACOB SABINO**, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão III (Odontólogo), Matrícula Nº 132.019-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 01 do Recanto das Emas, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 075/95, publicado no DODF nº 114, de 14/06/95, e Edital de Resultado Final nº 227/95, publicado no DODF nº 217, de 10/11/95, para exercerem o cargo de **Agente de Trânsito** a que se refere a Lei nº 49, de 22/12/1989, reestruturada pela Lei nº 681, de 25/03/1994, Padrão I, da 3ª Classe, da Carreira de Atividades de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em vagas originárias, observada a ordem de classificação (nome e classificação): **NAJLA BASTOS DE MELO**, 107º; **VIVIANE DE OLIVEIRA COSTA**, 108º; **WENDERVAL BORGES CARVALHO JÚNIOR**, 109º; **RICARDO CECAGNO GOMES PERES**, 110º; **ALDINETE CAMPOS FARIAS**, 111º; **ALCEMIRO CARVALHO DE LA TORRE FILHO**, 112º; **ELIAS ALVES**

MERINO, 113º; VIVIANE PEREIRA LOPES, 114º; ANA FLAVIA ALEXANDRINO DE MELO, 115º; ANA FLAVIA SILVA DE SOUSA, 116º; JOSE RICARDO LAPA DA FONSECA, 117º; DORIANA TISSIANI, 118º; MARCELO GUIMARÃES NEVES, 119º; LUCIANO PAULO DE ARAUJO AZEREDO, 120º; MARCELO PEDRO DE MELO, 121º; GUSTAVO MAGALHÃES LORDELLO, 122º; ANDERSON SILVEIRA CALDAS, 123º; RONNIE ADAMS VICENTE ALEXOPOULOS, 124º; FLAVIO BOSCO FARIAS DE MAMBRO, 125º; RICARDO CASSIANO DE SOUZA ROSA, 126º; FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA, 127º.

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 167/95-IDR, de 06/09/95, publicado no DODF nº 174, de 08/09/95, e Edital de Resultado Final nº 019/96-IDR, de 26/01/96, publicado no DODF nº 20, de 29/01/96, para exercerem o cargo de Assistente de Trânsito a que se refere a Lei nº 49, de 22/12/1989, reestruturada pela Lei nº 681, de 25/03/1994, Padrão I, da 3ª Classe, da Carreira de Atividades de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em vagas originárias, observada a ordem de classificação (nome e classificação): EDILENA APARECIDA DE ARAUJO, 114º; CARLOS HENRIQUE RODRIGUES TORRES, 115º; WALDEMIR GOMES LIBERAL, 116º; KENIA KELLY RODRIGUES JACINTHO, 117º; RENATA GALUPO MAGALHÃES, 118º; ANDERSON FELIPE RAMOS, 119º; ALEXANDRE SANTOS TOLENTINO, 120º; ERICO LUCIO OLIVEIRA MONTEIRO, 121º; PEDRO HENRIQUE AROSO MENDES BARBOSA, 122º; FAUSTINO JOSE DA SILVA SANTOS, 123º; CLAUDIA CRISTINA CABRAL DE OLIVEIRA, 124º; SOLANGE AMORIM OZORIO MELO, 125º; GISELE ARAUJO BARROS, 126º; LILIA SIMONE RODRIGUES DA COSTA, 127º.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 17 de abril de 1998

PROCESSO Nº : 082.002.954/98. INTERESSADO: RAIMUNDO NILTON AMARAL DA SILVA. ASSUNTO: Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa do ponto do servidor Raimundo Nilton A. da Silva, Professor, matrícula nº 64.171-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 20 a 27 de abril de 1998, para participar do "Evento Multicultural", a ser realizado em Tamarama Bondi Beach - Austrália, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Educacional do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº : 061.001.824/98. INTERESSADO: ANA GLICÍNIA OLIVEIRA DO COUTO PINHEIRO E OUTROS. ASSUNTO: Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº "N" 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento do País, no período de 27 de abril a 05 de junho de 1998, os servidores: Ana Glícinia Oliveira do Couto Pinheiro, Assistente Superior de Saúde, Médica - Anestesista, matrícula nº 131.486-6, Ana Luiza de Oliveira Machado, Assistente Superior de Saúde, Médica - Neurocirurgia, matrícula nº 129.542-0, Benício de Melo, Assistente Superior de Saúde, Médico - Pediatra, matrícula nº 121.222-2, Dária Maria Macedo Garcia, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatra, matrícula nº 116.065-6, Arilma Brum Ferreira da Silva, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatra, matrícula nº 131.096-8, Celi Maria Franarin Alves, Assistente Superior de Saúde, Médica - Med. Fis. e Reabilitação, matrícula nº 134.242-8, Conceição de Fátima C. Freire, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatra, matrícula nº 117.308-1, Elizabeth Guimarães de C. Neves, Assistente Superior de Saúde, Med. Fis. E Reabilitação, matrícula nº 360.638-4, Fábila Correia Sampaio, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatra, matrícula nº 124.319-5, Fabíola de Fátima Zanetti de Lima, Assistente Superior de Saúde, Médica - Tisiologia, matrícula nº 129.426-1, Floresmar Montalvão Reis, Assistente Superior de Saúde, Chefe da Unidade de Medicina Fis. e Reabilitação, matrícula nº 114.709-9, Helenice Alves Teixeira Gonçalves, Assistente Superior de Saúde, Médica - Reumatologia, matrícula nº 121.132-3, Magda Montalvão de Albuquerque, Assistente Superior de Saúde, Médica - Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula nº 135.274-1, Pedro Alves Cardoso, Assistente Superior de Saúde, Médico - Clínica Médica, matrícula nº 112.679-2, Ricardo Barcellos Café, Assistente Superior de Saúde, Médico - Anestesiologista, matrícula nº 130.421-6, Robert dos Santos Sabino, Assistente Superior de Saúde, Médico - Anestesiologista, matrícula nº 128.219-1, Rosemari Fonseca C. A. da Silva, Assistente Superior de Saúde, Médica - Med. Fis. e Reabilitação, matrícula nº 119.824-6, Elza Maria dos Santos, Assistente Superior de Saúde, Médica - Clínica Médica, matrícula nº 120.953-1, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participarem do Curso na especialidade "Acupuntura", na Beijing University of Traditional Chinese and Pharmacology - China, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 030.003.381/98, INTERESSADO : CÂNDIDA ROSILDA DE MELO OLIVEIRA, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

1. AUTORIZO o afastamento do País, com destino a Caracas, Venezuela, no período de 21 a 29 de abril do corrente ano, da servidora CÂNDIDA ROSILDA DE MELO OLIVEIRA, matrícula nº 49.138-1, Assessora Especial da Secretaria de Governo, código DFA-11 para, na qualidade de Presidente do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, participar da XI Reunião da Comissão de Narcotráfico e Crime Organizado, do Parlamento latino-americano, com ônus parcial para a Secretaria de Governo do Distrito Federal, conforme consta do presente Processo. 2. Publique-se.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, e o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

DESIGNAR ALAN WELLINGTON SOARES DOS SANTOS, Assessor do Gabinete, Símbolo DFA-11, matrícula nº 45.007-3, para substituir a Administradora Regional do Paranoá, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 13 de abril a 17 de abril de 1998, por motivo de afastamento do país, da titular.

SWEDENBERGER BARBOSA

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado pela Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, a partir de 14/04/98, na categoria de Assistente, GEG-02, da Servidora VÂNIA MARIA DE ASSIS, à disposição da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 17 de abril de 1998

PROCESSO Nº: 030.003.381/98 INTERESSADO : Cândida Rosilda de Melo Oliveira, ASSUNTO : Afastamento do País

1. Considerando o despacho do Senhor Governador consentindo no afastamento do País de que trata o presente processo, AUTORIZO, com base no Decreto nº 16.628, de 18 de julho de 1995, a realização da despesa consignada no presente processo referente a diárias, na forma especificada nos itens II e III da Informação nº 043/98, do Departamento de Relações Político-Institucionais - DRPI/SEG, que ora aprovo.
2. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal - DAA/SEG, para as providências complementares.

SWEDENBERGER BARBOSA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1998

1-O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Designar os servidores WILSON DA SILVA LIMA, matrícula nº 45.111-8, Chefe da Assessoria de Planejamento, JESUÍNO DIAS FURTADO, matrícula nº 42.591-5, Técnico de Administração Pública D.U., SONIA ALEX SMILEVSK, matrícula nº 91.652-8, Fiscal de Posturas, e MARIA SOARES RIBEIRO, matrícula nº 43.297-0, Técnico de Administração Pública D.U., para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem Comissão de Tomada de Conta Especial, para o período de 30 (trinta) dias apurar irregularidades no que diz respeito a localização de bens na Carga Geral da Divisão Regional de Cultura Esporte Lazer e Turismo da Administração Regional da Candangolândia.

JOÃO ALMEIDA E SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Cruzeiro, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Designar os servidores EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM, matrícula nº 40.951-0, Assessora de Gabinete, MARIA ELZA ALVES PEREIRA, matrícula nº 39.741-5, Técnico de Administração Pública, VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.743-8, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a comissão de Tomada de Contas Especial, objetivando apurar o desaparecimento de bens não localizados no Inventário de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 1997. Processo de Tomada de Contas Especial nº 139.000.305/98.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

1-Designar os servidores DENISE RODRIGUES MANSO matrícula nº 32.926-6, Técnico de Administração Pública, EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM, matrícula nº 40.951-0, Assessora de Gabinete, MARIA DÁGMA DA SILVA, matrícula nº 30.474-3, Técnico de Administração Pública, HUMBERTO PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 24.179-2, Analista de Orçamento e ANA LÚCIA NUNES DA FONSECA LEITE, matrícula nº 42.874-4, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a Comissão Especial de Licitação referente ao Convite nº 004/98, Aquisição de Equipamento de Informática.

ANADETE GONÇALVES REIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

Conceder a servidora HELENA MARIA GUEDES RIBEIRO, matrícula nº 22.392-1 Encarregada da Seção de Orçamento e Finanças, a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado, no período de 22.10.97 a 30.12.97.
Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá o servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º § 1º e 2º do De

creto 13.447, de 17.09.91, com a prestação de relatórios mensais dos serviços externos realizados. Caberá a Chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Concedo o benefício Salário-Família, conforme o Artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Servidor: PAULO SÉRGIO LEÃO ANCONI Matrícula: 43.243-1 Dependentes: LEONARDO CAMPOS LEÃO ANCONI, filho, nascido em 15/ABRIL/98, conforme documentação apresentada

Concedo Licença Paternidade, conforme o Artigo 208, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, Servidor: PAULO SÉRGIO LEÃO ANCONI Matrícula: 43.243-1 Período: 15/ABRIL/98 A 19/ABRIL/98, conforme certidão apresentada

JOSÉ LEANDRO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Em 14 de abril de 1998 (*)

Nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que dispõe a Orientação Normativa nº 004 de 03.05.94, itens 2.1.1.1 e 2.3, que trata da Licença-Prêmio por Assiduidade, INTERESSADO: PEDRO DE OLIVEIRA NETO MATRICULA: 19.269-4

Concedo Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor, no período de 20.04.98 a 16.10.98 (180 DIAS), referente ao primeiro decênio, não restando nenhum período para ser usufruído posteriormente.

LUIZ ALBERTO CANDIDO DA SILVA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 70, de 15.4.98, pág. 17.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 19, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O Administrador Regional do Recanto das Emas, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Designar a servidora: ROSANGELA MENDES RAMOS, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 42.312-1, para substituir a Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras desta RA, por motivo de licença-maternidade, no período de 02.04.98 a 30.06.98. 1 - Tornar sem efeito a ordem de serviço nº 14 de 10.03.98, a partir de 02.04.98. 2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor retroativo a 02.04.98.

RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Nos termos do art. nº 097, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, concedo ao servidor abaixo: NOME: VILMA FERREIRA DOS SANTOS MATRÍCULA: 44.610-6 Concedo Licença-ono no período de 12.04.98 à 19.04.98, conforme documentação apresentada.

RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta no artigo 4º da Lei 174/91, resolve: CONCEDER Gratificação de Atividade de Fiscalização e Inspeção prevista no artigo 2º da Lei nº 174, de 31.10.91, alterada pelo artigo 2º da Lei nº 355, de 20.11.92, no percentual de 160% (Cento e sessenta por cento), aos servidores: JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 31.797-7, Fiscal de Posturas, a partir de 18.02.98; CLAUDIO PONTES JUNQUEIRA, Inspetor de Obras, matrícula nº 46.379-5, a partir de 10.02.98; VALTÉCIO DE ALMEIDA BATISTA, Fiscal de Obras, matrícula nº 91.300-6, a partir de 16.02.98; ANTÔNIO DIMAS DA COSTA JUNIOR, Fiscal de Obras, matrícula nº 91.451-7, a partir de 20.02.98; MARCIA CABRAL BORGES, Fiscal de Posturas, matrícula nº 91.564-5, a partir de 06.03.98; ERICA CRISTINA FARIAS, Fiscal de Obras, matrícula nº 91.639-0, a partir de 12.03.98;

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1998

A Comissão de Avaliação e Desempenho instituída pela Ordem de Serviço de 25.06.97, resolve: Publicar o resultado oficial da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATR	CARGO	PERÍODO	PONTUAÇÃO	CONCEITO
OLAVO VIEIRA FILHO	25.098-8	Téc. de Adm. Públ. 1ª Classe, Padrão I	16.06.93 a 15.10.93	5,00	EXCELENTE
JOÃO COUTINHO DE OLIVEIRA	35.087-7	Téc. de Adm. Públ. 3ª Classe, Padrão IV	15.10.94 a 16.10.95	5,00	EXCELENTE

JOÃO COUTINHO DE OLIVEIRA	35.087-7	Téc. de Adm. Públ. 3ª Classe, Padrão IV	16.10.95 a 15.10.96	5,00	EXCELENTE
JOÃO COUTINHO DE OLIVEIRA	35.087-7	Téc. de Adm. Públ. 3ª Classe, Padrão IV	16.10.96 a 15.10.97	5,00	EXCELENTE

LEILA CASTRO SOARES DE ARAÚJO
Presidente
SORAYA DE SOUZA SILVA
Membro
JOSÉ ROSA VALE DA SILVA

EVANGELISTA
Representante dos Servidores
TEREZA CRISTINA CAVALCANTI
Membro

ONEIDE Mª DIAS SIRQUEIRA
Membro
CARLOS ALBERTO F. COSTA
Membro
MARCÉLIA ALVES

Homologo.
Em, 16 de abril de 1998.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE
Administrador Regional de Sobradinho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto nº 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei nº 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve: Autorizar as cessões dos servidores, CÉLIO LUIZ PEREIRA, Repositor, matrícula nº 00087-8, JORGE BARBOSA DOS SANTOS, Repositor, matrícula nº 01628-4, JÚLIO PEREIRA DOS SANTOS, Repositor, matrícula nº 03298-0, LUIS CARLOS OZÓRIO DE MORAES, Repositor, matrícula nº 03864-4, MARLY PEREIRA DOS SANTOS, Repositora, matrícula nº 00469-3, MARCOS FRANCISCO DE CARVALHO, Repositor, matrícula nº 04009-6, MARINA RODRIGUES DOS REIS, Balconista, matrícula nº 03512-2, MANOEL CAMPOS FERREIRA, Balconista, matrícula nº 01053-7, IRENE AREDES DE MORAES SÁ, Balconista, matrícula nº 03909-8, RAIMUNDA ALVES S. COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 04109-2, FRANCISCO DE ASSIS SILVA, Vigia, matrícula nº 03054-6, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA, Açougueiro, matrícula nº 03709-5, MÁRCIA HELENA F. MACHADO, Operador de Caixa, matrícula nº 04136-X, LÚCIA RIBEIRO, Operadora de Caixa, matrícula nº 03851-2, JOSÉ ESTEVÃO DOS SANTOS, Operador de Caixa, matrícula nº 03723-0, MARLENE DA SILVA NOGUEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 03686-2, GILSON JOSÉ DE ALMEIDA, Operador de Caixa, matrícula, nº 03727-3, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Operador de Caixa, matrícula nº 03357-X, FRANCISCA VIEIRA DORTA, Operadora de Caixa, matrícula nº 02352-3, JOSÉLIA MARIA OLIVEIRA, Operadora de Caixa, matrícula nº 03034-1, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, Agente Comercial, matrícula nº 00509-6, CELY MARIA LEAL DOS REIS, Operadora de Caixa, matrícula nº 03751-6, MARIA MAURA DA CUNHA, Operadora de Caixa, matrícula nº 03733-8, ROSÂNGELA ANDRADE RUAS, Operadora de Caixa, matrícula nº 04130-0, AURELITA GOMES DE MORAIS, Auxiliar de Administração, matrícula nº 03092-9, MARTA TEREZA DE SOUZA, Assistente Administrativo, matrícula nº 00472-3, VILMA CÂNDIDA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 00635-1, LUCIANO DA SILVA BARBOSA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 02086-6, ELENICE LACERDA DE SOUZA, Operadora de Caixa, matrícula nº 01042-1, VALDÍSIA AMARAL DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 03652-8, JOÃO BOSCO GODINHO, Operador de Caixa, matrícula nº 03812-1, MARIA NELSA CARNEIRO DE ARAÚJO, Operadora de Caixa, matrícula nº 03809-1, CLARICE DE VASCONCELOS LOBATO, Operadora de Caixa, matrícula nº 00093-0, da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB para a Secretaria de Trabalho Emprego e Renda - SETER, até 31/12/98, conforme processo nº 030.002.632/98.

Autorizar a cessão da servidora, MÁRCIA APARECIDA PEREIRA MATEUS, Assistente Superior de Saúde - Analista de Sistema, matrícula nº 124.488-4, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para a Secretaria de Saúde, até 31/12/98, conforme processo nº 030.002.455/98.

Autorizar as cessões dos servidores, RAIMUNDA DE SOUZA FERREIRA, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.652-9, FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO, Auxiliar de Artífice, matrícula nº 94.265-0, JOAQUIM FERREIRA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.365-1 da Fundação Zootécnica do Distrito Federal para a Secretaria de Agricultura, até 31/12/98, conforme processo nº 030.002.173/98.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder o adicional previsto no § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, convertendo para décimos, conforme preceitua o artigo 7º do decreto Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, ao servidor abaixo relacionado:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: MANOEL MESSIAS DE MELO MATRÍCULA: 11.125-2 LOTAÇÃO: APOSENTADO/SEA PROCESSO: 030.009.612/97	1/5	DF-09	12/07/94	2/10	DF-09	01/02/96

JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA



PAZ NO
TRÂNSITO

Não Seja Multado
Dirija Legal
Ande Na Lei

Secretaria de Segurança Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 211, DE 16 DE ABRIL DE 1998. (*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe da Divisão de Planejamento e Controle do Departamento Geral de Informática/SEFP, como executor do contrato celebrado com a Empresa Politec Informática, com poderes para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, bem como atestar as respectivas faturas, inclusive as que se referirem aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TÂNIO DA SILVA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 72, de 17.04.98, página 36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 76, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 7.063, de 06/12/82, e no Decreto nº 19.162, de 08/04/98, e considerando, ainda, que a consecução de metas e ações principais estabelecidas no Plano de Governo 1995 a 1998 requer a agilização do processo decisório dos assuntos de interesse da comunidade, resolvem:

1. Delegar competência ao Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal para realizar os seguintes atos necessários à execução do Convênio nº 4874/97, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Distrito Federal/Secretaria de Educação:

- 1.1 - autorizar os procedimentos licitatórios e suas respectivas homologações;
- 1.2 - dispensar as licitações ou acordá-las como inexigíveis, quando for o caso;
- 1.3 - designar comissões especiais ou permanentes de licitação.

2. Admitir como aplicáveis, por força desta delegação, todas as disposições legais constantes do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como as previstas em editais de licitação.

3. Recomendar que os atos praticados pela autoridade delegada observem o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e as alterações próprias subsequentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 77, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 7.063, de 06/12/82, e no Decreto nº 19.162, de 08/04/98, e considerando, ainda, que a consecução de metas e ações principais estabelecidas no Plano de Governo 1995 a 1998 requer a agilização do processo decisório dos assuntos de interesse da comunidade, resolvem:

1. Delegar competência ao Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal para realizar os seguintes atos necessários à execução do Convênio nº 88/97, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Educação e do Desporto e o Distrito Federal/Secretaria de Educação:

- 1.1 - autorizar os procedimentos licitatórios e suas respectivas homologações;
- 1.2 - dispensar as licitações ou acordá-las como inexigíveis, quando for o caso;
- 1.3 - designar comissões especiais ou permanentes de licitação.

2. Admitir como aplicáveis, por força desta delegação, todas as disposições legais constantes do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como as previstas em editais de licitação.

3. Recomendar que os atos praticados pela autoridade delegada observem o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e as alterações próprias subsequentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 78, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em vigor para o corrente exercício, resolve:

1. Designar a Fundação Educacional do Distrito Federal executora do Convênio nº 88/97, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Educação e do Desporto e o Distrito Federal/Secretaria de Educação, tendo GILMAR DE SOUZA RIBEIRO, Diretor da Divisão de Ensino Médio da Fundação Educacional do Distrito Federal, matrícula nº 58.967-5, como responsável pela execução das ações do Plano de Trabalho do referido Convênio, ressalvadas as que, por força das disposições legais, sejam de competência exclusiva da Secretaria de Educação e da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

2) Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 79, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 7.063, de 06/12/82, e no Decreto nº 19.162, de 08/04/98, e considerando, ainda, que a consecução de metas e ações principais estabelecidas no Plano de Governo 1995 a 1998 requer a agilização do processo decisório dos assuntos de interesse da comunidade, resolvem:

1. Delegar competência ao Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal para realizar os seguintes atos necessários à execução do Convênio nº 19/97, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Educação e do Desporto, representado pela Secretaria de Educação a Distância, e o Distrito Federal/Secretaria de Educação:

- 1.1 - autorizar os procedimentos licitatórios e suas respectivas homologações;
- 1.2 - dispensar as licitações ou acordá-las como inexigíveis, quando for o caso;
- 1.3 - designar comissões especiais ou permanentes de licitação.

2. Admitir como aplicáveis, por força desta delegação, todas as disposições legais constantes do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como as previstas em editais de licitação.

3. Recomendar que os atos praticados pela autoridade delegada observem o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e as alterações próprias subsequentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 80, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em vigor para o corrente exercício, resolve:

1. Designar a Fundação Educacional do Distrito Federal executora do Convênio nº 19/97, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Educação e do Desporto, representado pela Secretaria de Educação a Distância, e o Distrito Federal/Secretaria de Educação, tendo AQUILES SANTOS CERQUEIRA, matrícula nº 47.151-8, como responsável pela execução das ações do Plano de Trabalho do referido Convênio, ressalvadas as que, por força das disposições legais, sejam de competência exclusiva da Secretaria de Educação e da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

2) Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 81, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 7.063, de 06/12/82, e no Decreto nº 19.162, de 08/04/98, e considerando, ainda, que a consecução de metas e ações principais estabelecidas no Plano de Governo 1995 a 1998 requer a agilização do processo decisório dos assuntos de interesse da comunidade, resolvem:

1. Delegar competência ao Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal para realizar os seguintes atos necessários à execução do Convênio nº 7166/97, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Educação e do Desporto, representado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Secretaria de Educação do Distrito Federal - SE/DF:

- 1.1 - autorizar os procedimentos licitatórios e suas respectivas homologações;
- 1.2 - dispensar as licitações ou acordá-las como inexigíveis, quando for o caso;
- 1.3 - designar comissões especiais ou permanentes de licitação.

2. Admitir como aplicáveis, por força desta delegação, todas as disposições legais constantes do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como as previstas em editais de licitação.

3. Recomendar que os atos praticados pela autoridade delegada observem o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e as alterações próprias subsequentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 82, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em vigor para o corrente exercício, resolve:

1. Designar a Fundação Educacional do Distrito Federal executora do Convênio nº 7166/97, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Educação e do Desporto, representado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Secretaria de Educação do Distrito Federal - SE/DF, tendo VALÉRIA ROCHA, professora, matrícula nº 60.925-0, Chefe do Setor de Educação Pré-Escolar da Seção de Pré-Escolar à 4ª série/Divisão de Ensino Fundamental da FEDF, como responsável pela execução das ações do Plano de Trabalho do referido Convênio, ressalvadas as que, por força das disposições legais, sejam de competência exclusiva da Secretaria de Educação e da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

2) Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 83, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 7.063, de 06/12/82, e no Decreto nº 19.162, de 08/04/98, e considerando, ainda, que a consecução de metas e ações principais estabelecidas no Plano de Governo 1995 a 1998 requer a agilização do processo decisório dos assuntos de interesse da comunidade, resolvem:

1. Delegar competência ao Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal para realizar os seguintes atos necessários à execução do Convênio nº 6992/97, celebrado entre a União, por intermédio do

Ministério da Educação e do Desporto, representado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Secretaria de Educação do Distrito Federal - SE/DF:

- 1.1 - autorizar os procedimentos licitatórios e suas respectivas homologações;
- 1.2 - dispensar as licitações ou acordá-las como inexigíveis, quando for o caso;
- 1.3 - designar comissões especiais ou permanentes de licitação.

2. Admitir como aplicáveis, por força desta delegação, todas as disposições legais constantes do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como as previstas em editais de licitação.

3. Recomendar que os atos praticados pela autoridade delegada observem o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e as alterações próprias subsequentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 84, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em vigor para o corrente exercício, resolve:

1. Designar a Fundação Educacional do Distrito Federal executora do Convênio nº 6992/97, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Educação e do Desporto, representado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Secretaria de Educação do Distrito Federal - SE/DF, tendo ADEMAR CAMPOS ARANHA, Engenheiro, matrícula nº 60.891-1, como responsável pela execução das ações do Plano de Trabalho do referido Convênio, ressalvadas as que, por força das disposições legais, sejam de competência exclusiva da Secretaria de Educação e da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

2) Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 85, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 7.063, de 06/12/82, e no Decreto nº 19.162, de 08/04/98, e considerando, ainda, que a consecução de metas e ações principais estabelecidas no Plano de Governo 1995 a 1998 requer a agilização do processo decisório dos assuntos de interesse da comunidade, resolvem:

1. Delegar competência ao Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal para realizar os seguintes atos necessários à execução do Convênio nº 6829/97, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Distrito Federal/Secretaria de Educação:

- 1.1 - autorizar os procedimentos licitatórios e suas respectivas homologações;
- 1.2 - dispensar as licitações ou acordá-las como inexigíveis, quando for o caso;
- 1.3 - designar comissões especiais ou permanentes de licitação.

2. Admitir como aplicáveis, por força desta delegação, todas as disposições legais constantes do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como as previstas em editais de licitação.

3. Recomendar que os atos praticados pela autoridade delegada observem o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e as alterações próprias subsequentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 86, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em vigor para o corrente exercício, resolve:

1. Designar a Fundação Educacional do Distrito Federal executora do Convênio nº 6829/97, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Secretaria de Educação do Distrito Federal, tendo JOSÉ RAFAEL MIRANDA, Diretor da Divisão de Ensino Especial da Fundação Educacional do Distrito Federal, matrícula nº 56.085-5, como responsável pela execução das ações do Plano de Trabalho do referido Convênio, ressalvadas as que, por força das disposições legais, sejam de competência exclusiva da Secretaria de Educação e da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

2) Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 87, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 7.063, de 06/12/82, e no Decreto nº 19.162, de 08/04/98, e considerando, ainda, que a consecução de metas e ações principais estabelecidas no Plano de Governo 1995 a 1998 requer a agilização do processo decisório dos assuntos de interesse da comunidade, resolvem:

1. Delegar competência ao Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal para realizar os seguintes atos necessários à execução do Convênio nº 12/97, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e o Distrito Federal/Secretaria de Educação:

- 1.1 - autorizar os procedimentos licitatórios e suas respectivas homologações;
- 1.2 - dispensar as licitações ou acordá-las como inexigíveis, quando for o caso;
- 1.3 - designar comissões especiais ou permanentes de licitação.

2. Admitir como aplicáveis, por força desta delegação, todas as disposições legais constantes do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como as previstas em editais de licitação.

3. Recomendar que os atos praticados pela autoridade delegada observem o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e as alterações próprias subsequentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 88, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em vigor para o corrente exercício, resolve:

1. Designar a Fundação Educacional do Distrito Federal executora do Convênio nº 12/97, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e o Distrito Federal/Secretaria de Educação, tendo JOSÉ RAFAEL MIRANDA, Diretor da Divisão de Ensino Especial da Fundação Educacional do Distrito Federal, matrícula nº 56.085-5, como responsável pela execução das ações do Plano de Trabalho do referido Convênio, ressalvadas as que, por força das disposições legais, sejam de competência exclusiva da Secretaria de Educação e da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

2) Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 89, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, à servidora KÁTIA FABIYANI A. OLIVEIRA, matrícula nº 33.987-3, a contar de 16.03.98, a pedido.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 90, DE 17 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.93, resolve:

1 - Conceder o adicional de QUINTOS, previsto nas Leis nºs 6.732/79, nº 8.911/94 e no Art. 6º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, convertendo-o para DÉCIMOS, a partir de 01.02.96, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, à servidora abaixo identificada:

Identificação do servidor	Quintos		Conversão para Décimos	
nome: VALESKA TAYLOR H.P. DA SILVA	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Matrícula: 21.878-2				
Processo nº: 030.006167/97	2/5 do DF04	12.08.79	4/10 do DF04	01.02.96

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 26 de dezembro de 1997

Processo nº 082.004854/97 Interessado: ALCIDES PEREIRA PASSOS ASSUNTO: Falta grave Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 082.004854/97, instaurado em nome de ALCIDES PEREIRA PASSOS, mat. 62.503-5, aplico a pena de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos dos arts. 132, incisos I, IV, V, X e XIII; c/c o 136 e Parágrafo único do art. 137, todos da Lei nº 8.112/90, a contar desta data.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Substituto

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 16 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91 e considerando o Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, resolve conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Nome:	Matrícula:	Exercício:	Quinquênio(s)
MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	47.388-X	DRE/CEILANDIA	1º 10.06.92 a 09.06.97
GASPAR ANTONIO DA SILVA	48.026-6	DRE/GAMA	1º 08.02.93 a 07.02.98
PEDRO HUGO BARROS	50.798-5	DRE/GUARA	1º 12.02.70 a 14.02.75
ZAINE NEVES FERREIRA BARROSO	55.975-X	DRE/TAGUATINGA	3º 03.02.93 a 02.02.98
ROZILENE BATISTA NETO	56.017-0	DRE/CEILANDIA	3º 03.02.93 a 02.02.98
MARGARETE CRISTINA DOS S. BJAIE	56.114-2	DRE/TAGUATINGA	3º 04.02.93 a 03.02.98
GIRLANE FREITAS DE OLIVEIRA	56.159-2	DRE/TAGUATINGA	3º 11.02.93 a 10.02.98
ANTONIO CARLOS SILVA DE MENDONÇA	56.175-4	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 04.02.93 a 03.02.98
DIONIZIO PEREIRA DA SILVA	56.236-X	DRE/GUARA	3º 07.02.93 a 06.02.98
FRANCISCA DE SOUSA SILVA	56.287-4	DRE/SAMAMBAIA	3º 08.02.93 a 07.02.98
MARIA HELENA RODRIGUES FERREIRA	56.294-7	DRE/CEILANDIA	3º 08.02.93 a 07.02.98
SONIA APARECIDA DAS DORES	56.300-5	DRE/TAGUATINGA	3º 12.02.93 a 11.02.98

SUELY AUXILIADORA DOS SANTOS REIS	56.539-3	DRE/GAMA	3º 22.02.93 a 21.02.98
MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	56.547-4	DRE/GAMA	3º 18.02.93 a 17.02.98
LUIZ CARNEIRO DE ALMEIDA	56.612-8	DRE/GAMA	3º 21.02.93 a 20.02.98
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARQUES DE SOUSA	56.647-0	DRE/CEILANDIA	3º 23.02.93 a 22.02.98
MARIA DE LOURDES SILVA	91.324-5	DRE/CEILANDIA	5º 05.11.92 a 04.11.97
ANTONIO GERALDO DE M. FILHO	98.943-6	DRE/SAMAMBAIA	5º 08.03.92 a 07.07.97

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº:082.000019/96; INTERESSADO: CLAUDIO AZEVEDO COSTA; ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA EXERCER CARGO COMISSÃO. Retifico a data de concessão do afastamento para exercer Cargo em Comissão, com base no Art.120 da Lei nº 8.112/90, do servidor CLÁUDIO AZEVEDO COSTA, matrícula nº 26.954-9, publicado no DODF Nº 135 de 17/07/97, para considerá-lo afastado a partir de 22.12.95.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 20 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 176, de 30 de agosto de 1993, página 15, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à GILCE BANDEIRA B. CASTRO, matrícula nº 94.990-6, lotado(a) DRE/GUARÁ, conforme se segue:
Onde se lê: 2º quinquênio: 30.09.79 a 29.09.84
Leia-se: 2º quinquênio: 30.09.79 a 01.10.84

2-Retificar a Ordem de Serviço de 24 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MARIA ROSA DE S. ALVES, matrícula nº 94.135-2, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinquênio: 25.04.74 a 23.05.79
2º quinquênio: 24.05.79 a 03.08.84
Leia-se: 1º quinquênio: 25.04.74 a 29.05.79
2º quinquênio: 30.05.79 a 09.08.84

1-Retificar a Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 37, de 19 de fevereiro de 1993, página 10, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à DACY AURORA DE A. C. DUARTE, matrícula nº 91.884-9, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 2º quinquênio: 16.05.78 a 18.05.83
Leia-se: 2º quinquênio: 16.05.78 a 28.05.83

1-Retificar a Ordem de Serviço de 19 de julho de 1995, publicada no DODF nº 142, de 25 de julho de 1995, página 22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à EXPEDITO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 97.709-8, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinquênio: 24.05.86 a 23.05.91
Leia-se: 3º quinquênio: 26.05.86 a 25.05.91

2-Retificar a Ordem de Serviço de 18 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 184, de 20 de setembro de 1996, página 7.827, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à EXPEDITO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 97.709-8, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:
Onde se lê: 2º quinquênio: 24.05.91 a 23.05.96
Leia-se: 4º quinquênio: 26.05.91 a 25.05.96

3-Retificar a Ordem de Serviço de 10 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 244, de 17 de dezembro de 1996, página 10.342, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à FRANCISCO GOMES SOARES, matrícula nº 52.371-2, lotado(a) DRE/PLANALTINA, conforme se segue:
Onde se lê: 2º quinquênio: 01.04.91 a 31.03.96
Leia-se: 1º quinquênio: 01.04.91 a 31.03.96

4-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 05, de 07 de janeiro de 1993, página 05, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LÁZARA ALMEIDA BARBOSA, matrícula nº 96.230-9, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinquênio: 20.05.75 a 31.05.80
2º quinquênio: 01.06.80 a 31.05.85
3º quinquênio: 01.06.85 a 31.05.90
Leia-se: 1º quinquênio: 20.05.75 a 23.05.80
2º quinquênio: 24.05.80 a 23.05.85
3º quinquênio: 24.05.85 a 23.05.90

5-Retificar a Ordem de Serviço de 26 de junho de 1996, publicada no DODF nº 124, de 28 de junho de 1996, página 5.293, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LÁZARA ALMEIDA BARBOSA, matrícula nº 96.230-9, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:
Onde se lê: 4º quinquênio: 01.06.90 a 31.05.95
Leia-se: 4º quinquênio: 24.05.90 a 23.05.95

6-Retificar a Ordem de Serviço de 29 de julho de 1992, publicada no DODF nº 154, de 31 de julho de 1992, página 26, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à PEDRO HUGO BARROS, matrícula nº 50.798-5, lotado(a) DRE/GUARÁ, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinquênio: 26.05.80 a 25.05.85
Leia-se: 2º quinquênio: 26.05.80 a 25.05.85

7-Retificar a Ordem de Serviço de 19 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 187, de 25 de setembro de 1996, página 7.967, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à PEDRO HUGO BARROS, matrícula nº 50.798-5, lotado(a) DRE/GUARÁ, conforme se segue:
Onde se lê: 2º quinquênio: 26.05.85 a 28.05.90
Leia-se: 3º quinquênio: 26.05.85 a 28.05.90

8-Retificar a Ordem de Serviço de 20 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 187, de 25 de setembro de 1996, página 7.968, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à PEDRO HUGO BARROS, matrícula nº 50.798-5, lotado(a) DRE/GUARÁ, conforme se segue:
Onde se lê: 3º quinquênio: 29.05.90 a 28.05.95
Leia-se: 4º quinquênio: 29.05.90 a 28.05.95

9-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 167, de 18 de agosto de 1993, página 38, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANTONIO GERALDO DE M. FILHO, matrícula nº 98.943-6, lotado(a) DRE/SAMAMBAIA, conforme se segue:
Onde se lê: 4º quinquênio: 09.02.87 a 19.02.92

Leia-se: 4º quinquênio: 09.02.87 a 07.03.92

10-Retificar a Ordem de Serviço de 27 de agosto de 1992, publicada no DODF nº 175, de 28 de agosto de 1992, páginas 27 e 29, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DA PENHA J. AMANCIO, matrícula nº 95.735-6, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:
Onde se lê: 2º quinquênio: 11.04.80 a 12.04.85
3º quinquênio: 13.04.85 a 12.04.90
Leia-se: 2º quinquênio: 11.04.80 a 10.04.85
3º quinquênio: 11.04.85 a 10.04.90

11-Retificar a Ordem de Serviço de 17 de junho de 1997, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 1997, página 4.419, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DA PENHA J. AMANCIO, matrícula nº 95.735-6, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:
Onde se lê: 4º quinquênio: 13.04.90 a 12.04.95
Leia-se: 4º quinquênio: 11.04.90 a 10.04.95

12-Retificar a Ordem de Serviço de 18 de agosto de 1995, publicada no DODF nº 165, de 25 de agosto de 1995, página 33, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à GILCE BANDEIRA B. CASTRO, matrícula nº 94.990-6, lotado(a) DRE/GUARÁ, conforme se segue:
Onde se lê: 4º quinquênio: 30.09.89 a 29.09.94
Leia-se: 4º quinquênio: 02.10.89 a 01.10.94

13-Retificar a Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 172, de 25 de agosto de 1993, página 19, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à GILCE BANDEIRA B. CASTRO, matrícula nº 94.990-6, lotado(a) DRE/GUARÁ, conforme se segue:
Onde se lê: 3º quinquênio: 30.09.84 a 29.09.89
Leia-se: 3º quinquênio: 02.10.84 a 01.10.89

14-Retificar a Ordem de Serviço de 15 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 191, de 18 de setembro de 1992, página 31, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA ROSA DE S. ALVES, matrícula nº 94.135-2, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:
Onde se lê: 3º quinquênio: 07.08.84 a 06.08.89
Leia-se: 3º quinquênio: 10.08.84 a 09.08.89

15-Retificar a Ordem de Serviço de 12 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 243, de 20 de dezembro de 1994, página 15, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA ROSA DE S. ALVES, matrícula nº 94.135-2, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:
Onde se lê: 4º quinquênio: 07.08.89 a 06.08.94
Leia-se: 4º quinquênio: 10.08.89 a 09.08.94

16-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 37, de 19 de fevereiro de 1993, página 06, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à DARCY AURORA DE A. C. DUARTE, matrícula nº 91.884-9, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 3º quinquênio: 19.05.83 a 18.05.88
Leia-se: 3º quinquênio: 29.05.83 a 28.05.88

17-Retificar a Ordem de Serviço de 18 de maio de 1994, publicada no DODF nº 100, de 24 de maio de 1994, página 17, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à DARCY AURORA DE A. C. DUARTE, matrícula nº 91.884-9, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 4º quinquênio: 19.05.88 a 18.05.93
Leia-se: 4º quinquênio: 29.05.88 a 28.05.93

MARIA ELISA EICHLER

SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 1998

O CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 571 de 12 de julho de 1996, resolve:

- Conceder Gratificação de Titularidade (G.T.), nos termos do art. 15 da Lei nº 066 de 18 de dezembro de 1989, aos professores abaixo relacionados, nas datas especificadas:

MAT.	NOME	CARGO	GT	DATA
0020.566-4	KARLA REGINA AMORIM MENDONÇA	MG1Q	3	06.03.98
0020.596-6	IOLANDA IONE DE SOUSA	MG1Q	3	25.03.98
0020.603-2	SORAIA DOS SANTOS BRITO	MG1Q	3	24.03.98
0020.608-3	MARIA NAZARÉ LIMA DOS SANTOS	MG1Q	3	06.03.98
0020.623-7	IRANI TEREZINHA ALVES PRAIS	MG1Q	3	04.03.98
0020.636-9	FRANCISCA FRANCIANA AIRES	MG1Q	3	26.02.98
0020.673-3	SULEIMA RODRIGUES DE CASTRO	MG1Q	3	26.02.98
0020.678-4	MARIA APARECIDA SOUSA MOURA	MG1Q	3	19.03.98
0020.718-7	ROSIMARY SANTOS DA ROCHA	MG1Q	3	20.03.98
0021.066-8	SÔNIA MARIA DE MORAIS DUARTE	MG1Q	3	04.03.98
0021.241-5	TAMAR PEREIRA BARBOSA	MG1Q	3	17.03.98
0021.282-2	ROSANGELA CASTANHEIRO ARRUDA	MG1Q	3	01.04.98
0021.397-7	IVONETE ELIAS DA SILVA	MG1Q	3	27.02.98
0022.833-8	VALKIRIA SOBRAL DA SILVA	MG1Q	3	20.02.98
0022.885-0	EDNA LÚCIA DE GONÇALVES	MG1Q	3	03.03.98
0022.969-5	ADRIANA APARECIDA CARVALHO	MG1Q	3	12.03.98
0023.321-8	JOSIMAR RAMEZIN BARRETO	MG1Q	3	20.03.98
0023.474-5	TARCISIO BARROS DA GRAÇA	MG2Q	3	05.03.98
0023.849-X	ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS	MG1Q	3	24.03.98
0024.309-4	JOELITA CESÁRIA DE SOUZA	MG1Q	3	09.03.98
0024.389-2	MARIA CRISTINA DE LELES PEREIRA	MG1Q	3	03.03.98
0024.628-X	FÁBIO JOSÉ RIBEIRO SILVEIRA	MG2Q	3	10.03.98
0024.976-9	RAQUEL OLIVEIRA SANTANA CARVALHO	MG1Q	3	16.03.98
0025.300-6	VERA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	MG1Q	3	19.03.98
0025.972-1	JAILTON LACERDA DE SOUSA	MG1Q	2	13.03.98
0026.001-0	IOLANDA BARBOSA PINTO	MG1Q	3	20.03.98
0026.199-8	JANNETY RODRIGUES DOS SANTOS	MG1Q	3	19.03.98
0026.246-3	ELISETE ROSA PIMENTEL	MG1Q	2	09.03.98
0026.369-9	ZILDENE DE PAIVA	MG1Q	3	19.03.98
0026.593-4	WELLINGTON JARBAS GOMES LACERDA	MG2Q	3	18.03.98
0026.990-5	ROSÂNGELA PEDRINA DA SILVA	MG1Q	3	01.04.98
0027.230-2	JANAINA DA SILVA PINTO	MG1Q	3	04.03.98
0027.309-0	CRISTIANE MAIA BARBOSA DE SOUSA	MG1Q	3	16.03.98
0027.383-X	DANIELA ZERBINI ALVES DA MATA	MG1Q	2	17.03.98
0027.466-6	GEANNE MARIA DE JESUS CARDOSO	MG1Q	3	27.02.98
0027.489-5	GRASIELA PETRUCCI ALABARSE	MG1Q	3	27.02.98
0027.547-6	RENILDA DOS REIS RABELO	MG1Q	3	17.03.98
0027.610-3	FLÁVIA LUIZ DA SILVA	MG1Q	3	18.03.98
0028.322-3	MÁRCIA REGINA MORENO	MG2V	3	09.04.98
0029.582-5	MARIA DA PENHA ALMEIDA MORAES	MG1Q	3	26.02.98
0030.050-0	JAKEANE MEDEIROS GONÇALVES	MG2Q	3	23.03.98
0030.694-0	MARIA CLEIDE VIEIRA AMARAL	MG1V	3	16.03.98
0030.835-8	TÂNIA VILELA GUIMARÃES	MG1Q	3	06.03.98
0031.146-4	REGINA CÉLIA DÓREA DOS SANTOS CARDOSO	MG2V	3	31.03.98
0031.218-5	FABÍOLA SOUSA MAGALHÃES	MG1V	3	16.03.98

0031.223-1	ÉLIDA ARAÚJO MIRANDA	MG2V	3	27.02.98	0031.796-9	NÚBIA APARECIDA FERREIRA	MG2Q	3	23.03.98
0031.224-X	CLEIDE GODOI RODRIGUES CASCARDO	MG1Q	3	17.03.98	0031.797-7	LOYDES FRANCISCO DE ASSIS	MG2Q	3	23.03.98
0031.232-0	WILTON DE CARVALHO E SOUZA	MG2Q	3	27.02.98	0031.803-5	MÁRCIA HELENA GOMES DE SOUSA	MG1Q	3	23.03.98
0031.233-9	ORLANDINA DE FÁTIMA SPÍNDULA DE SOUSA	MG1Q	3	27.02.98	0031.805-1	CATHIE DO PRADO DOS SANTOS	MG1V	3	22.03.98
0031.235-5	VÂNIA CRISTINA BORGES DUTRA	MG1Q	3	27.02.98	0031.806-X	FRANCISCO COSTA RÊGO	MG1V	3	22.03.98
0031.236-3	ESMERALDA ENY DE OLIVEIRA FRANIO	MG1Q	3	17.02.98	0031.818-3	APARECIDA ALVES ROSA	MG1Q	3	22.03.98
0031.240-1	LUCIANA ANSELMO DE SIQUEIRA	MG1Q	3	28.02.98	0031.821-3	PATRICIA RANGEL DOURADO	MG2Q	3	26.03.98
0031.245-2	WALDIRENE MARCIA PETRY BÓZIO	MG1Q	3	27.02.98	0031.834-5	GLAYCE FABIANE S. DE OLIVEIRA	MG2V	3	27.03.98
0031.252-5	WILLIMAN RIBEIRO ALVES MONTEIRO	MG1Q	3	04.03.98	0031.837-X	ANA MARIA PEREIRA LIMA	MG2Q	3	26.03.98
0031.261-4	ELIANE GOMES RIBEIRO	MG1Q	2	27.02.98	0031.843-4	VÂNIA PIRES FERREIRA	MG1Q	3	01.04.98
0031.266-5	MIRIAM DIAS DOURADO CARVALHO	MG1V	3	11.03.98	0031.848-5	SÔNIA HENRIQUE DE SOUZA MOTA	MG1Q	3	27.03.98
0031.283-5	LETÍCIA ORNELAS DE MOURA	MG1Q	3	27.02.98	0031.852-3	LUÍS AUGUSTO ALMEIDA DELGADO	MG2Q	3	30.03.98
0031.298-3	DALVA MARIA SILVA FRANCO MONTEIRO	MG1Q	3	10.03.98	0031.862-0	MARIA MIRTES COSTA CHAVES	MG2Q	3	26.03.98
0031.302-5	NERISÉLIA LISBÔA SILVA	MG1Q	3	09.03.98	0031.865-5	ALENILZA SOUSA MENDES	MG1Q	2	27.03.98
0031.325-4	MARIA HERTZ MARTINS CUOCO MELO	MG2V	3	05.03.98	0031.872-8	MARCIA MARIA FLORIANO DE SOUSA	MG2Q	3	27.03.98
0031.333-5	MARCOS GOMES FIGUEIRA	MG2Q	3	02.03.98	0031.878-7	MARIA DE JESUS VASCONCELOS ALVES	MG2V	3	31.03.98
0031.334-3	CHRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MG1Q	3	28.02.98	0031.881-7	ANA CLÉBIA MONTEIRO MENESES	MG2V	3	31.03.98
0031.341-6	MARIA DAS DORES R. DOS SANTOS	MG1V	3	02.03.98	0031.882-5	ADRIANA PRATA DE CARVALHO	MG2Q	3	27.03.98
0031.343-2	MARIA DO SOCORRO MARQUES DE SANTANA	MG2Q	3	17.03.98	0031.883-3	HELDER MARTINS DE OLIVEIRA	MG2Q	3	27.03.98
0031.352-1	RENATA CRISTINA ELIAS VIEIRA	MG1Q	3	05.03.98	0031.890-6	ANTONIO CARLOS ANDRADE DE SOUZA	MG1Q	3	30.03.98
0031.353-X	JOSÉ ALEXANDRE DE MELLO FREITAS	MG2Q	3	03.03.98	0031.895-7	IRNE ALVES DE SOUZA	MG1Q	3	31.03.98
0031.357-2	MARÍLIA MARQUES FIORILLO	MG1Q	3	01.03.98	0031.897-3	RACHEL SOUZA RABELO	MG2Q	3	28.03.98
0031.362-9	MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA CAMARA	MG2Q	3	13.03.98	0031.898-1	JHONNY VIANA BORGES	MG2Q	3	26.03.98
0031.382-3	ANA KARLA NEVES DE MORAIS	MG2Q	3	11.03.98	0031.899-X	SÍLVIO JOSEMAR WOBETO	MG2Q	3	26.03.98
0031.384-X	GESSILENE DAMACENO DE LIMA	MG2Q	3	30.03.98	0031.914-7	MARCO CEZAR DA SILVA PEREZ	MG2Q	3	28.03.98
0031.385-8	ANA PAULA LUSTOSA RODRIGUES DA SILVA	MG1Q	3	20.03.98	0032.529-5	ANA CRISTINA G. RODRIGUES ARANTES SOUZA	MG2Q	3	05.03.98
0031.387-4	NICILENE RITA DOS SANTOS ENEAS	MG1Q	3	09.03.98	0037.148-3	ROSA EMÍLIA M. A. SOUZA	MG2Q	3	19.03.98
0031.388-2	ILSON DE CASTRO SOUSA	MG2Q	3	17.03.98	0040.918-9	CLÉCIA ALMEIDA MARQUES	MG1Q	3	13.03.98
0031.394-7	VIRGÍNIA G. DE L. SOUSA	MG2Q	3	09.03.98	0041.521-9	ELASIR SALES FIUZA	MG1Q	3	17.03.98
0031.395-5	AUGUSTO CEZAR ANTUNES	MG2Q	3	08.03.98	0041.533-2	VALDICEIA TAVARES DOS SANTOS	MG1Q	3	27.02.98
0031.398-X	ELIEUZA APARECIDA DE RESENDE	MG2Q	3	10.03.98	0042.572-9	LÉIA DE MELO LOIOLA	MG1V	3	12.03.98
0031.402-1	MARGARETH CECÍLIA CHIAPPATTA MOLEDA	MG2Q	3	12.03.98	0042.921-X	REGINA ALICE SILVA SACRAMENTO	MG1Q	3	26.03.98
0031.423-4	CILA ALVES DE OLIVEIRA	MG1Q	3	05.03.98	0042.946-5	ROSALINA MARIA JOCA R. LIMA	MG1Q	3	31.03.98
0031.424-2	GILBERTO PARAGUASSU CAMPOS FERNANDES	MG2V	3	19.03.98	0043.033-1	IVANICE ALVES WOICIECHOSKI	MG1Q	2	26.02.98
0031.430-7	DEJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	MG2Q	3	12.03.98	0043.201-6	ELIZABETH SOARES DE CARVALHO	MG1V	3	17.03.98
0031.434-X	AUGUSTO CEZAR RIBEIRO	MG2V	3	16.03.98	0043.216-4	RAQUEL U. DE FREITAS MORAES	MG1Q	3	20.02.98
0031.437-4	ROBSON ARAUJO DE LIMA	MG2Q	3	05.03.98	0044.057-4	MARCOS FAGUNDES DE OLIVEIRA	MG1Q	3	03.02.98
0031.439-0	DALVA DINIS RODRIGUES	MG2Q	3	06.03.98	0044.077-9	JOANA DARCI PALESTINA DE FREITAS CARDOSO	MG1Q	3	02.03.98
0031.440-4	MARIA GEUSILENE BONFIM DA SILVA	MG2Q	3	11.03.98	0044.910-5	JOSÁLIA LUSO MIQUETT	MG1Q	3	05.03.98
0031.442-0	TATIANA MENDONÇA BARROS	MG1Q	3	09.03.98	0045.388-9	EDILMA RAFAEL DE ALMEIDA DOURADO	MG1Q	2	19.03.98
0031.448-X	MARIA MÔNICA VIEIRA JARDIM	MG2Q	3	10.03.98	0045.396-X	MARIA APARECIDA DE SOUZA	MG1Q	3	27.03.98
0031.453-6	DULCEMAR COELHO FERREIRA	MG1Q	3	10.03.98	0045.980-1	JEANE LACERDA DE SOUSA	MG1Q	3	10.03.98
0031.456-0	ANALICE CONSTÂNCIA DE SOUZA SILVA	MG2Q	3	07.03.98	0045.998-4	MARIA DA DÓRES B. MARTINS	MG1Q	3	10.03.98
0031.466-8	MÔNICA MARTINS BONFANTE	MG2Q	3	09.03.98	0046.152-0	VERA LUCIA RIBEIRO	MG1Q	3	12.03.98
0031.471-4	CRISTÓVÃO CASTRO DA ROCHA	MG2Q	3	18.03.98	0046.295-0	LILIAN PAZZINI ENÉIAS	MG1Q	3	26.02.98
0031.478-1	VIVIANE BERNARDES DA SILVEIRA	MG1Q	3	23.03.98	0046.520-8	MARIA INÊS DE SOUSA MEDEIROS	MG1Q	3	20.02.98
0031.480-3	HELIOVÂNIA FEITOSA CANUTO	MG2Q	3	07.03.98	0048.199-8	MARCUS VINICIUS PRAZERES COSTA REIS	MG2Q	3	24.03.98
0031.482-X	CARLOS ALBERTO ALMEIDA DA SILVA	MG2Q	3	07.03.98	0048.506-3	LUCIANA KUTCHENSKI	MG1Q	3	20.02.98
0031.486-2	CLEUSA CARNEIRO PORTELA	MG2V	3	17.03.98	0048.653-1	MARINALVA DA GLÓRIA BENEVIDES	MG1Q	3	12.03.98
0031.490-0	ELADIR LAINE GONÇALVES DE SOUZA	MG2Q	3	13.03.98	0048.662-0	GENI FATIMA ALVES NASCIMENTO	MG1Q	3	17.03.98
0031.493-5	PATRICIA GONZAGA GONÇALVES LIMA	MG1Q	3	08.03.98	0048.766-X	GLAUCIA REGINA SAMPAIO SILVA	MG1Q	3	25.03.98
0031.497-8	GEORDANIO DUTRA	MG2Q	3	09.03.98	0049.483-6	ANTONIA VERONEIDE GOMES	MG1Q	3	16.03.98
0031.499-4	MARIA ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	MG2Q	3	11.03.98	0052.697-5	NEYDE MARIA CAMPOS	MG1Q	3	12.03.98
0031.500-1	JOSMIEL ALVES DA SILVA	MG2Q	3	08.03.98	0061.150-6	LAURA MARIA PEREIRA PINTO	MG1Q	3	03.03.98
0031.501-X	IVANETE NUNES DE LIMA	MG2Q	3	08.03.98	0063.200-7	IVAN SILVEIRA BRAGA	MG2Q	3	04.03.98
0031.507-9	MARIA LÚCIA DA FONSECA	MG2Q	3	13.03.98	0065.156-7	NORMA MAGDA DA COSTA MORAES	MG1Q	3	30.03.98
0031.508-7	ROSA MARIA ALVES MADEIRA	MG2Q	3	11.03.98	0065.522-8	LUCIA APARECIDA DE O. ALVES DOS REIS	MG1Q	3	20.03.98
0031.516-8	LEVI ALVES DOS SANTOS	MG2Q	3	11.03.98	0065.530-9	ELMA BARBOSA DA SILVA	MG1Q	3	20.02.98
0031.520-6	MÁRCIA SANTANA VILARINHO	MG1Q	3	11.03.98	0066.569-X	GLÓRIA LÁZARA PIRES GONÇALVES	MG1Q	3	21.03.98
0031.521-4	CLÁUDIO ALVES CRUZ	MG2Q	3	11.03.98	0068.645-X	SOLANGE REGINA DIAS DE OLIVEIRA VILAIA	MG1Q	3	02.03.98
0031.527-3	CLEIDE VILARINS NETTO	MG2Q	3	16.03.98	0069.933-0	LEIDE ABADIA PARREIRA RIBEIRO	MG1Q	3	12.03.98
0031.534-6	NELY DA COSTA DE SOUZA	MG2Q	3	20.03.98	0098.184-2	YONILCE DOMICIANA DO PRADO MIRANDA	MG1Q	3	05.03.98
0031.548-6	MARCIO RUIZ MARTINS	MG2Q	3	11.03.98					
0031.557-5	ERENI ANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MG1Q	3	13.03.98					
0031.560-5	ERILDA OLIVEIRA GUTIERREZ	MG1Q	2	21.03.98					
0031.561-3	MARIA MARLINETH MACHADO OUGER	MG2Q	3	20.03.98					
0031.564-8	CONSTANÇA CODEÇO VELLOSO	MG2Q	3	13.03.98					
0031.569-9	JOSÉ GEOVANO DE ARAÚJO	MG2Q	3	17.03.98					
0031.570-2	ANTÔNIA GOMES DE MELO	MG2Q	3	16.03.98					
0031.574-5	MARILDA TEIXEIRA GONÇALVES	MG2Q	3	19.03.98					
0031.577-X	ROBERTA COSTA NUNES	MG2Q	3	15.03.98					
0031.582-6	ROSÂNGELA MARIA DE ANDRADE	MG2Q	3	16.03.98					
0031.587-7	EXPEDITA ARAÚJO GOMES	MG2Q	3	27.03.98					
0031.588-5	RENATA CRISTINA FERREIRA	MG2V	3	20.03.98					
0031.590-7	VERA LÚCIA ALEXANDRE MARINHO	MG1Q	3	20.03.98					
0031.594-X	IVAN GUSMÃO CAVALCANTE	MG2Q	3	04.03.98					
0031.602-4	LUZINETE RIBEIRO DE SOUZA	MG2Q	3	19.03.98					
0031.606-7	MARGARIDA MARIA DA SILVA RODRIGUES	MG2Q	3	17.03.98					
0031.614-8	VALÉRIA PANNO DA COSTA E SILVA	MG1Q	3	19.03.98					
0031.617-2	ROSÂNGELA AZIZ RAMALHO	MG2V	3	18.03.98					
0031.624-5	MÍRIAM CARMEM MAGALHÃES	MG2V	3	18.03.98					
0031.625-3	ZILMA DE PAIVA	MG1Q	3	19.03.98					
0031.626-1	ELIZABETE JOSÉ VALENTE	MG1Q	3	19.03.98					
0031.629-6	ARLETE MARIA SILVA NASCIMENTO	MG2V	3	19.03.98					
0031.635-0	CELESTE TEREZINHA AMARAL FIGUEIRA	MG2V	3	19.03.98					
0031.641-5	KÁTIA LEAL DE BARROS OLIVEIRA	MG1Q	3	20.03.98					
0031.642-3	KRENY LIMA CARVALHO DE SOUZA	MG2Q	3	23.03.98					
0031.652-0	AIDÊ GONÇALVES FERREIRA	MG2Q	3	30.03.98					
0031.659-8	MARIA LEILA DE LIMA	MG2Q	3	20.03.98					
0031.660-1	ZULEIKA CARDOSA SILVA	MG1Q	3	20.03.98					
0031.661-X	RENATA NAIR DA COSTA	MG1V	3	19.03.98					
0031.672-5	ANGELA MARIA VASCONCELOS DO AMARAL	MG2Q	3	26.03.98					
0031.678-4	ADRIANA VAZ DE FREITAS	MG2Q	3	26.03.98					
0031.679-2	RENATA DE ÁVILA SILVA	MG2Q	3	20.03.98					
0031.686-5	RONALDO LUIZ DE SOUZA	MG2Q	3	25.03.98					
0031.687-3	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	MG1Q	3	20.03.98					
0031.698-9	IVONEIDE LEILA DE MATTOS	MG2Q	3	20.03.98					
0031.713-6	LUCINEIDE DE OLIVEIRA	MG2Q	3	25.03.98					
0031.717-9	NILTAIR DAMACENA FONSECA	MG2Q	3	24.03.98					
0031.722-5	CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA	MG1Q	3	25.03.98					
0031.739-X	MARIA DE LOURDES DA SILVA	MG2Q	3	25.03.98					
0031.755-1	MONTIEUX VIEIRA DOS SANTOS	MG2V	3	31.03.98					
0031.759-4	PATRICIA HELENA COSTA RODRIGUES	MG2Q	3	25.03.98					
0031.765-9	GALVINA MARIA VIEIRA ZICA SOARES	MG1Q	3	25.03.98					
0031.770-5	NEUVA TEIXEIRA ORNELAS	MG2Q	3	21.03.98					
0031.775-6	ANGELA DE FÁTIMA SANTOS RIBEIRO	MG2Q	3	25.03.98					

- Conceder a Progressão por Merecimento, nos termos da Lei nº 66/89 e Resolução nº 5.633 de 12 de setembro de 1996 aos professores abaixo relacionados, nas datas especificadas:

MAT.	NOME	PADRÃO MERECEMENTO	DATA
20.519-2	ÂNGELA MARIA F. DO NASCIMENTO	07A	04/03/98
24.563-1	MARCO AURÉLIO BERNARDES	07E	11/03/98
25.047-3	MILKE TAKADA	07F	01/03/98
26.539-X	LÍVIA DURÃES DE VELASCO	07C	15/03/98
27.574-3	DARILENE PEREIRA DE O. ROMERO	07F	09/03/98
31.790-X	MARIA DA GRAÇA P.M. CANTANHEDE	13F	12/03/98
36.024-4	ELIDECIR RODRIGUES JACQUES	07I	05/03/98
36.377-4	NOÊMIA PEREIRA DA COSTA	07C	20/01/98
36.377-4	NOÊMIA PEREIRA DA COSTA	13C	20/01/98
37.046-0	LUIZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	07C	02/03/98
37.060-6	ROSANA FERREIRA BARROS DA COSTA	07C	03/03/98
37.072-X	ALESSANDRA DA COSTA SILVA	07C	05/03/98
41.521-9	ELASIR DA CONCEIÇÃO SALES	07D	27/02/98
41.549-9	MÁRCIA DA COSTA BRANTS	07D	10/03/98
41.613-4	WASHINGTON GOMES PEDROSA	19F	02/03/98
42.143-X	SIMONE DE MORAIS VIEIRA SILVA	07D	10/03/98
42.254-1	TÂNIA DIAS OLIVEIRA	07F	03/03/98
42.329-7	VALÉRIA ROSA DE LIMA BRANDÃO	07D	05/03/98
42.368-8	ALCINEIDE DA S. M. DE OLIVEIRA	07D	26/02/98
42.954-6	FRANCISCO BENJAMIM SOBRINHO	07D	16/02/98
43.165-6	ANA HELENA DA SILVA ARAÚJO	13F	22/03/98
43.714-X	NELMA ANDREA L. DE F. DA CUNHA	07D	09/03/98
44.181-3	LÍGIA APARECIDA G. VASCONCELOS	07D	11/03/98
44.342-5	TERESINHA MARIA RIBEIRO	13E	19/03/98
44.728-5	RAQUEL C. BARBOSA FERREIRA	07D	09/03/98
44.778-1	WILSON HUMBERTO SPROVIERI	07F	18/02/98
44.812-5	JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	07D	20/03/98
45.091-X	IRENE RUTE DE FREITAS	13D	05/03/98
45.246-7	SANDRA RODRIGUES VIDAL BUENO	07A	06/03/98
45.674-8	DILCE MARA MONTEZANO RIOS	13F	25/03/98
45.799-X	MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO	07F	11/03/98
45.881-3	DANIELLE LÉLIS FERREIRA	07D	23/03/98
46.004-4	RAIMUNDA MOREIRA FLORES DA SILVA	07D	04/03/98
46.108-3	MARIA EUGÊNIA DIAS LACERDA	07D	17/02/98
46.220-9	MARIA SOLANGE M. DE SOUZA	07F	12/03/98
46.249-7	EDUARDO SOUSA COUTINHO	07D	16/02/98
46.254-3	JEUICIRLENE SOARES COUTINHO	07D	20/02/98

46.313-2	TEREZINHA Mª DO R. DO NASCIMENTO	07D	20/03/98	48.491-1	KÁTIA REGINA DO CARMO PEREIRA	07D	10/03/98
46.328-0	ACYLINA B. CARNEIRO CAMPOS	07D	18/02/98	48.492-X	LÚCIA MARIA PRACIANO MINERVINO	07E	06/03/98
46.377-9	SANDRA FERREIRA ALVES	07D	06/03/98	48.500-4	LUIZA MARIA B. DE CARVALHO	07D	10/03/98
46.408-2	ANA LÚCIA TEIXEIRA DE AMORIM	07D	05/03/98	48.507-1	JUÇARA DE ASSIS LIMA	07D	13/03/98
46.410-4	LÚCIO CÉSAR DA SILVA	07F	06/03/98	48.508-X	MARÍLIA LARA DE SOUSA	07D	13/03/98
46.510-0	TARSIS DA COSTA DUARTE	07E	12/03/98	48.526-8	KEILA MÁRCIA DE PAULA FARIAS	07E	13/03/98
46.516-X	SILVANE ALVES MARTINS	07E	09/03/98	48.539-X	LUCILA THEOBALD	07D	14/03/98
46.750-2	ANA PAULA OLIVEIRA DEL BASCO	07E	20/03/98	48.542-X	ROSIMEIRE PEREIRA DE ASSIS	07D	14/03/98
47.176-3	JANE ALVES BARRETO	07E	13/03/98	48.547-0	ÂNGELA FERREIRA DA SILVA	07D	14/03/98
47.408-8	MARTA MARIA MARIANI DE SOUZA	07E	10/03/98	48.550-0	ELIZABETH MARTINS SILVA	07A	14/03/98
47.471-1	CLEBER OLIVEIRA VARGAS	07E	13/03/98	48.554-3	ANTÔNIO APIANO M. HOLANDA JÚNIOR	07F	16/03/98
47.769-9	TATIANA FERNANDES DE MORAES	07D	13/03/98	48.555-1	NILZETE BÁSILIO FERREIRA	07D	18/03/98
47.899-7	MARIA MADALENA DA SILVA PAULA	07D	04/03/98	48.559-4	MARIA LUIZA DE JESUS	07D	15/03/98
47.943-8	Mª APARECIDA A. DE. S. M. DE OLIVEIRA	07F	13/03/98	48.562-4	WANDERLEY BATISTA FERREIRA	07D	15/03/98
47.962-4	MARIA RENATA DA SILVA PEREIRA	7D	20/02/98	48.567-5	MARISTELA NEPOMUCENO SILVA	07D	17/03/98
48.005-3	MARINALDO ALMEIDA NASCIMENTO	07F	05/03/98	48.569-1	JANE BARBOSA DA SILVA	07D	15/03/98
48.037-1	DARCI NEPOMUCENO DOS SANTOS	07D	13/03/98	48.574-8	IRICÉLIA FEITOSA DE PAIVA BOSE	07D	16/03/98
48.052-5	JOSÉ GONÇALVES GUIMARÃES	07C	06/03/98	48.580-2	SÉRGIO DA SILVA SEVERINO	07D	17/03/98
48.118-1	ROSINEI SILVA SANTOS BRAGA	07D	27/02/98	48.585-3	GLÁUCIA PEREIRA DE ARAÚJO	07D	16/03/98
48.119-X	JOSÉ IVAM SERRA E NEVES JÚNIOR	07E	26/02/98	48.588-8	WALDIMARA BORGES MORAIS	07E	16/03/98
48.137-8	ANDRÉIA DE OLIVEIRA R. ROLEMBERG	07D	04/03/98	48.595-0	JÚNIA DE SOUSA BRITO FERREIRA	07D	16/03/98
48.138-6	ANGÉLICA FERNANDES DE ALMEIDA	07D	06/03/98	48.597-7	MORALINA OLIVEIRA DE FARIA	07A	16/03/98
48.141-6	CONCEIÇÃO ROSEMIER DE P. PINTO	07D	27/02/98	48.608-6	NADJA MARINHO DA ROCHA	07D	17/03/98
48.144-0	VÂNIA AMARANTE DOS SANTOS	07D	03/03/98	48.623-X	VANESSA JESUS BRITO	07D	20/03/98
48.152-1	MARIA NEVES PEREIRA	07F	18/03/98	48.636-1	JÚLIA CRISTINA C. RIBEIRO	07D	20/03/98
48.155-6	LAURA MARIA DUTRA D. NOGUEIRA	07D	27/02/98	48.649-3	VERA LÚCIA BRAGA	07D	21/03/98
48.156-4	SIMONE ANGÉLICA ALVES	07D	27/02/98	48.653-1	MARINALVA DA GLÓRIA BENEVIDES	07D	12/03/98
48.159-9	MARIA APARECIDA SCHIO	07D	02/03/98	48.660-4	SÍLVIA PEREIRA ALVES	07D	22/03/98
48.187-4	ADRIANO BEZERRA DE MEDEIROS	07D	06/03/98	48.661-2	CARMEM JANETE F. PEREIRA	07F	22/03/98
48.193-9	ILCA COLONA DOS SANTOS VIANA	07D	12/03/98	48.662-0	GENI FÁTIMA ALVES NASCIMENTO	07D	22/03/98
48.198-X	SILVÂNIA GOMES MUNIZ	07D	02/03/98	48.668-X	VILMA PEREIRA DE SOUZA	07D	22/03/98
48.199-8	MARCUS VINÍCIUS PRAZERES COSTA REIS	07E	03/03/98	48.674-4	HELANE DUARTE RAPHAEL	07D	22/03/98
48.202-1	DARILENE GOMES DE VASCONCELOS	07D	28/02/98	48.675-2	RIDNA VALÉRIA ANDRADE N. DE SOUSA	07F	22/03/98
48.204-8	MARILEIDE ALVES DOS SANTOS	13D	05/03/98	48.680-9	ELIS REGINA BORGES	07D	22/03/98
48.209-9	VALDELIA MARQUES RAMALHO ANTUNES	07E	13/03/98	48.712-0	FERNANDA BATISTA DE QUEIROZ	07D	24/03/98
48.211-0	MONTERRAT VIVES GIL NASCIMENTO	07D	02/03/98	48.717-1	MARY APARECIDA PEREIRA	07D	27/03/98
48.212-9	SILVÂNIA NUNES DE OLIVEIRA	07D	12/03/98	48.720-1	JOSIANE PRATIS COUTINHO	07D	27/03/98
48.214-5	REGINA LÚCIA DELGADO V. FRANCO	07D	28/02/98	48.723-6	SELMA RODRIGUES DE SOUSA	07D	27/03/98
48.216-1	ESTER VILELA G. DA FONCECA	07D	01/03/98	48.738-4	MARIA DE LOURDES RORIZ	07D	17/03/98
48.218-8	MÁRCIO MARQUES REZENDE	07E	03/03/98	48.765-1	ROSANA PÊGAS DE LA TORRE	07D	29/03/98
48.222-6	ELIANE MOREIRA	07D	04/03/98	48.768-6	DEISE SOARES CARRIJO BIRNBAUM	07D	28/03/98
48.223-4	PATRICIA DAMASCENO SILVA	07D	16/03/98	48.775-9	EDNALDO MOREIRA DOS SANTOS	07H	30/03/98
48.224-2	JOSÉ DA SILVA BRASIL	07B	04/03/98	48.782-1	JOAQUIM VIRGÍLIO MENDES BARBOSA	07D	30/03/98
48.227-7	MARIA ONEIDE	07D	06/03/98	48.935-2	ELIZANE TELES DE FARIA	07D	09/03/98
48.231-5	ANEMAURA ALVES DA COSTA SILVA	07D	01/03/98	50.462-9	CÍCERO JOSÉ DE JESUS	19F	17/02/98
48.236-6	CLÉIA DA GUIA LAGES N. DUARTE	13D	09/03/98	50.462-9	CÍCERO JOSÉ DE JESUS	07F	17/02/98
48.240-4	DANIELA BEATRIZ DE SOUZA E SILVA	07D	17/03/98	50.713-X	VALTER MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA	19F	06/03/98
48.243-9	ELIENE NUNES DE JESUS	07D	20/03/98	51.793-3	CELSA LÚCIA DOS SANTOS RABELO	19E	20/03/98
48.246-3	VANEIDE DA SILVA BORGES BUENO	07A	10/03/98	52.015-2	ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	19F	13/02/98
48.248-X	ROGISELENE FREIRE DA SILVA RODRIGUES	07E	02/03/98	52.436-0	DALVA BLANS LIBÓRIO	19F	02/03/98
48.251-X	SHEILA GALLER	07E	04/03/98	52.436-0	DALVA BLANS LIBÓRIO	07F	02/03/98
48.254-4	MARÍLIA BARRETO GOMES	07D	18/03/98	53.777-2	JOSELITA SILVA REIS	19F	05/03/98
48.256-0	CLAUDIONORA LUIZA DE OLIVEIRA	07D	28/02/98	54.235-0	SÉRGIO LUIZ DE SOUZA LIMA	19C	04/02/98
48.265-X	VANESSA SILVA THÉ GOMES	07D	17/03/98	54.290-3	EVERALDO MENDONÇA	19F	03/03/98
48.268-4	VERA LÍGIA MENEZES SARAIVA	07D	12/03/98	54.492-2	NELSON CARVALHO DE SOUZA	19D	13/03/98
48.274-9	CLÁUDIA AMARA DA SILVA	07D	01/03/98	54.879-0	ANDRÉA MÁRCIA M. A. COUTINHO	19F	05/03/98
48.282-X	ANDRÉLIA DE ALMEIDA ROSAS	07D	05/03/98	55.975-X	ZAINE NEVES FERREIRA BARROSO	19D	20/03/98
48.284-6	ANA LUIZA FERANDES MARANHÃO	07D	02/03/98	56.023-5	LÍLIAM SOARES DIAS	19E	21/03/98
48.285-4	MARINHA BORGES FERREIRA	07A	01/03/98	56.023-5	LÍLIAM SOARES DIAS	07E	20/03/98
48.289-7	CLÁUDIA SILVANA CARLOS ANDRADE	07D	04/03/98	56.043-X	MARICEILMA SANTOS DE SOUSA	19E	06/03/98
48.290-0	SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU NETO	07C	02/03/98	56.056-1	MÔNICA TORRES BOTELHO SILVEIRA	19F	18/02/98
48.294-3	MÁRCIA ANTONIA DA SILVA	07D	11/03/98	56.067-7	WILSON SATURNINO DA SILVA	19F	17/03/98
48.295-1	CRISTIANE FERREIRA ROLIM	07D	18/03/98	56.078-2	MARIA DAS DORES COSTA	19D	12/03/98
48.296-X	ADRIANA DE LOURDES SILVA BORGES	07D	06/03/98	56.157-6	WÂNIA DE FÁTIMA G. DOS REIS	19F	20/02/98
48.304-4	ANA PAULA MARQUINE LEAL	07D	12/03/98	56.166-5	DALMO JAENICKE	19F	19/03/98
48.307-9	KÁTIA MARQUINE LEAL LOPES	07D	12/03/98	56.189-4	WARLY COSTA DEPOLLO	19F	26/02/98
48.315-X	HULDA NUNES LIMA	07D	13/03/98	56.206-8	JANDIR ALVES TEIXEIRA	19I	13/02/98
48.320-6	ANA GIRLENE MARTINS SALES	07D	05/03/98	56.219-X	RITA DE CÁCIA ALVES DOS SANTOS	19D	09/03/98
48.321-4	ROSÂNGELA FÉLIX VIEIRA	07D	03/03/98	56.226-2	MARIA CRISTINA L. VASCONCELOS	19I	16/02/98
48.325-7	WÉBIA MARIA DOS SANTOS BRANCO	07D	03/03/98	56.259-9	MARIA JOSÉ LUIZ	19D	18/03/98
48.326-5	ELIUDE NASCIMENTO	07D	03/03/98	56.271-8	VERANICE AMÂNCIO DE OLIVEIRA	19F	06/03/98
48.327-3	GENEROSA DE FÁTIMA LOBO	07D	13/03/98	56.344-7	LÚCIA HELENA B. BERNARDES	19F	17/02/98
48.328-1	VÂNIA SILVEIRA VARELA	07D	03/03/98	56.352-8	MÔNICA CRISTINA RODRIGUES SERRA	19D	09/03/98
48.338-9	SORAIA TORRES ADJUTO CARDOSO	07F	10/03/98	56.455-9	CLÓVIS LÚCIO DA F. SABINO	19F	27/02/98
48.340-0	BENIGNA MARIA GOMES PEREIRA	07D	03/03/98	56.458-3	AURORA ANTONIA PENA SOARES	19F	02/03/98
48.342-7	DOMERINA BRITO DA SILVA BRAGA	07D	06/03/98	56.503-2	IVONE DAS DORES T. RODRIGUES	19F	30/03/98
48.344-3	BETÂNIA MARA ALVES PINHEIRO	07D	06/03/98	56.504-0	ANTONIO DE BARROS FILHO	07F	17/03/98
48.346-X	KARLA DE SOUZA SÁ	07D	18/03/98	56.527-X	ELIZABETH CARVALHO PORTO	19F	04/03/98
48.350-8	LUCIDALVA DE ARAÚJO	07D	03/03/98	56.535-0	HELOÍSA HELENA CAMPOS DIANESE	19C	27/02/98
48.354-0	SIGRIDI SUZELEI ALVES FIÚZA LIMA	07E	03/03/98	56.707-8	LUCÍULA R. DE B. C. BOAVENTURA	19F	16/03/98
48.355-9	LÉIA GOMES ALVES	07D	17/03/98	56.708-6	ÁUREA LÚCIA CABRAL FERRAZ	19D	09/03/98
48.356-7	LUCIMAR GUEDES DA FONSECA	07D	02/03/98	56.711-6	MARIA DOS REMÉDIOS ALVES	19E	26/02/98
48.366-4	ANNA PAULA NUNES V. L. GUIMARÃES	07D	13/03/98	56.804-X	JOANA DÁRC MARTINS VERONA	19F	04/03/98
48.373-7	ANTÔNIA DE FÁTIMA ALVES VIEIRA	07D	05/03/98	56.880-5	ANGELA ROJAS FREITAS	07F	16/03/98
48.381-8	JOANA MARTINS PERES	07D	16/03/98	56.973-9	LILIAN CARVALHO DE OLIVEIRA	19F	11/03/98
48.383-4	RÍVIA MARIA RODRIGUES H. TARDIN	07D	09/03/98	56.999-2	ALICÉIA MARIA MACHADO ALMEIDA	19E	18/03/98
48.387-7	VANIRA VIEIRA DE FRANCA	07D	10/03/98	57.092-3	ILSA VASCONCELOS LIMA	19F	17/03/98
48.391-5	ELAINE GONÇALVES DA CRUZ	07D	06/03/98	58.410-X	JOSEMAR NASCIMENTO DA SILVA	07F	17/02/98
48.393-1	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ROCHA	07D	06/03/98	58.822-9	JORGE ROBERTO TARGINO SANTANA	19I	12/03/98
48.396-6	REGINA MAXIMINO D. FERNANDES	07D	07/03/98	59.042-8	MARIA HELENA DE MIRANDA PIMENTA	19F	06/03/98
48.414-8	MARIA LUIZA MARQUES DE FARIA	07E	07/03/98	59.054-1	LEIDA ARAÚJO	13D	05/03/98
48.416-4	MARIA ROSÂNGELA VIEIRA	07D	06/03/98	60.030-X	SUELI BISINOTO DE OLIVEIRA	19E	27/03/98
48.421-0	VALDENICE DINIZ ALMEIDA DA SILVA	07D	07/03/98	60.606-5	VERÔNICA DA SILVA OLIVEIRA	13B	26/02/98
48.432-6	DENISE SOUZA DE LIMA	07D	08/03/98	60.646-4	LUIZA MARIA DE FIGUEIREDO LEITE	19D	04/03/98
48.440-7	MARISA MOZANA DE ALMEIDA	07D	08/03/98	60.764-9	RAQUEL CRISTINA DE ALMEIDA	13D	17/03/98
48.445-8	ROSÂNGELA RITA GUIMARÃES D. VIEIRA	07F	12/03/98	60.803-3	ILDA DO ROSÁRIO BRAGA	13D	10/03/98
48.450-4	TELMA DE JESUS SOUSA FERREIRA	07E	08/03/98	61.250-2	JORGE BRITO BATISTA	13C	06/03/98
48.451-2	JANEDIT ASSUNÇÃO LOPES LARA	07D	08/03/98	61.871-3	MARIA DAS GRAÇAS SPÍNOLA HORST	13F	20/03/98
48.455-5	JOSIMARY RIBEIRO DE SOUZA	07B	17/03/98	61.941-8	MARIA TEREZINHA RODRIGUES	13D	06/03/98
48.458-X	NEILE MARIA COSTA TEIXEIRA OTAVIANO	07D	20/03/98	62.193-5	DILVA TEREZINHA SARTOR SCHMITZ	19D	17/03/98
48.461-X	EUNICE TEIXEIRA MACHADO	07D	11/03/98	62.297-4	NEUSA BORGES VIEIRA	13F	13/03/98
48.466-0	ROSEANE APARECIDA G. DE MORAIS	07D	09/03/98	62.356-3	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MAIA	13D	05/03/98
48.474-1	REJANE SALETE W. WAGNER	07D	09/03/98	62.604-X	MARIA DA GLÓRIA AOYAMA	13D	17/03/98
48.477-6	JARLENE DO NASCIMENTO WANDERLEY	07E	20/03/98	62.627-9	VERA REGINA ANGELO	13D	13/03/98
48.481-4	LÍDIA SILVESTRE DA CUNHA	07D	10/03/98	62.639-2	DESIRÉE ROSA DE JESUS	13E	17/03/98
48.486-5	SILEDIA MARIA HOLANDA DE SOUZA	07D	09/03/98	62.744-5	GLEIDE DE CASTRO DE OLIVEIRA	13D	06/03/98

62.751-8	ROBSON ANACLETO DA SILVA	13D	16/02/98	36.762-1	KÁTIA RESENDE DA SILVA	082.0004347/98	12%	12/03/98
62.965-0	THEA GARCIA CATTÁ PRETA	13F	10/03/98	36.791-5	FÁTIMA ALI A. A. CARDER	082.0004151/98	25%	10/03/98
63.510-3	VERÔNICA GUTERMAN	13F	06/03/98	36.867-9	LUZINETE MARIA S. DAS CHAGAS	082.0003387/98	05%	28/01/98
63.986-9	CLEUSA MARIA SPIAZZI SANFELICE	13E	11/03/98	36.875-X	ROSÂNGELA CÂNDIDO PEIXOTO	082.0003339/98	05%	28/01/98
64.414-5	NORMA LÚCIA PEREIRA	13D	26/02/98	36.894-6	KARENINA M.F. PORTO MONTEIRO	082.0003452/98	05%	27/02/98
64.438-2	GLÁUCIA MARTINELLO LIMA	13D	12/03/98	36.951-9	MARIA AMÉLIA SOARES ARCHCAR	082.0003791/98	05%	04/03/98
64.517-6	LENILCE SERRA LINS	13C	19/03/98	36.952-7	ANA LÚCIA ANDRADE CAVALCANTE	082.0002443/98	05%	02/02/98
64.607-5	RIVALDO DE CARVALHO ARAÚJO	13F	26/02/98	36.997-7	MARIA TEREZINHA DE C. SARDINHA	082.0003229/98	05%	19/02/98
64.720-9	MÁRCIA VALÉRIA N. SEABRA	13D	26/02/98	37.046-0	LUÍZA GONSALVES DE OLIVEIRA	082.0003566/98	05%	02/03/98
64.741-1	FRANCISCO MADAUS P. DE AZEVEDO	13E	06/03/98	37.060-6	ROSANA FERREIRA BARROS DA COSTA	082.0004576/98	05%	03/03/98
64.800-0	ALDENORA CASTRO ROCHA NOGUEIRA	13D	13/03/98	37.072-X	ALESSANDRA DA COSTA SILVA	082.0003940/98	05%	05/03/98
64.849-3	LUDMÍLIA SOARES DE O. DIAS	13C	09/03/98	37.094-0	MÁRIA ROSÁRIO A. PINHO	082.0004341/98	05%	12/03/98
64.930-9	CLÉRIA REIS L. COELHO DOS SANTOS	13D	05/03/98	40.831-X	ANTÔNIO DANTAS DE SOUSA	082.0000387/98	05%	12/01/98
64.970-8	MARIA BETÂNIA DE ALCANTARA	13D	11/03/98	41.521-9	ELASIR DE CONCEIÇÃO SALES	082.0003482/98	05%	27/02/98
65.024-2	NILSE DE FÁTIMA SILVEIRA	13D	20/02/98	41.549-9	MÁRCIA COSTA BRANTS	082.0004200/98	05%	01/06/94
65.139-7	ROBERTO TADEU RAMOS	13F	03/03/98	41.991-5	EDNEIDA FELINE CORREA	082.0003993/98	05%	06/03/98
65.269-5	SAUL DO ESPÍRITO SANTO FILHO	19F	04/03/98	42.935-X	MARTA CÉLIA BEZERRA VALE	082.0003228/98	12%	19/02/98
65.531-7	MARIA HELENA FERREIRA BORGES	13F	27/02/98	43.208-3	LAYSIA MARIA VIEIRA JUNTOLLI	082.0004066/98	12%	19/02/98
66.413-8	MARINA ALVES DA COSTA	07D	02/03/98	43.306-3	ROSANE PIEMONTE TUFENKJIAN	082.0004266/98	12%	09/03/97
66.580-0	FRANCINETE DA SILVA OLIVEIRA	07D	09/03/98	44.389-1	LILIANE BERNARDES CARNEIRO	082.0003392/98	12%	26/02/98
66.901-6	LUZIA ZÉLIA BRAZ DA PAIXÃO	07C	05/03/98	44.812-5	JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	082.0004981/98	05%	20/03/98
69.706-0	MEIRELUCE LEITE PIMENTA	07D	17/02/98	44.856-7	ANRÉIA FABRÍCIO DE SOUZA	082.0003367/98	05%	25/02/98
69.933-0	LEIDE ABADIA PARREIRA RIBEIRO	19D	05/03/98	45.321-8	ROSÂNGELA CAMPOS BEZERRA	082.0003004/98	05%	16/02/98
73.158-7	ALAMIR LINO CORRÊA	19F	04/03/98	45.437-0	GENILDE LIMA VIEIRA	082.0004243/98	05%	11/03/98
74.477-8	MARINA APARECIDA GUIMARÃES	07E	05/03/98	45.656-X	MARIA GRACINETE SANTOS BALDEZ	082.0004164/98	05%	10/03/98
74.477-8	MARINA APARECIDA GUIMARÃES	13E	05/03/98	45.877-5	CONSTÂNCIA MARIA VEIGA PINTO	082.0004150/98	05%	10/03/98
75.207-X	JEANETE SILVA LOPES DE SOUZA	19E	12/03/98	45.980-1	JEANE LACERD DE SOUZA	082.0004173/98	05%	10/03/98
75.898-1	JANILCE FREIRE ORASMO	19F	18/03/98	46.276-4	IVONE BELARMINO DE S. GOMES	082.0003010/98	05%	17/02/98
76.762-X	ORLANDO SANTOS ROSA	13E	10/03/98	46.313-2	TEREZINHA M ^{te} DO R. DO NASCIMENTO	082.0004961/98	05%	20/03/98
77.001-9	MARIA LUIZA MARQUES SILVA SANTOS	19D	20/03/98	46.328-0	ACYLINA BASTOS C. CAMPOS	082.0003218/98	05%	18/02/98
77.001-9	MARIA LUIZA MARQUES S. SANTOS	07D	23/03/98	46.447-3	REGINA LÚCIA DA S.G. GUIMARÃES	082.0003738/98	12%	03/03/98
78.197-5	ÂNGELA MARIA CARDOSO RODRIGUES	19E	17/03/98	46.635-2	FRANCISCO CLAYTON M. DA COSTA	082.0004115/98	05%	09/03/98
98.032-3	JURACY CEZAR ROCHA	19F	03/03/98	47.899-7	MARIA MADALENA DA S. PAULA	082.0003850/98	05%	01/06/94
99.413-8	MARIA DAS GRAÇAS DE FARIA	19F	24/01/98	48.005-3	MARINALDO ALMEIDA NASCIMENTO	082.0003903/98	05%	19/03/98
				48.202-1	DARILENE GOMES DE VASCONCELOS	082.0003488/98	05%	01/06/94
				48.214-5	REGINA LÚCIA D. V. FRANCO	082.0003237/98	05%	01/06/94
				48.231-5	ANEMAURA ALVES DE COSTA SILVA	082.0003958/98	05%	01/06/94
				48.304-4	ANA PAULA MARQUINE LEAL	082.0004244/98	05%	01/06/94
				48.350-8	LUCIDALVA DE ARAÚJO	082.0003389/98	05%	26/02/98
				48.419-4	NEIDE REGINA G. DOS S. CARMO	082.0003390/98	12%	26/02/98
				48.458-X	NEILE MARIA COSTA T. OTAVIANO	082.0004935/98	05%	20/03/98
				48.474-1	REJANE SALETE W. WAGNER	082.0003907/98	05%	05/03/98
				48.481-4	LÍDIA SILVESTRE DA CUNHA	082.0003381/98	05%	26/02/98
				48.491-1	KÁTIA REGINA DO CARMO PEREIRA	082.0004643/98	05%	17/03/98
				48.500-4	LUÍZA MARIA B. DE CARVALHO	082.0003035/98	05%	01/06/94
				48.547-0	ÂNGELA FERREIRA DA SILVA	082.0004062/98	05%	09/03/98
				48.663-9	IVONETE BARBOSA SOUSA	082.0004867/98	05%	19/03/98
				48.768-6	DEISE SOARES CARRIJO BIRBAUN	082.0004677/98	05%	17/03/98
				48.801-1	LUCÍLEA PÓVOA	082.0004640/98	05%	17/03/98
				48.908-5	MARIA INÊS DE O.J. ROCHA	082.0004109/98	05%	09/03/98
				48.952-2	ADEMIR RODRIGUES ALVES	082.0003754/98	05%	01/06/94
				49.759-2	JOÃO KNOX TELES DE MENEZES	082.0003142/98	12%	18/02/98
				51.121-8	MARIA HELENA M. P. P. TEIXEIRA	082.0002969/98	05%	01/06/94
				52.015-2	ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	082.0002908/98	12%	13/02/98
				53.868-X	MARIA IRENE BARROS FARIAS	082.0003734/98	25%	03/03/98
				53.984-8	RAIMUNDA VIEIRA BARRADAS	082.0004963/98	05%	20/03/98
				54.004-8	MARIZA DE MELO RAMOS	082.0003032/98	05%	17/02/98
				54.827-8	MARIA LÚCIA PAIVA DE OLIVEIRA	082.0003920/98	05%	06/03/98
				56.023-5	LILIAN SOARES DIAS	082.0004938/98	05%	01/06/94
				56.062-6	MARIA SUELI BARBOSA DA SILVA	082.0004647/98	05%	17/03/98
				56.261-0	EUNICE BISINOTO DE FRANCA	082.0003221/98	05%	01/06/94
				56.880-5	ÂNGELA ROJAS FREITAS	082.0004572/98	05%	01/06/94
				60.075-X	ALCINEIA FERREIRA DA SILVA	082.0003043/98	05%	01/06/94
				62.606-6	CARLOS EDMUNDO DA S. ARNT	082.0003262/98	05%	19/02/98
				62.624-4	ANA JOSÉ MARQUES	082.0004793/98	12%	18/03/98
				64.970-8	MARIA BETÂNIA DE ALCANTARA	082.0004247/98	05%	01/06/94
				65.032-3	SUELY MARY TABOSA M. VIDAL	082.0003782/98	05%	04/03/98
				65.062-5	CÁSSIA RODRIGUES DOS SANTOS	082.0003864/98	12%	05/03/98
				65.524-4	FRANCISCA PEREIRA LOURENÇO	082.0002949/98	12%	16/02/98
				65.917-7	RENILZA MARINHO DE LOIOLA	082.0002547/98	05%	12/02/98
				66.580-0	FRANCINETE DA S. OLIVEIRA	082.0004103/98	05%	09/03/98
				66.792-7	MARIZA MARIA DE O. SOUZA	082.0004497/98	12%	13/03/98
				67.590-3	REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA	082.0003267/98	05%	19/02/98
				67.687-X	VÂNIA M. LOPES ANDRADE	082.0003992/98	05%	06/03/98
				68.935-1	CLEUSA DE OLIVEIRA F. SANTOS	082.0003761/98	05%	03/03/98
				69.706-0	MEIRELUCE LEITE PIMENTA	082.0004790/98	05%	18/03/98
				75.369-6	TERESINHA GUIMARÃES F. DIAS	082.0004964/98	05%	20/03/98
				76.874-X	NEILA CASTELO BRANCO FIGUEIREDO	082.0002749/98	05%	01/06/94
				79.605-0	MARIA PEREIRA LEMES	082.0003033/98	05%	17/02/98
				79.976-9	CLEIDE FORTALEZA CUNHA	082.0003328/98	05%	20/02/98
				90.486-4	LUCI FERREIRA NUNES	082.0002961/98	12%	01/06/94
				93.168-3	ELISABETE MARIA DE O. BRANDÃO	082.0002988/98	12%	16/02/98
				94.262-6	UBIRAJARA SEBASTIÃO TEIXEIRA	082.0002940/98	05%	01/06/94
				98.032-3	JURACY CEZAR ROCHA	082.0003700/98	12%	01/06/94
				98.339-X	ANA MARGARIDA FERRAZ REBELLO	082.0003353/98	05%	01/06/94

- Conceder a parcela autônoma nos termos da Lei 771 de 28 de setembro de 1994, aos professores abaixo relacionados, nos percentuais e datas especificadas:

MAT.	NOME	PROCESSO	PERCENTUAL	DATA
20.128-6	EDILEUZA ROCHA AGUIAR	082.0002985/98	05%	16/02/98
20.513-3	SUSE OLIVEIRA ARAÚJO	082.0002909/98	05%	13/02/98
20.636-9	FRANCISCA FRANCIANA AIRES	082.0003404/98	05%	26/02/98
21.198-2	EDSON EDUARDO DE SOUZA	082.0004321/98	05%	12/03/98
21.368-3	IARA MARIA DE SILVEIRA E BÉ	082.0003966/98	05%	06/03/98
22.815-X	SELENI HENRIQUE CARES	082.0002865/98	05%	13/02/98
22.967-9	MARÍCIO HÉLIO RAMALHO FERREIRA	082.0003496/98	05%	27/02/98
22.969-5	ADRIANA APARECIDA CARVALHO	082.0004285/98	05%	11/03/98
23.154-1	ANA CRISTINA DE A. M. AMARAL	082.0004607/98	05%	17/03/98
23.508-3	VALDECI AMÂNCIO DE ARAÚJO	082.0003196/98	05%	18/02/98
23.742-6	MARCELO LITRAN DE ANDRADE	082.0003789/98	12%	04/03/98
23.932-1	MARIA OLÍVIA BARBOSA PERES	082.0004311/98	12%	11/03/98
24.128-8	ANA PAULA PATRÍCIO FLORES	082.0004169/98	05%	10/03/98
25.911-X	MARIA IZÉLIA MALAQUIAS DA SILVA	082.0004915/98	05%	20/03/98
26.414-8	GLEIDSMAR GOMES DAMÁSIO	082.0003925/98	05%	01/06/94
26.544-6	BERENICE CAETANO DA SILVA	082.0004427/98	05%	13/03/98
26.661-2	M ^{te} DO SOCORRO DA S. DE OLIVEIRA	082.0003316/98	05%	20/02/98
26.733-3	MARIA SOLANGE DE SOUZA	082.0003991/98	05%	08/06/95
26.767-8	ÉDILA CRISTINA B. DE PAIVA	082.0003275/98	05%	19/02/98
26.772-4	ROSANA DE FÁTIMA MARIZ	082.0003479/98	05%	27/02/98
26.788-0	ANA PAOLA N. OLIVEIRA LIMA	082.0003775/98	12%	05/03/98
27.121-7	SIRLENE SOARES VIEIRA	082.0003398/98	05%	26/02/98
27.332-5	JAQUELINE F. DUARTE AFONSO	082.0004350/98	12%	12/03/98
29.589-2	LIA RAQUEL COELHO SOUZA	082.0004633/98	05%	17/03/98
29.607-4	TERESINHA MARIA DE JESUS MENDES	082.0001775/98	12%	04/02/98
29.741-0	VALÉRIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	082.0004405/98	05%	12/03/98
29.866-2	LÍLIA RODRIGUES DA COSTA	082.0002545/98	05%	12/02/98
30.180-9	ROSEANE RODRIGUES DA SILVA	082.0003029/98	05%	17/02/98
30.447-6	MARCO AURÉLIO ROSA DE DEUS	082.0003317/98	05%	20/02/98
30.663-0	ADALTO DIAS SOARES	082.0002956/98	05%	16/02/98
31.185-7	JOANA STYLIANOS KOKKINOS	082.0004916/98	05%	20/03/98
31.233-9	ORLANDINA DE FÁTIMA S. DE SOUSA	082.0003476/98	05%	27/02/98
31.2932	MARIA SORENINA A. RODRIGUES	082.0004425/98	05%	27/02/97
31.493-5	PATRICIA GONZAGA G. LIMA	082.0003053/98	12%	17/02/98
31.577-X	ROBERTA COSTA NUNES	082.0003460/98	12%	27/02/98
31.606-7	MARGARIDA M. DA S. RODRIGUES	082.0004602/98	12%	17/03/98
31.806-X	FRANCISCO COSTA REGO	082.0003340/98	12%	21/03/97
32.219-9	CRISTINA SANTANA LARANJEIRA	082.0004787/98	05%	18/03/98
33.619-X	JANETE DE MARIA RIBEIRO VIEIRA	082.0003347/98	12%	20/02/98
33.926-1	NIVALDA MARIA DE JESUS	082.0004312/98	12%	30/09/97
34.335-8	IÊDA MOREIRA FERNANDES CARDOSO	082.0003963/98	12%	06/03/98
34.381-7	VERA LÚCIA MESQUITA DA ROSA	082.0002734/98	12%	13/02/98
34.456-7	ROSÂNGELA M. PEREIRA DIAS CUNHA	082.0003858/98	12%	05/03/98
34.706-X	VALGDAMIR F. COSTA THINASSI	082.0003938/98	05%	06/03/98
35.026-5	ILMA DE JESUS SILVA	082.0003921/98	05%	06/03/98
35.262-4	FABÍOLA FUIKO C. SAKAMONT	082.0004199/98	05%	10/03/98
35.424-4	ISLENE PEIXOTO DOS SANTOS	082.0004389/98	05%	12/01/98

33.557-6, professor MG1V, de 09/01/98 a 16/01/98; MARIA DO AMPARO COSTA MUNIZ, matrícula 75.354-8, professor MG1Q-GT3, de 09/02/98 a 16/02/98; EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 49.881-5, auxiliar de educação- TP 603, de 09/02/98 a 16/02/98.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, IXI, da Constituição e art. 10, "b", do ato ADCT, resolve: CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE aos servidores: EMANUEL MAGALHÃES LIMA, matrícula 45.111-8, professor nível 1, 16/08/97 a 20/08/97; ISAÍAS JOSÉ BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula 31.689-X, professor MG2Q, de 16/12/07 a 20/12/97; RICARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula, 57.095-8, agente de educação-portaria, de 07/01/98 a 11/01/98; ALUÍSIO LOPES BRAGA, matrícula 45.832-5, professor MG3Q, de 09/02/98 a 13/02/98; NELIO GOMES DO ROSÁRIO, matrícula 62.541-8, professor MG1Q-GT3, de 12/02/98 a 16/02/98; OLAVO MARQUES FERREIRA, matrícula 22.525-8, professor MG3Q, de 19/02/98 a 23/02/98.

NAJLA VELOSO SAMPAIO BARBOSA.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de Janeiro de 1996, tendo em vista da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve: CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO -TIDEM, AOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS: NOME: CÉLIA PEREIRA SILVA, matrícula 33.444-8, Professor MG2V, CHESP autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução nº 633 de 09.02.97. NOME: ADRIANA DO VALE CORDEIRO, matrícula 35.582-8, Professor MG3V CHESP autorizada a partir de 01.03.98. NOME: DELNILO RIBEIRO NOGUEIRA, matrícula 34.343-9, Professor MG1V CHESP autorizada a partir de 09.02.98. NOME: LUCIANA CALDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 36.972-1, Professor MG3Q CHESP autorizada a partir de 01.03.98. NOME: LOURDES MARIA AGUIAR COSTA, matrícula 32.554-6, Professor MG1V CHESP autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução nº 633 de 09 de fevereiro de 1998.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de Janeiro de 1996, tendo em vista da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve: CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, AOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS: NOME: LOURDES MARIA DE AGUIAR COSTA, matrícula 32.554-6, Professor MG1V CHESP autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução nº 633/97. NOME: ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 32.213-X, Professor MG2Q CHESP autorizada a partir de 19.02.98, conforme Memº 040/98. NOME: DANIELA COELHO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 36.345-6, Professor MG3V, CHESP autorizada a partir de 20.01.98. NOME: NERLI PEREIRA ROCHA, matrícula 32.679-8, Professor MG3V, CHEV autorizada pelo período de 01.03.98 a 23.12.98. NOME: LINDALVA TENÓRIO MAIA, matrícula 34.988-7, Professor MG1V, CHEV nº 59/98, autorizada pelo período de 02.03.98 a 30.05.98. NOME: RODRIGO PAULINO DE SOUZA, matrícula 35.091-5, Professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 18.02.98 a 23.12.98.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de Janeiro de 1996, tendo em vista da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve: CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, AOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS: NOME: SANDRA MARA CRUSCA POZZETTI, matrícula 34.482-6, Professor MG1V CHEV, autorizada pelo período de 09.02.98 a 23.12.98. NOME: ROSA MARIA DE CAMPOS, matrícula 35.642-5, Professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 30.03.98 a 23.12.98. NOME: ANA TEREZA RAMOS DE JESUS, matrícula 32.883-9, Professor MG1Q CHESP autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução 633/97.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998 (*)

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º, do Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve: Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:

SWAMI SILVA, matrícula nº 73.297-4, Especialista em Educação - Secretária Escolar, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 50 de Taguatinga, símbolo DFG-02, no período de 02/02/98 a 03/03/98, por motivo de férias do titular.

EVANIA GONTIJO P. DE LIMA, matrícula nº 23.042-1, Especialista em Educação - Apoio Técnico Administrativo, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Normal de Taguatinga, símbolo FG-04, no período de 02/02/98 a 03/03/98, por motivo de férias do titular.

SUELY KAZUKO HAYASHI E SOUSA, matrícula nº 41.754-8, Professor Nível 1 Quarenta Horas, Vice-Diretor da Escola Classe 15 de Taguatinga, símbolo FG-02, por motivo de licença gestante da titular no período de 05/12/97 a 03/04/98 seguido de férias da titular no período de 06/04/98 a 05/05/98, a partir do dia 16/02/98.

MARIA LÚCIA VIEIRA

(*) Republicada por ter saído com incorreção. do original DODF nº 40, de 2.3.98, pag. 13

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1998.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, resolve:

- Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, artigo 7º do Decreto nº 14.403, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	N.º SHEV
35.987-4	FRANKLIN JOSÉ DE CASTRO	09.02.98 a 23.12.98	53/98
35.998-X	REGINA APARECIDA NUNES	09.02.98 a 23.12.98	107/98
36.153-4	GERALDA LOPES DE RESENDE	09.02.98 a 23.12.98	87/98
36.159-3	SANDRA DE ALMEIDA	11.02.98 a 23.12.98	36/98
36.169-0	WAGNER PEREIRA BATISTA	09.02.98 a 23.12.98	64/98
36.198-4	WANDER MILTON MELO ALMEIDA	09.02.98 a 23.12.98	84/98
36.309-X	VALDISON ALVES R. MORAIS	16.02.98 a 23.12.98	50/98
36.338-3	EDSON PATERRA F. JUNIOR	13.02.98 a 23.12.98	71/98
36.426-6	VANIA MARCIA MOTA RIOS	09.02.98 a 23.12.98	10/98
36.428-2	VERGINIA DA SILVA ARAÚJO	09.02.98 a 23.12.98	85/98
36.463-0	MARIZETE SILVA LEAL	09.02.98 a 23.12.98	07/98
36.620-X	JOSELMA RODRIGUES DE BRITO	12.02.98 a 23.12.98	73/98
36.769-9	MELISSA BARROS CARDOSO	09.02.98 a 23.12.98	54/98
36.782-6	ROSANGELA ANTUNES DE BARCELOS	09.02.98 a 23.12.98	08/98
36.799-0	SAMARA DE SOUZA RODRIGUES	16.02.98 a 23.12.98	105/98
36.864-4	ZILEI MARIA CINTRA	09.02.98 a 23.12.98	29/98
36.879-2	ALESSANDRA MEIRELES REZENDE	09.02.98 a 23.12.98	69/98
36.988-8	MARISTELA B DA SILVA RODRIGUES	13.02.98 a 23.12.98	70/98
37.011-8	VANDERLUCIA APARECIDA ANDRADE	18.02.98 a 23.12.98	13/98
41.964-8	ELIANA MARIA A ALICERAL	09.02.98 a 23.12.98	97/98
45.442-7	CLAUDIA CRISTINA T GUIMARÃES	09.02.98 a 23.12.98	57/98
45.456-7	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA	09.02.98 a 23.12.98	55/98
60.402-X	DIDIA CRISTIAN P FERREIRA	09.02.98 a 23.12.98	104/98
60.445-3	MARIA JOSÉ ARAUJO PEREIRA	09.02.98 a 23.12.98	91/98
61.159-X	MARIA LUISA S DA CUNHA	09.02.98 a 23.12.98	92/98
61.324-X	LETICIA SANTOS S OLIVEIRA	09.02.98 a 23.12.98	05/98
62.002-5	IVETE ALVES MACHADO	09.02.98 a 23.12.98	75/98
62.187-0	VERA LÚCIA DA SILVA	09.02.98 a 23.12.98	77/98
24.067-2	MÁRCIA DOS SANTOS SILVA	09.02.98 a 23.12.98	45/98
24.707-3	ARLETE BATISTA DA COSTA	09.02.98 a 23.12.98	93/98
26.777-5	IOLI GEOVANE B GONÇALVES	09.02.98 a 23.12.98	44/98
32.506-6	REINALDO SALES FEITOSA	18.02.98 a 23.12.98	32/98
33.549-5	FLÁVIO SOUSA SILVA	09.02.98 a 23.12.98	31/98
33.732-3	GERALDO ANANIAS REIS	12.02.98 a 23.12.98	74/98
34.314-5	FALONIELLA MILHOMEM CORRENTE	09.02.98 a 23.12.98	59/98
34.326-9	ALESSANDRO DE ASSIS ROCHA	09.02.98 a 23.12.98	47/98
34.327-7	EURIPEDES PEREIRA MUNDIM	09.02.98 a 23.12.98	60/98
34.351-X	ROBENIZE ARAUJO DE LIMA	09.02.98 a 23.12.98	89/98
34.389-7	MÁRCIA JULIANA ANDRADE	09.02.98 a 23.12.98	39/98
34.405-2	REJANE DA SILVA FREITAS	09.02.98 a 23.12.98	38/98
34.410-9	FABÍOLA DA SILVA SANTOS	09.02.98 a 23.12.98	90/98
34.346-3	MARIA APARECIDA DA SILVA	09.02.98 a 23.12.98	51/98
34.364-1	GISELE LOPES DE BRITO	09.02.98 a 23.12.98	41/98
34.419-2	GILCIANE DE JESUS S NEVES	09.02.98 a 23.12.98	76/98
34.707-8	KERLY CRISTINA F TOLENTINO	09.02.98 a 23.12.98	67/98
34.810-4	ADELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	09.02.98 a 23.12.98	79/98
34.908-9	ISA MARIA FILIZOLA SALMITO	09.02.98 a 23.12.98	63/98
34.911-9	MARLINDA F DE LIMA NOGUEIRA	09.02.98 a 23.12.98	19/98
34.935-6	GRAZZIELA PONCE COSTA	09.02.98 a 23.12.98	62/98
34.941-0	ADRIANA HELENA VITOR	09.02.98 a 23.12.98	24/98
34.963-1	SARON GOMES BATISTA	09.02.98 a 23.12.98	22/98
34.991-7	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	09.02.98 a 23.12.98	61/98
35.010-9	THAISY MARILAC DE F BEZERRA	09.02.98 a 23.12.98	23/98
35.019-2	RENATA OLÍVIA CAMPOS DA SILVA	09.02.98 a 23.12.98	21/98
35.125-3	CINARA GONÇALVES AGUIAR	17.02.98 a 23.12.98	30/98
35.161-X	ELIANE FRANCISCA RIOS	09.02.98 a 23.12.98	48/98
35.173-3	FRANCISCO FERREIRA DOS S NETO	09.02.98 a 23.12.98	58/98
35.176-8	DANIELA GOMES DO NASCIMENTO	09.02.98 a 23.12.98	82/98
35.257-8	DENISE GOMES DE ANDRADE	12.02.98 a 23.12.98	72/98
35.290-X	GLAUCIA PEREIRA NOGUEIRA	09.02.98 a 23.12.98	25/98
35.292-6	CLARIESE DA ROCHA CORADO	09.02.98 a 23.12.98	49/98
35.304-3	MEIMEI RIBEIRO MONTEIRO	09.02.98 a 23.12.98	20/98
35.626-3	JOÃO LEANDRO BATISTA NETO	09.02.98 a 23.12.98	66/98
35.940-8	IVO BRITO AGUIAR	11.02.98 a 23.12.98	42/98
35.947-5	ROMENIA RESENDE BOAVENTURA	09.02.98 a 23.12.98	52/98
35.977-7	CLAYTON JOSÉ DE CASSIO LEMES	12.02.98 a 23.12.98	94/98
35.981-5	ANTONIO EDILSON ALVES BEM	16.02.98 a 23.12.98	102/98
35.986-6	ALICE MACERA	09.02.98 a 23.12.98	56/98
34.922-4	MARTA PIRES PEREIRA DE SOUSA	09.02.98	10/98
35.529-1	MIRELE DE JESUS SOUSA	13.01.98	05/98
35.592-5	CARLINTON ALVARENGA RODRIGUES	15.01.98	01/98
35.681-6	LUCIANO RIBEIRO	09.02.98	07/98
35.764-2	ELAYNE CARVALHO DA S PINTO	17.02.98	85/98

35.839-8	MAGNA REJANE V. DO NASCIMENTO	09.02.98	86/98
35.877-0	MIRTES ALVES G M PINHEIRO	16.01.98	02/98
35.908-4	FRANCISCO JOSÉ C MACEDO	18.02.98	111/98
36.115-1	ALESSANDRA MIDORI O KASEGAVA	09.02.98	79/98
36.344-8	ADRIANA ARAUJO F DE AGUIAR	20.01.98	04/98
36.335-9	SANDRA CAVALCANTI PEQUENO	21.01.98?	123/98?
36.431-2	ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	09.02.98	16/98
36.857-1	DANIELA LIMA DE REGUEIRO	27.01.98	13/98
36.902-0	JOSÉ LEONARDO N DE ALMEIDA	03.02.98?	119/98?
36.951-9	MARIA AMÉLIA SOARES AXHAR	02.02.98	20/98
36.952-7	ANA LUCIA ANDRADE CAVALCANTE	09.02.98	06/98
36.975-6	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	02.02.98	11/98
63.808-0	ROSANA FATIMA S BACHIEGA	09.02.98	19/98
65.459-0	ROSIENE DE O SANTOS MEDEIROS	09.02.98	18/98

MARIA LUCIA VIEIRA

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder licença nojo a servidora APARECIDA DE FÁTIMA E. DA COSTA, matrícula nº 40.909-X pelo período de 1º/04/98 a 08/04/98.

SANDRA MARIA NUNES DE MIRANDA

CAIC - PROFº WALTER JOSÉ DE MOURA
ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DO CAIC-PROFº WALTER JOSÉ DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7, da XIX da Constituição conceder licença paternidade ao servidor MOISÉS SILVA BATISTA, matrícula nº 24.373-6, pelo período de 16/02/98 à 20/02/98.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 208, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor GENÉSIO FERREIRA DE SÁ JÚNIOR, matrícula nº 64.257-6, Prof.MG3Q, pelo período de 03 a 07.04.98.

CARLOS RAMOS MOTA

QUANDO O ASSUNTO É GERAR QUALIDADE DE VIDA, A CEB NÃO POUPA ENERGIA.

Até o final de 97, a Companhia Energética de Brasília terá investido cerca de 39 milhões de reais em obras de melhorias no fornecimento de energia elétrica em todo o Distrito Federal.

Estarão concluídas as subestações de Santa Maria, Águas Claras e Paranoá e as ampliações de outras já existentes, além de construídos aproximadamente 560 quilômetros de redes elétricas urbanas e rurais e instalados mais de 6 mil novos pontos de luz. Ainda este ano, a CEB foi a segunda maior arrecadadora de ICMS no Distrito Federal e recebeu menção honrosa na Premiação Nacional de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica.

A Companhia Energética de Brasília também foi eleita pela revista Exame a melhor empresa do setor elétrico brasileiro no ano de 96. Título que se repetiria em 97, se os critérios de avaliação da Edição Maiores e Melhores não tivessem sido modificados.

Como se não bastasse, as ações da CEB estão entre as mais valorizadas dos últimos 12 meses na Bolsa de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro. Tudo isso prova que uma estatal também pode ser altamente lucrativa quando bem-administrada. Com uma diferença: quando uma empresa como a CEB gera lucro, toda a comunidade sai ganhando.



1 MILHÃO COM SAÚDE EM CASA.



O Governo Democrático e Popular está implantando o Saúde em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem. O Saúde em Casa, até dezembro, contará com 196 equipes em ação, atendendo a 1 milhão de pessoas em: Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho II, Planaltina, Samambaia Sul e Norte, Paranoá, Recanto das Emas, Ceilândia, Brazlândia, Riacho Fundo II, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e toda a população rural do Distrito Federal. Assim, de casa em casa, estamos melhorando a saúde e a qualidade de vida de nossa gente.



Secretaria de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o artigo 2º do Decreto nº 17.603, de 15.08.96 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 18.445, de 15.07.97, resolve:

Designar FRANCISCO AQUILES GOMES SILVA, matrícula nº 26.156-4, Inspetor Sanitário, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO MANOEL R. DE QUEIROZ, matrícula nº 26.790-2, Chefe da Inspetoria de Saúde do Riacho Fundo, Símbolo DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 15.06 a 14.07.98, por motivo de férias.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 5, DE 14 DE ABRIL DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os Incisos I a VI do Artigo 2º, Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

1 - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Eventual de Inventário dos Materiais de Consumo em Estoque no Almoarifado do Departamento de Tecnologia/FHDF: **CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARQUES**, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 130.814-9; **ADRIANO CARLOS CAMPOS**, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 133.715-7; **JOSMALTON INÁCIO LOPES**, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula 132.478-1; **EDIVALDO LOPES COSTA**, matrícula 250.026-4; **AILTON VIEIRA DA FONSECA**, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 115.847-03; **EDGAR ANTÔNIO DA SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 133.729-7; **HÉLIO LEITE DA SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde, Artífice de Eletricidade e Comunicação, matrícula 135.247-4.

2 - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Instrução.

3 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Instrução nº 02, de 12 de março de 1998, publicada no DODF nº 51 de 17 de março de 1998.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 7, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 25/10/90 e na alínea "d" do artigo 23 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, homologada pelo Decreto nº 4.643, de 02/05/79, resolve:

1 - Delegar competência exclusiva ao Diretor do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde - CEDRHUS, para designar Preceptores de Residência Médica.

2 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 17 DE ABRIL DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 1.2, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:

Aplicar Penalidade de Demissão à servidora WANYA REGINA DOS SANTOS FREITAS RIBAS, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 124.958-4, lotada no HRC, com fulcro no artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112/90, por infringência aos artigos 138 do mesmo diploma legal, conforme processo nº 061.0042606/94.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO DE 15 DE ABRIL DE 1998

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviço de 11/03/98, publicada no DODF de 13/03/98, com sede no SMHS, Quadra 301, prédio do Centro de Processamento de Dados da FHDF, Brasília/DF, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 061.010.855/97, faz saber a NAZARENO GUIMARÃES, ocupante do cargo efetivo de Supervisor de Segurança do Trabalho, sob matrícula nº 127.959-09, filho de Raimundo Lino Guimarães e Maria de Lourdes Borges, que não tendo sido intimado pessoalmente para audiência de interrogatório por encontrar-se em lugar incerto, não sabido. Fica, pelo presente CITADO, na condição de indiciado por infração dos artigos 116, inciso III, 132, inciso II, combinado com o 138, todos da Lei 8.112/90, para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

ANTÔNIO CARLOS MORETZOHN DE MELLO
p/Comissão

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 3.9, da Instrução nº 03, de 20 de março de 1998, resolve:

Tornar sem efeito a publicação que concedeu a Incorporação de Décimos ao servidor JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 130.000-8, editada no DODF de 16/10/97, referente a 1/10 DF-05 em substituição a 1/10 DF-04 a partir de 27/10/96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 3.16, da Instrução nº 3, de 20 de março de 1998, republicada no DODF de 31-3-98, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.027230/98

NOME: **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, matrícula 134.813-2, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HMIB.

3.148 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 18 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14-6-73 a 30-6-74, 1-11-86 a 15-3-87, 16-3-87 a 7-6-87 e 21-8-87 a 10-8-94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022428/98

NOME: **CLEONICE BONFIM DA SILVA**, matrícula 126.076-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

3.904 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 14 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-8-72 a 23-11-74, 2-1-75 a 9-9-75, 4-2-76 a 31-10-79, 4-2-80 a 3-2-81, 1-4-81 a 2-6-81, 22-4-82 a 19-7-82 e 2-5-83 a 10-11-85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.003801/98

NOME: **JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula 113.668-2, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Lavanderia, HAB.

1.016 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 16 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 5-9-75 a 22-9-76, 1-10-76 a 6-12-76 e 14-2-77 a 1-9-78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039322/91

NOME: **ADELINO AMARAL SILVA**, matrícula 121.499-3, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.

2.136 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 11 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 5-3-70 a 11-3-74, 1-12-77 a 11-9-78 e 1-8-82 a 18-8-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045408/91

NOME: **GERSON CORREIA DANTAS FILHO**, matrícula 131.070-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH/Diversos.

1.733 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 3 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21-1-87 a 22-6-90, 6-2-84 a 20-9-84 e 23-6-90 a 6-3-91, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022448/98

NOME: **TÂNIA MARTA CABRAL E SILVA**, matrícula 133.549-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

3.637 dias, ou seja, 9 anos, 11 meses e 22 dias prestados à Secretaria de Estado da Saúde - GO, no período de 20-1-84 a 3-1-94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022197/98

NOME: **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA MACIEL**, matrícula 110.474-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

1.023 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 23 dias prestados à Universidade de Brasília - DF, no período de 4-12-73 a 21-9-76, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.042206/97

NOME: **MARIA ABADIA PEREIRA DO AMARAL**, matrícula 117.224-7, NM - AOSD - Enfermagem, HRC.

3.045 dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 5 dias prestados à Secretaria da Educação e Cultura - GO, no período de 1-3-73 a 1-7-81, contados para fins de adicional e aposentadoria.

2 - REPUBLICAR a averbação de tempo de serviço concedida ao servidor abaixo indicado:

PROCESSO: 061.023334/97

NOME: **EUFRÁSIO LUSTOSA LISBOA**, matrícula 101.188-0, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice - Operador de Caldeira, HBDF.

877 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 27 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25-10-61 a 18-6-62, 23-10-62 a 18-11-62, 30-11-62 a 31-12-62, 22-1-63 a 14-2-63 e 12-7-63 a 18-1-65, contados somente para fins de aposentadoria.

Republicada por haver sido publicado incorretamente um dos períodos. Publicação original: DODF nº 50, de 16-3-98, página 20.

3 - RETIFICAR a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.022636/97

NOME: **MARGARIDA BITENCOURT PEREIRA**, matrícula 112.367-0, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Enfermagem, HBDF.

85 dias, ou seja, 2 meses e 25 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-9-64 a 24-11-64, contados somente para fins de aposentadoria.

Retificada por haver saído com período incorreto à publicação original, publicada no DODF nº 216, em 10-11-97, página 9119.

PROCESSO: 061.033258/94

NOME: **SEBASTIÃO CUSTÓDIO DOS SANTOS**, matrícula 128.926-8, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRC.

4.343 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 28 dias prestados ao Sistema Único de Saúde - Ministério da Saúde - GO, no período de 26-8-77 a 16-7-89, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada afim de desaverbar o período que estava concomitante com outro tempo de serviço averbado na FHDF. Publicação original: DODF nº 134, de 16-7-97, página 5366.

LEADOR MACHADO

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 6 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no item 4.6, da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Dispensar a servidora LUCY MARY CAVALCANTI STROHER, Assistente Superior de Saúde (Assistente Social), AS 35, 3ª Classe, Padrão V, matrícula 132590-6, para participar do Treinamento em Serviço na Área de Saúde Mental da Infância e do Adolescente no COMPP, no período de 01 de abril a 31 de julho de 1998.

Dispensar a servidora MARIA APARECIDA GONÇALVES V. ARAÚJO, Assistente Superior de Saúde (Assistente Social), AS 34, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 134150-2, para participar do III Congresso Brasileiro de Psico-Oncologia, no período de 28 de abril a 02 de maio de 1998.

Dispensar a servidora CONCEIÇÃO DE FÁTIMA OLIVEIRA BASTOS, Assistente Superior de Saúde (Médico do Trabalho), AS 35, 3ª Classe, Padrão V, matrícula 133313-5, para participar X Congresso da Associação Nacional de Medicina do Trabalho, no período de 03 a 08 de maio de 1998.

DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no item 4.11, da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder Licença Adoção de 30 (trinta) dias, à servidora MINERVINA JOSÉ DA CUNHA, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), 3ª Classe, Padrão III, matrícula nº 136.016-7, lotada no HAB, pela adoção de VITÓRYA STEFANY FERANDES DE SOUZA, nascida no dia 02 de dezembro de 1996, nos termos do parágrafo único, art. 210 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.002067/98.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no item 4.16, da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder salário família aos servidores abaixo, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90:		
Nome:	Emidia Brandão da Silva Cavalcante	Mat. 351730-6
Dependente:	Chrystiane B. Cavalcanti	DN: 14.09.77
	Marianne B. Cavalcanti	28.03.81
	Viviane B. Cavalcanti	23.12.82
Nome:	Magda Celeste Sanches de Oliveira	Mat. 352054-4
Dependente:	Priscila Sanches de O. Souza	DN. 28.07.90
	Isabela Sanches de O. Souza	16.11.94

CID LUIS DE SOUSA VALE

REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições que lhe confere no item 4 da Instrução Nº 3, de 20.03.98, publ. no DODF nº 55, de 23.03.98, resolve:

Designar os servidores JOEL TELES DE FARIA, ASS(ADMINISTRADOR), Matr. 106973-0, GENÉZIO DE SOUSA VIEIRA, AIS(AG. ADMINISTRATIVO), Matr. 110404-7 e MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA, AIS(AUX. DE ENFERMAGEM), Matr. 111399-2, para sob a presidência do primeiro compor Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 061.027197/98, dentro de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato.

EDNA MARIA QUEIROZ FERNANDES

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO DE 8 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições, através da Instrução nº 03 de 20/03/98, da Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSÉ GILBERTO MOREIRA, ASS(Administrador), Classe Especial, Padrão V, mat. 113188-5, HÉLIO FARIAS RAMOS, AIS(Supervisor de Segurança de Trabalho), Classe Especial, Padrão III, mat. 127428-7 e JOÃO HENRIQUE ALMEIDA, AIS(Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, mat. 109833-1, para sob presidência do primeiro comporem uma Comissão de Sindicância, para apuração de troca de medicação ocorrida na Farmácia do HSVF no dia 03/04/98, conforme documentos em anexo. Esta Comissão tem o prazo de 15(quinze) dias para a conclusão dos trabalhos a partir da ciência de seus membros.

DURCINEA CRISPIM DE SOUSA

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições, através da Instrução nº 03 de 20/03/98, da Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

LIBERAR as servidoras abaixo relacionadas, no período de 26/04 a 02/05/98, para participarem do Pré-Encontro de Especialistas em Enfermagem Psiquiátrica a serem realizados, respectivamente, nos períodos de 27 a 28 de abril de 1998 e de 29 a 30 de abril de 1998, em

Ribeirão Preto-SP:

. DANIELA MARTINS MACHADO-ASS-Enfermeira - matrícula 136525-8;
 . SIRENE LOURDES PEREIRA CASTRO-AIS-Aux. de Enfermagem - matrícula 109943-4.

DURCINEA CRISPIM DE SOUSA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 22, DE 17 DE ABRIL DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no MEMO nº 035/98-DAG/SECRAS, de 14.04.98, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Recebimento de Materiais de Informática, objeto da Concorrência nº 02/97-CL/SEA, constituída pelos seguintes servidores indicados:

I - LUIZ ANTONIO LINS RABELO FILHO, matrícula nº 33.545-2 (SECRAS);

II - MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAES ANTUNES, matrícula nº 44.150-3 (SECRAS);

III - PEDRO BELARMINO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 05.837-8 (FSSDF).

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Materiais de Informática será presidida pelo servidor LUIZ ANTONIO LINS RABELO FILHO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÕES DE 8 DE ABRIL DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do Estatuto desta Fundação e o contido no Processo nº 101.000354/98, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor WALMIR NUNES DE MENEZES, matrícula nº 8413-1, do Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Especialidade-Coveiro, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Provedimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 30/03/98, com base no Artigo 34, da Lei nº 8.112/90.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do Estatuto desta Fundação e o contido no Processo nº 101.000357/98, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora FRANCISCA RODRIGUES DE QUADRO, matrícula nº 6001-1, do Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade-Agente Social, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 01/04/98, com base no Artigo 34, da Lei nº 8.112/90.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

INSTRUÇÕES DE 14 DE ABRIL DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.001478/95, resolve:

RETIFICAR a APOSENTADORIA, concedida através da Instrução de 18/12/95, publicada no DODF nº 245 de 21.12.95, pág. 15, a ESTER ROSA LUSTOSA CASTRO DA SILVA, ONDE SE LÊ: nos termos dos Artigos 186, Item I e 189, Parágrafo Único, da Lei 8112/90, LEIA-SE: nos termos dos Artigos 186, Inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei 8112 de 11 de dezembro de 1990.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do Estatuto desta Fundação e o contido no Processo nº 101.000356/98, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DILMA CAMPOS FERNANDES RIBEIRO, matrícula nº 8186-8, do Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Especialidade-Lavadeira/Passadeira, Terceira Classe, Padrão III, do Quadro de Provedimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 31/03/98, com base no Artigo 34, da Lei nº 8112/90.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

DESPACHO DA PRESIDENTE
 Em 17 de abril de 1998

PROCESSO: 101.000404/98

INTERESSADO: SEÇÃO DE PESSOAL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.998/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão do Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 53.014,45 (cinquenta e três mil, quatorze reais e quarenta e cinco centavos), a favor de MARIA RAQUEL NUNES DE ALMEIDA E OUTROS, para cobrir despesas referente a parcela do reposicionamento dos servidores desligados desta FSSDF, no período Estatutário de 17/08/90 à 31/12/91, conforme autorização no OF. nº 26/PRES. de 04 de fevereiro de 1998.

Publique-se e encaminhe-se à DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento correspondente - 319092 - Despesas de exercícios anteriores, atividade 8.502-001, fonte 100, do Orçamento da FSSDF.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 1998 (*)

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93 e de acordo com competência delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "n", do Decreto nº 12.469, de 06.07.90 e conforme Processo nº 113.001001/98, resolve: Conceder adicional de Décimos da Lei nº1004, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06.03.96 ao servidor SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 91.892-X, 1/10 de DFG-01, a partir de 08.06.97, totalizando 2/10 DFG-01.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

(*) Republicada em parte, por ter saído com incorreção, do original no DODF nº 51, de 17.3.98, pag. 20.

INSTRUÇÕES DE 17 DE MARÇO DE 1998 (*)

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93 e de acordo com competência delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "n", do Decreto nº 12.469, de 06.07.90 e conforme Processo nº 113.001814/94, resolve: Conceder adicional de Décimos da Lei nº1004, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06.03.96 ao servidor NICANOR SIMÃO DE SÁ, matrícula 93.200-0, 1/10 de DFG-01, a partir de 01.02.97 e 1/10 de DFG-01, a partir de 01.02.98, totalizando 7/10 DFG-01.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93 e de acordo com competência delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "n", do Decreto nº 12.469, de 06.07.90 e conforme Processo nº 113.001813/94, resolve: Conceder adicional de Décimos da Lei nº1004, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06.03.96 ao servidor JOÃO ALVES RABELO, matrícula 91.433-9, 1/10 de DFG-09, a partir de 01.02.97 e 1/10 de DFG-09, a partir de 01.02.98, totalizando 2/10 DFG-02 e 5/10 de DFG-09.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

(*) Republicadas por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 59, de 27.3.98, pag. 27.

INSTRUÇÃO DE 2 DE ABRIL DE 1998(*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, resolve: Designar os servidores FABER CASAL, matrícula nº 92.786-4 em substituição a JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR, matrícula nº 94.347-9, MARIA MARLENE CAVALCANTE SABÓIA, matrícula nº 93.137-9, em substituição a FRANCISCA GOMES TEIXEIRA, matrícula nº 93.902-1 e NESTOR DOS SANTOS ROMÃO, matrícula nº 92.757-0 em substituição a TEREZA DA SILVA, matrícula nº 94.362-2, na Comissão Julgadora Permanente, publicada no DODF nº 49, de 13-03-1998, pag. 27.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 69, de 14.4.98, pag. 20

SECRETARIA DE AGRICULTURA**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

RETIFICAÇÃO

Na retificação publicada no DODF nº 72, de 17.4.98, pag. 46, referente a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E", Nº 23, DE 8 DE ABRIL DE 1998, onde se lê: ABÍAS PONTES NETO, leia-se: ABDIAS PONTES NETO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 7 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Dispensar, em virtude de aposentadoria, JOSÉ MARIA PIRES DE SÁ, matrícula 19.082-9, do Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância Interna I da Divisão de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação - CIR/COSIPE/SSP, a partir de 27.03.98.

Designar ALOÍSIO ALBERTO SIMÕES MARTINS, matrícula 27.835-1, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-

02, de Chefe da Seção de Vigilância Interna I da Divisão de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação - CIR/COSIPE/SSP, a partir de 27.03.98.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 188, DE 8 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: EXONERAR, por motivo de aposentadoria, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, matrícula nº 00.252-6, da função de Assistente da CIRETRAN I, DFA-1, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 27 de março de 1998.

NOMEAR JOSÉ REIS DA SILVA, matrícula nº 00.208-9, para exercer a função de Assistente da CIRETRAN I, DFA-1, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 27 de março de 1998.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 190, DE 14 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Averbar tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados, com base na Lei 8.112/90, adotados no âmbito do Distrito Federal a partir de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

NOME	: FÁBIO MARTINO DOS SANTOS	MATRÍCULA: 00.200-3
2.941 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 01/05/69 a 22/06/77, interpolados, contados somente para aposentadoria.		
NOME	: LUIZ CARLOS LIMA DE ARAÚJO	MATRÍCULA: 01.216-5
2.647 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 10/03/80 a 29/08/93, interpolados, contados somente para aposentadoria.		
NOME	: MIGUEL LUCIANO DA COSTA	MATRÍCULA: 01.253-X
6.724 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 07/01/74 a 05/11/94, interpolados, contados somente para aposentadoria.		
NOME	: MÁRCIO FÉLIX DE LIRA	MATRÍCULA: 01.333-1
501 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 20/05/96 a 02/10/97, contados para aposentadoria e adicionais.		
NOME	: HÉLIO FERREIRA DE FARIA	MATRÍCULA: 01.337-4
2.341 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no período de 20/06/88 a 16/11/94, contados para aposentadoria e adicionais.		
NOME	: EDIMAR ALVES DA SILVA	MATRÍCULA: 01.344-7
485 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 05/06/96 a 02/10/97, contados para aposentadoria e adicionais.		
NOME	: ITAMARA FERREIRA DE ALMEIDA	MATRÍCULA: 01.346-3
520 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 15/04/96 a 17/09/97, contados para aposentadoria e adicionais.		

LUIS RIOGI MIURA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL**DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 6 de abril de 1998

REFERÊNCIA: Processo 053.000038/98
INTERESSADO: MARIA AUXILIADORA FERREIRA BARBOSA, mat. 30032-2
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/98, em favor do (a) MARIA AUXILIADORA FERREIRA BARBOSA, mat. 30032-2, para fazer face ao pagamento com DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/COMB

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERALDESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 20 de março de 1998 (*)

PROCESSO Nº : 052.000.110/98
INTERESSADO : MARCOS ANTONO MENEZES MONTEIRO
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.
À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 10.511,17 (dez mil, quinhentos e onze reais e dezessete centavos), em favor de MARCOS ANTONIO MENEZES MONTEIRO, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.502.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 052.000.112/98
INTERESSADO : EVERALDO TOLEDO COSTA
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.
À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 12.648,00 (doze mil seiscentos e quarenta e oito reais), em favor de EVERALDO TOLEDO COSTA, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.502.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 58, de 26.3.98.

Em 13 de abril de 1998

PROCESSO Nº 052.000.250/98
INTERESSADO ADVAL CARDOSO DE MATOS
ASSUNTO Pagamento de dívida de exercícios anteriores

A vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 3.469,40 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), em favor de ADVAL CARDOSO DE MATOS, correndo a despesa a conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.502.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº 052.000.180/98
INTERESSADO MARCIO MENDES DA SILVA
ASSUNTO Pagamento de dívida de exercícios anteriores

A vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 549,74 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), em favor de MARCIO MENDES DA SILVA, correndo a despesa a conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.502.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº 052.000.178/98
INTERESSADO PAULO LUIZ SOUZA AZEVEDO
ASSUNTO Pagamento de dívida de exercícios anteriores

A vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 308,35 (trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos), em favor de PAULO LUIZ SOUZA AZEVEDO, correndo a despesa a conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.502.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº 052.000.171/98
INTERESSADO LEIA SILVIA DE ARAUJO
ASSUNTO Pagamento de dívida de exercícios anteriores

A vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 1.395,25 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), em favor de LEIA SILVIA DE ARAUJO, correndo a despesa a conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.502.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº 052.000.164/98
INTERESSADO CLAUDINEI FREITAS DE LIMA
ASSUNTO Pagamento de dívida de exercícios anteriores

A vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 425,11 (quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos), em favor de CLAUDINEI FREITAS DE LIMA, correndo a despesa a conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.502.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº 052.000.152/98
INTERESSADO JOSE ADILSON FERREIRA BRANDÃO
ASSUNTO Pagamento de dívida de exercícios anteriores

A vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 265,19 (duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), em favor de JOSE ADILSON FERREIRA BRANDÃO, correndo a despesa a conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.502.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº 052.000.138/98
INTERESSADO JOSÉ WELLTON DE SOUSA BEZERRA
ASSUNTO Pagamento de dívida de exercícios anteriores

A vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 2.818,01 (dois mil oitocentos e dezoito reais e um centavo), em favor de JOSE WELLTON DE SOUSA BEZERRA, correndo a despesa a conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.502.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 1998

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.474/98, resolve:
Reformar, ex-offício, a contar de 09 de abril de 1998, o Soldado QPPMC CARLOS AUGUSTO MARCELINO, matrícula 13.949-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97, 98, §§ 1º e 2º, inciso III; e 138, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 335.164/83, resolve:
Conceder, a contar de 10 de fevereiro de 1998, ao Cabo QPPME Reformado JACYABRA TORRES DA SILVA, matrícula 01.264-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, o Auxílio-Invalidez, nos termos dos artigos 93, item 2; e 106, item 2, § 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por Ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.470/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente QPPMC OSNI AURELIO JUSTUS, matrícula nº 01.941/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.301/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC JOSÉ PAULINO DA SILVA NETO, matrícula 02.463-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.471/98, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC SEBASTIÃO DA SILVA BASTOS, matrícula 02.150-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.504/98, resolve:
Reformar, ex-offício, o Terceiro-Sargento QPPMC JOSÉ ANTONIO PEREIRA, matrícula 02.755-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97 e 98, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.476/98, resolve:
Reformar, ex-offício, o Terceiro-Sargento QPPMC PEDRO RODRIGUES LEITE, matrícula 03.131-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97 e 98, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.473/98, resolve:
Reformar, ex-offício, o Terceiro-Sargento QPPMC GILSON MENDES, matrícula 03.879-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97 e 98, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.475/98, resolve:
Reformar, ex-offício, o Terceiro-Sargento QPPMC LÁZARO VENANCIO DO VALE, matrícula 03.353-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais a seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2; e 99, parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover os meios de subsistência.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.472/98, resolve:
Reformar, ex-offício, o Terceiro-Sargento QPPMC JOSÉ MARIA DOS SANTOS, matrícula 02.388-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.342/98, resolve:
Reformar, ex-offício, o Soldado QPPMC MIGUEL PAULA FUERTES, matrícula 06.416-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos do Auxílio-Invalidez, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97 e 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o artigo 96, item 2, 106, item 2, § 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.505/98, resolve:
Reformar, ex-offício, o Soldado QPPMC MARCOS ÁTILA ARANTES CSEKE, matrícula 14.151-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso I; § 1º; 97 e 98, § 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, em decorrência de acidente em serviço, podendo prover os meios de subsistência.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 1998

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar os créditos orçamentários na forma que especifica nos termos do Decreto 17.698 de 23.09.96.

DE UO: 16.201 - Fundação Cultural do Distrito Federal-FCDF
UG: 230.201 - Fundação Cultural do Distrito Federal-FCDF

PARA UO: 16.101 - Secretaria de Cultura e Esporte
UG: 230.101 - Secretaria de Cultura e Esporte

PLANO DE TRABALHO:

A)- 08.048.0247.2072.0001 - Manutenção e Funcionamento dos Espaços Culturais e de Memória

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
349039	100	35.000,00

OBJETO: Manutenção dos Espaços Culturais e de Memória, para a Fundação Cultural que se encontra incluso no sistema cultural desta Secretaria.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA
Titular da U.O Cedente

NILSON RODRIGUES DA FONSECA
Titular da U.O Favorecida

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 14 DE ABRIL DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000590/98, resolve:

I - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1995, aos servidores abaixo relacionados:
II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem a data em que se completou o interstício dos servidores.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SIT. ATUAL	SIT. NOVA	VIGÊNCIA
			CLAS/PAD.	CLAS/PAD.	
1076-6	LUIZ FERNANDO C. SILVA	Téc. Adm. Pub.	3ª II	3ª III	04.09.96
1076-6	LUIZ FERNANDO C. SILVA	Téc. Adm. Púb.	3ª III	3ª IV	04.03.98
1001-4	LUIZ GONZAGA CARNEIRO	Músico	Un. VII	Un. VIII	01.04.97

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.002830/97, resolve:

I - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1995, aos servidores abaixo relacionados:
II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que se completou o interstício dos servidores.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SIT. ATUAL	SIT. NOVA	VIGÊNCIA
			CLAS/PAD.	CLAS/PAD.	
1017-0	ANTENOR G. JUNIOR	MÚSICO	Un. V	Un. VI	09.09.94
1017-0	ANTENOR G. JUNIOR	MÚSICO	Un. VI	Un. VII	09.03.96
1017-0	ANTENOR G. JUNIOR	MÚSICO	Un. VII	Un. VIII	09.09.97
1016-2	ALEXANDRE M.R. AREAL	MÚSICO	Un. V	Un. VI	09.09.94
1016-2	ALEXANDRE M.R. AREAL	MÚSICO	Un. VI	Un. VII	09.03.96
1016-2	ALEXANDRE M.R. AREAL	MÚSICO	Un. VII	Un. VIII	09.09.97

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 8 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27/12/91, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO Nº : 081.000115/92
NOME : MIGUEL ANGELO GALLETTI
QUINQUÊNIO : 3º - 03.11.92 a 02.11.97

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE
Em 16 de abril de 1998

Servidor: MARIA CRISTINA BARROSO FEITOSA DE MIRANDA
MATRÍCULA : 40.289-3

Conceder, na forma do artigo 185, item I, letra "b" e artigo 196 da Lei nº 8.112/90, AUXÍLIO NATALIDADE.

LYLIO JOSÉ DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE
Em 16 de abril de 1998

Servidor: MARIA CRISTINA BARROSO FEITOSA DE MIRANDA
MATRÍCULA : 40.289-3
DESPACHO : Conceder o benefício salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112/90, pela dependente RAQUEL CRISTINA FEITOSA DE MIRANDA, filha, nascida em 27.03.98.

DEUSITA HELENA CORTES

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições legais, resolve: Designar a servidora MARIA CECILIA CORDEIRO ALBANO, matrícula nº 00125-2, executora técnica do Contrato nº CFP/001/98 - SETER, firmado entre a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal e a Fundação Economia de Campinas - FECAMP - Processo nº 030.002.391/98, objetivando a realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional de 1998, objeto do Convênio MTB/SEFOR/CODEFAT nº 008/96-SETER-DF.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos V e XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como executores de contratos, cabendo-lhes acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal:

MATRÍCULA :	43.749-2	NOME :	MARCIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Nº CONTRATO :	03/98-SCS	PERÍODO :	13.02.98 a 31.12.98
Nº PROCESSO :	030.009.040/97		
PARTES :	SCS/GDF X XEROX DO BRASIL LTDA		
OBJETO :	Locação de 03(três) copiadoras X-5416.		

MATRÍCULA :	31.179-0	NOME :	RITA COELHO DOS SANTOS
Nº CONTRATO :	06/98-SCS	PERÍODO :	01.03.98 a 31.12.98
Nº PROCESSO :	030.009.039/97		
PARTES :	SCS/GDF X KMW INFORMÁTICA LTDA		
OBJETO :	Serviço de reparo, assistência técnica preventiva e corretiva de 06(seis) transceptores de fac-símile.		

MATRÍCULA :	32.942-8	NOME :	SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO
Nº CONTRATO :	05/98-SCS	PERÍODO :	01.03.98 a 31.12.99
Nº PROCESSO :	030.009.039/97		
PARTES :	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/GDF X TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA		
OBJETO :	Reparo e assistência técnica do sistema de comunicação interna composta de 05(cinco) aparelhos telefônicos.		

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 13 de abril de 1998 (*)

PROCESSO Nº: 195.000.057/98

INTERESSADO: SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/JBB

ASSUNTO : FOLHA DE PAGAMENTO SUPLEMENTAR Nº 003/98.

DESPACHO: A vista das instruções contidas nos autos nos termos do inciso IV, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto 15.773/94; e em cumprimento ao que determina os artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94. RECONHEÇO A DÍVIDA. AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão de 04 (quatro) Notas de Empenho, sendo 01 (uma) no valor de R\$1.896,18 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), favor de CLÁUDIA MARIA CORREIA DE MELLO, 01 (uma) no valor de R\$ 909,04 (novecentos e nove reais e quatro centavos), a favor de MARIA LUIZA SPINELLI PARCA, 01 (uma) a favor de MARCELINO CHAMPAGNAT BOAVENTURA e outros no valor de R\$ 343,65 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) e 01 (uma) a favor de JOSÉ SENA FILHO, no valor de R\$ 205,05 (duzentos e cinco reais e cinco centavos), totalizando R\$ 3.353,92 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), para cobrir os gastos com os acertos de contas, progressão funcional e concessão de décimos referentes ao exercício de 1997, correndo a despesa à conta do Orçamento do JBB, para este exercício, no elementos de despesa 3.190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Fonte 100. Programa de Trabalho 03.007.0021.8502.0001.

Publique-se e em seguida encaminhe-se os autos à DAG/JBB, para emissão das Notas de Empenho e demais providências

EDSON JUNQUEIRA LEITE
Substituto

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODE nº 70, de 15.4.98, pág. 42.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 77, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 094.000.124/98, resolve:

1 - DESIGNAR a servidora VILMA BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 83.163-8, Auxiliar de Administração Pública, para atuar como EXECUTORA do Contrato nº 43/98, o qual objetiva a prestação de serviços de leitura e recortes de matérias publicadas no Diário da Justiça, competindo-lhes, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução do Contrato, em conformidade com o Edital, com a proposta da contratada e de acordo com os instrumentos contratuais;

b) propor a aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual;

c) atestar as notas fiscais referentes aos serviços prestados e instruir o respectivo processo de pagamento;

d) exercer o controle financeiro do Contrato e das Notas de Empenhos;

e) solicitar suplementação de recursos, observando-se, rigorosamente, o valor global estimado do Contrato e o valor já autorizado para empenhamento;

f) exercer o controle e a observância do prazo de vigência do Contrato.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 78, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 094.001.011/97, resolve:

1 - DESIGNAR o CHEFE DO SERVIÇO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO, para atuar como EXECUTOR do Contrato nº 61/98, o qual objetiva a prestação de serviços de lavagem, desinfecção e passagem de roupa, competindo-lhes, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução do Contrato, em conformidade com o Edital, com a proposta da contratada e de acordo com os instrumentos contratuais;

b) propor a aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual;

c) atestar as notas fiscais referentes aos serviços prestados e instruir o respectivo processo de pagamento;

d) exercer o controle financeiro do Contrato e das Notas de Empenhos;

e) solicitar suplementação de recursos, observando-se, rigorosamente, o valor global estimado do Contrato e o valor já autorizado para empenhamento;

f) exercer o controle e a observância do prazo de vigência do Contrato.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 79, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 094.001.011/97, resolve:

1 - DESIGNAR o CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, para atuar como EXECUTOR do Contrato nº 62/98, o qual objetiva a prestação de serviços de transporte aéreo e terrestre de cargas e encomendas, competindo-lhes, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução do Contrato, em conformidade com o Edital, com a proposta da contratada e de acordo com os instrumentos contratuais;

b) propor a aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual;

c) atestar as notas fiscais referentes aos serviços prestados e instruir o respectivo processo de pagamento;

d) exercer o controle financeiro do Contrato e das Notas de Empenhos;

e) solicitar suplementação de recursos, observando-se, rigorosamente, o valor global estimado do Contrato e o valor já autorizado para empenhamento;

f) exercer o controle e a observância do prazo de vigência do Contrato.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
DIVISÃO DE PESSOAL
ORDEN DE SERVIÇO Nº 41, DE 15 DE ABRIL DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 196 da Lei nº 8.112/90, resolve:

CONCEDER AUXILIO-NATALIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	A PARTIR DE
José Carlos B. dos Santos	81.350-8	Polyana Borges Santos	09.11.97	18.03.98
Sônia de Jesus Lima	83.451-3	Janaina de Jesus Fernandes	01.04.98	01.04.98
Ivan Cunha	83.760-1	Edmara da Silva Cunha	26.03.98	26.03.98
Valdice Pinto Silva	83.768-7	Sângela de Holanda Silva	30.03.98	30.03.98
Silvani Roza dos Santos	83.809-8	Lucas Paulo dos Santos	24.03.98	24.03.98
Edson Alves	83.842-X	Gabrielle Rodrigues Alves	23.02.98	23.02.98

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 42, DE 15 DE ABRIL DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, resolve:

I - CONCEDER o afastamento em virtude de casamento, de acordo com o disposto no artigo 97, Item III, letra "a", da Lei nº 8.112/90, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Antônio Lázaro dos Santos	77.078-7	07.03.98 a 14.03.98
José Pedro Pereira Messias	81.546-2	06.03.98 a 13.03.98
Neuzeni Alves do Carmo	83.436-X	27.03.98 a 03.04.98

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 43, DE 15 DE ABRIL DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, resolve:

I - CONCEDER o afastamento em virtude de falecimento de membro da família de acordo com o disposto no artigo 97, item III, letra "b" da Lei nº 8.112/90, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Luiz Eugênio Corrêa	80.861-X	30.03.98 a 06.04.98
Valtemir Tertuliano da Silva	81.277-3	22.03.98 a 29.03.98
Francisco Araújo Rodrigues	82.572-7	28.03.98 a 04.04.98
Antonio José Araújo Rodrigues	82.658-8	28.03.98 a 04.04.98
Creuma dos Santos Azevedo Silva	82.836-X	31.03.98 a 07.04.98

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 44, DE 15 DE ABRIL DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 208 da Lei nº 8.112/90, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	PERÍODO
José Pereira Lima	81.555-1	Jéssica Pereira Lima	15.03.98	15 a 19.03.98
Ivan Cunha	83.760-1	Edmara da Silva Cunha	26.03.98	26 a 30.03.98
Valdice Pinto Silva	83.768-7	Sângela de Holanda Silva	30.03.98	30.03 a 03.04.98

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 45, DE 15 DE ABRIL DE 1998

Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Ins de Serviço nº 019 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 197 da Lei nº 8.112/90, Resc. CONCEDER SALARIO-FAMÍLIA aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	A PARTIR DE
José Carlos B. dos Santos	81.350-8	Polyana Borges Santos	09.11.97	18.03.98
José Pedro Pereira Messias	81.546-2	Maria R. Bezerra Messias	06.07.67	11.03.98
Sônia de Jesus Lima	83.451-3	Janaina de Jesus Fernandes	01.04.98	01.04.98
Ivan Cunha	83.760-1	Edmara da Silva Cunha	26.03.98	26.03.98
Valdice Pinto Silva	83.768-7	Sângela de Holanda Silva	30.03.98	30.03.98
Silvani Roza dos Santos	83.809-8	Lucas Paulo dos Santos	24.03.98	24.03.98
Edson Alves	83.842-X	Gabrielle Rodrigues Alves	23.02.98	23.02.98
Rogério José da Silva	84.118-8	Daniel Alves da Silva	13.02.98	13.02.98

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 196 da Lei nº 8.112/90, resolve:

EXCLUIR o servidor Jilsomar Carlos Rocha, matrícula nº 84.128-5, da relação constante na Ordem de Serviço nº 035 de 30.03.98, publicada no DODF nº 62 de 01.04.98, página 27, por tratar-se de servidor Celetista, ficando em consequência cancelado o Auxílio Natalidade concedido.

GILBERTO DA SILVA NETO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

A Comissão de Avaliação de Desempenho da Procuradoria Geral do Distrito Federal, constituída pela Portaria GAB/PRG, nº 03 de 26 de junho de 1997, resolve:

1- Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho da servidora abaixo discriminada, referente ao interstício de 16/10/94 a 15/10/95, devendo o Serviço de Pessoal, da Secretaria do Trabalho, lança-lo na devida ficha funcional da mesma.

MATRÍCULA	NOME	MEDIA/CONCEITO
26.776-7	NÉLIA MEDEIROS BRITO	3,80- BOM

2- Republicar o resultado da Avaliação de Desempenho da servidora abaixo discriminada, lotada nesta Procuradoria Geral do Distrito Federal, de acordo com o recurso interposto, processo nº 020.001593/97 de 26/11/97, referente ao interstício de 15.10.96 a 15.10.97, devendo o Serviço de Pessoal, lança-lo na devida ficha funcional da mesma.

MATRÍCULA	NOME	MEDIA/CONCEITO
34.354-4	CLEIDISMAR VAZ SILVA GONÇALVES	4,50- EXCELENTE

Ana Cristina Bocayuva de Oliveira Presidente da CAD	Arabela Santos Guedes Secretária	Josélia Maria Pereira Leite Membro
Antônia Soriano da Costa Membro	Paulo da Conceição Lopes Membro	

Homologo: Brasília, 16 de abril de 1998.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO
Procurador Geral do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 119, DE 16 DE ABRIL DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo único, do artigo 68, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994 combinado com o artigo 60, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor-Geral de Administração para autorizar as alterações dos períodos de férias dos servidores dos Serviços Auxiliares, na forma do disposto no § 4º, do art. 2º da Resolução-TCDF nº 095, de 31 de março de 1998.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica às alterações de férias dos servidores ocupantes dos cargos em comissão de Chefe de Gabinete, Assessor-Chefe, Diretor-Geral de Administração, Consultor Jurídico, Secretário das Sessões, Inspetor e Chefe do Núcleo de Informática e Processamento de Dados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CAETANO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 21/98

Data de abertura: 27 de abril de 1998
Horário: 15 horas
Local: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 311
Objeto: O fornecimento parcelado de carimbos
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala nº 304 do endereço acima, podendo ser retirado, gratuitamente, até as 15 horas e trintas minutos do dia 24 de abril de 1998.

Brasília, 17 de abril de 1998
MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/98 RELATIVO A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DISTRITO FEDERAL.
CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA.IX
CONTRATADA: Elza de Fátima dos Santos Amaral
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para servidores da Administração Regional de Ceilândia.
PROCESSO: 138.000.254/98
LICITAÇÃO: Convite nº 002/98 em conformidade com a Lei nº 8.666/97.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 25.641,08 (Vinte cinco mil seiscientos e quarenta e um reais e oito centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.111 - Administração Regional de Ceilândia.
PROGRAMA DE TRABALHO: 00300702185010001 (Funcionamento da Administração).
NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30 - (Material de Consumo)
FONTE DE RECURSOS: 000 - (Recursos próprios do GDF)
NOTA DE EMPENHO: 98NE00106 emitida em 02.04.98 sob o evento nº 400091.
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Estimativo
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 1998
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: O Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Ceilândia - MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO, na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada: ALAIR GONZAGA DO AMARAL, na qualidade de procurador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/97

PROCESSO Nº 140.000.122/97 - PARTES:DF/RA-VII X CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. OBJETO: A apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998. U.O.: 11109; PROGRAMA DE TRABALHO: 10060032785070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 100. NOTA DE EMPENHO Nº 048/98, emitida em 16/02/98, sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura. Assinatura: 16/02/98. SIGNATÁRIOS: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá e JOSÉ CARLOS VIDAL; NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor Presidente e Diretor de Distribuição da CEB.
DCC/1*SPR/PRG/DF.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/97 (*)
DO PADRÃO Nº 5/96 - NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO: 140.000.138/97; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RAVII X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL. OBJETO: Apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11.109. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0323.8508-0001. NATUREZA DA DESPESA: 3490-39. FONTE DE RECURSOS: 100. NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA SOB O EVENTO 400091. N.º 98NE00104. Emitida em 07/04/98. No valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 07/04/98 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Diretor Presidente (Respondendo) e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Edificações.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, através deste Edital, PRORROGA a convocação marcada para o dia 17 de abril de 1998, conforme publicações nos Diários Oficiais do Distrito Federal nºs: 51, 52 e 53, páginas: 25, 31 e 27, dos dias 17, 18 e 19 de março de 1998, respectivamente e no Jornal de Brasília, página 04, de 18 de março de 1998, para o dia 19 de maio de 1998, às 18 (dezoito) horas que CONVOCA a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 19 de maio de 1998, às 18 (dezoito) horas no salão da Casa da Cultura, sito à QR 609/611 - Parque Três Meninas, com o objetivo de apreciação prévia e deliberação do interesse público, da DESAFETAÇÃO de 72.891,97 m2 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e um vírgula noventa e sete metros quadrados), de Área Pública de uso comum do povo, que confronta de um lado a BR-060 e do outro as quadras 501 a 511 e 502 a 516, nos Setores de Mansões Sul e Sudoeste, Região Administrativa XII, para a destinação do Setor de Desenvolvimento Econômico de Samambaia, respeitado o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Samambaia-DF, 15 de abril de 1998
LUIZ ROBERTO VIEIRA
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/98

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional de Santa Maria, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento referente a Proposta de Preços do Convite nº. 001/98, para a Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos de informática desta Administração Regional, objeto do processo nº 143.000.185/98. A Comissão resolve: CLASSIFICAR as propostas das firmas: 01 - PHELIPE INFORMÁTICA LTDA; 02 - MENPHIS INFORMÁTICA LTDA; 04 - MEGASERVICE INFORMÁTICA LTDA e 05 - ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, apresentarem as propostas em conformidade com o Edital. E DESCLASSIFICAR a proposta de preços da firma nº 03 -VETORIAL CENTER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, por apresentar o item 4.2.6, não autenticado e não está presente na reunião de abertura com os originais para serem autenticados pela comissão.

ROMULO ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente da CEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO Nº 30/98
CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

Ficam convocados os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de Analista de Administração Pública, Especialidade **Arquiteto**, Edital Normativo nº 02/97/IDR, publicado no DODF nº 02, de 03/01/97, e Edital de Resultado Final nº 117/97-IDR, publicado no DODF nº 176, de 12/09/97, para comparecerem pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, ao Anexo do Palácio do Buriti, sala 706, nos dias 22, 23 ou 24 de abril de 1998, das 9:30 às 12:30 e das 15:00 às 18:00 horas, para tratarem de assunto referente à sua nomeação (nome e classificação): ANA CARLA DE ANDRADE MATOS, 27º; MARIA ROSANGELA CAVALCANTI BARROSO, 28º; RICARDO MARCEL MANSANO ANDRE, 29º; SANDRA MERCIA FERREIRA H DE SOUZA, 30º; SERGIO AUGUSTO ZILINSKI, 31º; MARISTELA PEREIRA DA SILVA, 32º; MARIA ALICE MACIEL FIGUEIREDO, 33º; ROSELIS PERRUPATO, 34º; TANIA LIMA TORRES DA SILVA, 35º; MARCIO CARVALHO OLIVEIRA, 36º; CATIA PIORNO BALTORE, 37º; GERSON CLOVIS MALT, 38º; BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE, 39º; FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, 40º.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Secretário Interino

AVISO Nº 31/98
CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

Ficam convocados os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de **Inspetor de Obras**, Edital Normativo nº. 01/97/IDR, publicado no DODF nº 02, de 03/01/97, e Edital de Resultado Final nº. 118/97-IDR, publicado no DODF nº. 176, de 11/09/97, para comparecerem pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, ao Anexo do Palácio do Buriti, sala 706, nos dias 22, 23 ou 24 de abril de 1998, das 9:30 às 12:30 e das 15:00 às 18:00 horas, para tratarem de assunto referente à sua nomeação (nome e classificação): MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, 72º; MARCELO TAKASHI DOS SANTOS, 73º; ALEXANDRE HONORIO CAYRES, 74º; MIGUEL ARAUJO FERRAZ, 75º; VERONICA VAREJAO FREIRE, 76º; VICENTE TADEU BARBOZA GAMA, 77º; MELANIA LUZETE MONTEIRO, 78º; SEVERINO REZENDE AIDAR, 79º; JONAS MAURICIO LOPES, 80º; NICIA VIANNA GOES, 81º; NEIMA SOARES PIRES BEZERRA, 82º; GALILEU BATISTA, 83º; MARCO ANTONIO FERREIRA DE SANTANA, 84º; ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO, 85º; MAX VALERIO RODRIGUES BARBOSA, 86º; ROSA INEZ BARBOSA, 87º; MARCELO SAYEGH, 88º; ANDRE TORRES CORDEIRO, 89º.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Secretário Interino

AVISO Nº 32/98
CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

Ficam convocados os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de Técnico de Administração Pública, Especialidade **Motorista**, Edital Normativo nº. 03/97-IDR, publicado no DODF nº. 02, de 03/01/97, e Edital de Resultado Final nº. 153/97-IDR, publicado no DODF nº 228, de 26.11.97, para comparecerem pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, ao Anexo do Palácio do Buriti.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 71, de 16.4.98, pág. 33.

sala 706, nos dias 22, 23 ou 24 de abril de 1998, das 9:30 às 12:30 e das 15:00 às 18:00 horas, para tratarem de assunto referente à sua nomeação (nome e classificação): REGINALDO BARBOSA VERAS, 87º; MARCELO BARBOSA DE BRITO, 88º; ANTONIO DA SILVA VIEIRA, 89º; ELIVONALDO MARTINS MONTEIRO, 90º; JOSE EVANGELISTA DA CUNHA, 91º; VALTER DONIZETE GONTIJO, 92º; VALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA, 93º; CRISTIANO VINICIUS DE SOUSA CARVALHO, 94º; DARIO BALBINO DA SILVA, 95º; MARIA DAS GRAÇAS SILVA, 96º; JOAO LUIS SANDES DE SOUZA, 97º; JOSE LUIZ DA TRINDADE, 98º; VADJO DA SILVA BARBOSA, 99º; FERNANDO VIEIRA DA SILVA, 100º.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Secretário Interino

AVISO Nº 33/98
CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

Ficam convocados os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de Analista de Administração Pública, Especialidade **Engenheiro Agrônomo**, Edital Normativo nº. 02/97-IDR, publicado no DODF nº. 02, de 03/01/97, e Edital de Resultado Final nº. 117/97-IDR, publicado no DODF nº. 176, de 11/09/97, para comparecerem pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, ao Anexo do Palácio do Buriti, sala 706, nos dias 22, 23 ou 24 de abril de 1998, das 9:30 às 12:30 e das 15:00 às 18:00 horas, para tratarem de assunto referente à sua nomeação (nome e classificação): JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, 4º; MARCONI MOREIRA BORGES, 5º.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Secretário Interino

AVISO Nº 34/98
CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

Ficam convocados os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de Técnico de Administração Pública, Especialidade **Telefonista**, Edital Normativo nº. 03/97-IDR, publicado no DODF nº. 02, de 03/01/97, e Edital de Resultado Final nº. 081/97-IDR, publicado no DODF nº. 163, de 26/08/97, para comparecerem pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, ao Anexo do Palácio do Buriti, sala 706, nos dias 22, 23 ou 24 de abril de 1998, das 9:30 às 12:30 e das 15:00 às 18:00 horas, para tratarem de assunto referente à sua nomeação (nome e classificação): WILLIAM SANTANA TORRES, 7º; CLEVERCY SOARES DOS REIS, 8º. (*)

(*) candidatos portadores de deficiência

TORQUATO FERNANDO LIMA
Secretário Interino

AVISO Nº 35/98
CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

Ficam convocados os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de Analista de Administração Pública, Especialidade **Bibliotecário**, Edital Normativo nº. 02/97-IDR, publicado no DODF nº. 02, de 03/01/97, e Edital de Resultado Final nº. 117/97-IDR, publicado no DODF nº. 176, de 12/09/97, para comparecerem pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, ao Anexo do Palácio do Buriti, sala 706, nos dias 22, 23 ou 24 de abril de 1998, das 9:30 às 12:30 e das 15:00 às 18:00 horas, para tratarem de assunto referente à sua nomeação (nome e classificação): MARIA ALICE GOMES DE LIMA, 20º; ALESSANDRA LESSA MATOS, 21º; ATILA VINICIUS DE CARVALHO PESSOA, 22º; JULIANA ALVES PIMENTA, 23º; ANA MARLY DE MELO RODRIGUES, 24º; SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, 25º; MARGARIDA HELENA ROSA, 26º; CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA, 27º; OTAVIO ALEXANDRE JEREMIAS DE OLIVEIRA, 28º; CATIA SILENE DE PAULA, 29º; MAGDA LUCIA MARTINS DE GODOI, 30º.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Secretário Interino

AVISO Nº 36/98
CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

Ficam convocados os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de Analista de Administração Pública, Especialidade **Assistente Social**, Edital Normativo nº. 02/97, publicado no DODF nº. 02, de 03/01/97, e Edital de Resultado Final nº. 117/97-IDR, publicado no DODF nº. 176, de 12/09/97, para comparecerem pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, ao Anexo do Palácio do Buriti, sala 706, nos dias 22, 23 ou 24 de abril de 1998, das 9:30 às 12:30 e das 15:00 às 18:00 horas, para tratarem de assunto referente à sua nomeação (nome e classificação): ISABELA RIBEIRO LESSA DA SILVA, 12º; LUIZA ALESSANDRA PESSOA, 13º; ALBA LUCINIA DE OLIVEIRA CAMPOS, 14º.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Secretário Interino

AVISO Nº 37/98
CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

Ficam convocados os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, Especialidade **Serviços de Engenharia**, Edital Normativo nº. 04/97-IDR, publicado no DODF nº. 02, de 03/01/97, e Edital de Resultado Final nº. 070/97-IDR, publicado no DODF nº. 120, de 26/06/97, para comparecerem pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, ao Anexo do Palácio do Buriti, sala 706, nos dias 22, 23 ou 24 de abril de 1998, das 9:30 às 12:30 e das 15:00 às 18:00 horas, para tratarem de assunto referente à sua nomeação (nome e classificação): FERNANDO LOPES DE SOUSA, 34º; EVERTON FRANCISCO PEREIRA NUNES, 35º; SAULO TIAGO VILELA BATISTA, 36º; CLEITON NUNES DE ANDRADE, 37º; TIAGO CARDOZO DA SILVA, 38º; CLEISSON SILVA DOS SANTOS, 39º; PRISCILA CANDIDA DA COSTA, 40º; JOSE AMADEU REIS, 41º; MARIA SALETE ATAIDE BRAGA, 42º; TANIA MARIA CARDOSO MENDES, 6º; SERGIO SOARES DA SILVA, 7º (*).

(*) Portadores de deficiência.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Secretário Interino

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/97-
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO nº 040.010.378/97 - PARTES: DF/SEFP X POLITEC LTDA. OBJETO: Apresentar o crédito anual pelo qual correrá a despesa relativa ao Contrato nº 020/97-SEFP, que tem por objeto a prestação dos seguintes serviços técnicos de informática: serviços técnicos especializados, serviços de digitalização de documentos, serviços de digitação de documentos e serviços de captação de dados, a serem executados de forma contínua pela contratada para a SEFP. VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 7.105.512,19 (sete milhões, cento e cinco mil, quinhentos e doze reais e dezenove centavos) para o corrente exercício, tendo sido empenhada a importância inicial de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00228/98, emitida em 08/04/98, por estimativa, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002424160001; FR 100; U.O: 19101; ND: 34.90.39; VIGÊNCIA: este aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/04/98. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/97 - CEL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Saulo de Oliveira Duarte, na qualidade de Diretor (Respondendo) do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Hélio Santos Oliveira, na qualidade de Diretor Comercial.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 121.143.286/98. Firma: **GEMPI-GESTÃO EMPRESARIAL & INFORMATICA LTDA**. Objeto: Aquisição de módulos dos Softwares Arc/ Info e Arc/View. Valor: R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Inciso I - Art.25 da Lei nº. 8.666/93. Autorização: Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira. Ratificado: Edgar da Silva Fagundes Filho - Diretor Técnico e Diretor-Presidente Interino.

CGC 00.046.060/0001-45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Projeção "H", 4º andar, na Sala de Reuniões da Presidência, em Brasília - Distrito Federal, às 10:00 (dez) horas do dia 30 (trinta) de abril de 1998, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: 1- Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, as contas, balanço patrimonial, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1997; 2- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 1997, no valor de R\$882.284,13 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e treze centavos); 3- Eleger membros do Conselho Fiscal e suprir vagas no Conselho de Administração da CODEPLAN.

Brasília-DF, 17 de abril de 1998/
A DIRETORIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 20/98

Abertura: 28/04/98 às 10:30 horas; Objeto: Aquisição de vídeo-cassete, televisão a cores, cavaletes de flip-chart, bloco de flip-chart, etc; Grupos: 14.02, 20.07, 66.03, 68.06. O respectivo Edital poderá ser adquirido no Edifício Sede da FEDEF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o dia 27/04/98.

Brasília, 16 de abril de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO "EX-OFÍCIO" DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 133/96

PROCESSO Nº 062.000.780/96 - PARTES: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE X DF/ISDF. OBJETO: DA PRORROGAÇÃO: Prorrogar a vigência original do Convênio nº 133/96 tendo em vista o

atraso no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por 345, dias Até o dia 12/10/98, quando deverá ser encaminhada Prestação de Contas respectivas. VIGÊNCIA: até 12/10/98. Assinatura: 19/09/97. SIGNATÁRIO: ELISA VIANNA SÁ. Presidente. SPR/PRG/DF.

OF 040/98 - 1ª

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato nº 057/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** CENTRO - OESTE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Fornecimento de querosene a Fundação, conforme especificação e quantitativo discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. **VALOR:** Estimativo Total de R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002185010039. **FONTE:** 338000000. **N.E. nº:** 01610/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contar de sua assinatura e perdurará até 31/12/98. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA nº 003/97-SEA, - processo nº 030.007749/97-SEA. **Decisão nº** 128/98-CD-FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 20/03/98. **PELA FUNDAÇÃO:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** AZARIAS DE OLIVEIRA BITENCOURT. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 047/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 016/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** CASA DO TELEFONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, a contar de 19/03/98, consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 016/97-PJ-FHDF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. **FONTE:** 338000000. **N.E. nº:** 01426/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a contar de 19(dezenove) de março de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CARTA CONVITE nº 058/97, processo nº 061.000079/97-FHDF, **DECISÃO nº** 115/98 Conselho Deliberativo da FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 19/03/98. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO DA SILVEIRA RETORI. **TESTEMUNHAS:** LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 57/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 128/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 30(trinta) dias corridos, a contar de 31(trinta e um) de março de 1998, consignado na Cláusula Sexta do Contrato nº 128/97-PJ-FHDF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanece inalterada a dotação orçamentária consignada na Cláusula Quinta do Contrato nº 128/97-PJ-FHDF. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias corridos, a contar de 31(trinta e um) de março de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS nº 261/97, - Processo nº 061.004353/97-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/03/98. **PELA FHDF:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ ARMANDO BANDEIRA DE NEGREIROS. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

EDITAL Nº 12, de 15 de abril de 1998

O Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Edital Normativo nº 013/97-FHDF, publicado no DODF Nº 106, de 06-06-97 e o Edital Nº 016/97-FHDF, publicado no DODF Nº 163, de 26-08-97, resolve:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados a comparecerem à SRM/DP/DRH - Ed. Pioneiras Sociais - 7º andar, de 08h às 13h, no período de 17-04 a 22-04-98 para tratarem de assunto referente a sua contratação. ENDODONTIA - 11º e 12º. PERIODONTIA - 7º.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
193/98	061003643/98	28/04/98	15:30	Cera utilidade 225gr / outros
194/98	061003549/98	29/04/98	09:00	Sonda de foley 2 vias c/balão cap. 5ml n. 10 / outros
195/98	061003719/98	29/04/98	10:00	Ceftriaxona 1G
196/98	061003718/98	29/04/98	10:30	Neomicina + Bacitracina pomada 0,5% + 250 UI/G (BS 10/15 G) / outros

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados a partir do dia 23/04/98, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
133/98	061003453/98	05/05/98	10:00	Ácido benzoico, PA, 250g / outros
134/98	061003267/98	13/05/98	14:30	Pneu 155xR13 / outros

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados a partir do dia

23/04/98 na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 17 de abril de 1998
DORALICE E JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 101/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Tomada de Preços 101/98, proc. 060.000280/98, foi prorrogada para o dia 13/05/98 às 14:30 horas, face impugnação do Edital.

O Edital com as alterações estará a disposição dos interessados a partir do dia 24/04/98, na Secretaria da Comissão.

Brasília, 17 de abril de 1998
DORALICE E JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 81/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, interpôs recurso contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 081/98, proc. 061.001475/98.

Brasília, 17 de abril de 1998
DORALICE E JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 75/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 075/98, Proc. 061.012198/97, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS:

01 - MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA; 05 - ACER DO BRASIL LTDA ; 06 - POSITIVO INFORMÁTICA LTDA; 07 - ADLER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; 08 - UNISYS BRASIL LTDA; 10 - WR COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA; 11 - GÊNESE INFORMÁTICA LTDA.

FIRMAS INABILITADAS:

04 - NET-POINT INFORMÁTICA LTDA e 12 - DIGITUS IND. COM. E SERVIÇOS DE ELETRÔNICA LTDA por descumprirem ao item 4.1, letra "f" (Certidão de Falência e Concordata vencida); 13 - LIFE INFORMÁTICA LTDA por descumprir ao item 4.1 "d" do Edital; 09 - SANTOS & SOSTER LTDA por descumprir ao item 4.1 "c" do Edital, 02 - ADPAR INFORMÁTICA LTDA por descumprir ao item 4.1 "d" do Edital.

A habilitação da firma 03 - H BRILHANTE EQUIPAMENTOS LTDA, fica condicionada a consulta junto a Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, uma vez que a mesma apresentou Certidão de que não é contribuinte cadastrado no Distrito Federal, e forneceu documento de Condições de Assistência Técnica declarando que "os chamados de assistência técnica, poderão ser feitos em Brasília, através de nossa filial H Brilhante".

Brasília, 17 de abril de 1998
DORALICE E JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 6/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a Diretoria Executiva da FHDF proferiu o seguinte resultado referente aos recursos interpostos na fase de habilitação, no processo licitatório nº 061.010440/97, Concorrência 006/98: **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas firmas LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ELOFAR LTDA.

Brasília, 17 de abril de 1998
DORALICE E JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONCORRÊNCIA Nº 3/98

Vencedoras		Itens
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA		01,09
SANVAL COM. IND. LTDA		05
INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA S/A		06
EMS IND. FARMACÊUTICA LTDA		12,13
Desclassificadas		Itens
CRISTÁLIA PRODS. QUIM. FARMAC. LTDA		10,16
SANVAL COM. IND. LTDA		03
INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA S/A		07,08,18,19
CROSARA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA		15
MEDICOR PROD. MÉDICO HOSP. LTDA		11,17,21
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA		11,12,13,14
		Motivo
CRISTÁLIA PRODS. QUIM. FARMAC. LTDA		preços abusivos e revogação dos itens
SANVAL COM. IND. LTDA		preço abusivo e revogação do item
INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA S/A		preços abusivos e revogação dos itens
CROSARA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA		preço abusivo e revogação do item
MEDICOR PROD. MÉDICO HOSP. LTDA		preços abusivos e revogação dos itens
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA		preços abusivos e revogação dos itens

EMS IND. FARMAC. LTDA	04,07,08,11,16 18,19,21	preços abusivos e revogação dos itens
LAB. QUIM. FARMAC. BÉRGAMO LTDA	10	preço abusivo e revogação do item
ARISTON DISTR. MÉD. LTDA	07,08,18,19	preços abusivos e revogação dos itens
AGLON COM. REPR. LTDA	02,03,10,14,15 17,20,21	preços abusivos e revogação dos itens
Obs: Itens 02,03,04,07,08,10,11,14,15,16,17,18,19,20,21 foram revogados		

CONCORRÊNCIA Nº 32/97

Vencedoras	Itens	
SANVAL COM. IND. LTDA	01,03,04,06,09,10,19	
PRODOTTI LAB. FARM. LTDA	07,15	
EUROFARMA LAB. LTDA	14	
CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMAC. LTDA	16,20	
Desclassificadas	Itens	Motivo
FARMATI MEDICAMENTOS LTDA	02	preço abusivo e revogação do item
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA	05,12,13	preços abusivos e revogação dos itens
UNICON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11	preço abusivo e revogação do item
MEDICOR PROD. MED. HOSP. LTDA	05,17	preços abusivos e revogação dos itens
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA	05,06,13,15,18	preços abusivos e revogação dos itens
AGLON COM. E REP. LTDA	11,13,17	preços abusivos e revogação dos itens
PRODOTTI LAB. FARMACÊUTICO LTDA	05	preço abusivo e revogação do item
CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMAC. LTDA	08,12	preços abusivos e revogação dos itens
CROSARA COM. E REP. LTDA	05	preço abusivo e revogação do item
SANVAL COM. IND. LTDA	05,07,08,11,13,18	preços abusivos e revogação dos itens
UNIÃO QUÍMICA FARM. NAC. S/A	02,08,11,13,18	preços abusivos e revogação dos itens
EMS IND. FARM. LTDA	05,17,18	preços abusivos e revogação dos itens
Obs: itens 02,05,08,11,12,13,17,18 revogados.		

CONCORRÊNCIA Nº 37/98

Vencedoras	Itens	
SANVAL COM. E IND. LTDA	08,19	
FARMATI MEDICAMENTOS LTDA	16	
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA	04,17	
PRODOTTI LAB. FARMACÊUTICO LTDA	05,07,18	
EMS IND. FARMAC. LTDA	06	
Desclassificadas	Itens	Motivo
MEDICOR PRODS. MED. HOSP. LTDA	02,09,14,15	Art. 48, inc. I, preços abusivos e revogação dos itens
EUROFARMA LABS. LTDA	11	preço abusivo e revogação do item
CROSARA COM. E REP. LTDA	02,03,15	Art. 48, inc. I, preços abusivos e revogação dos itens
SANVAL COM. E IND. LTDA	02,11,12,15	Art. 48, inc. I, preços abusivos e revogação dos itens
FARMATI MEDICAMENTOS LTDA	02,12,15	Art. 48, inc. I, preços abusivos e revogação dos itens
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA	02,09,11,12,13,15	Art. 48, inc. I, preços abusivos e revogação dos itens
AGLON COM. E REP. LTDA	02,03,10,15	Art. 48, inc. I, preços abusivos e revogação dos itens
UNIÃO QUÍMICA FARMAC. NACIONAL S/A	11	preço abusivo e revogação do item
EMS IND. FARMAC. LTDA	02,11,13,15	Art. 48, inc. I, preços abusivos e revogação dos itens
Obs: Itens 01,02,03,09,10,11,12,13,14,15-revogados.		

CONVITES

Edital nº	Vencedoras	Itens
071/98	SEREME ELETRÔNICA LTDA	01
111/98	PAPELARIA RIO IMP. COM. E IND. LTDA	07,08,09,10,11,21,25
	BRASKON COM. E REP. LTDA	03,04,16
	LUMA PAP. COM. E REP. LTDA	47
	COMERCIAL SECOS E MOLHADOS CELEIRO LTDA	18,19,27,31,32,33,37
	RISQUEPEL IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	06,15,17,23,24,30,34,36,45
	COML. IPL. INF. E PAP. LTDA	41
	AUDIO MERCANTIL LTDA	28,29,35
	JFA COML. IMP. LTDA	40,42,44,46,48,49
	UNITEM COML. LTDA	05,38,39,43
	RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. DE ESC. LTDA	01,02,13,14,22,26
	TTM COM. DE PAP. E LIMPEZA E MAT. DE EXP. LTDA	12,20
	JFA COML. IMP. LTDA	Desclassificada p/Item 15
	COML. SECOS E MOLHADOS CELEIRO LTDA	Desclassificada p/Itens 16,30
145/98	REI-LABOR COM. DE PROD. PARA LAB. LTDA	01
	LABORBEL LTDA	02
	REI-LABOR COM. DE PROD. PARA LAB. LTDA	Desclassificada p/Item 01

TOMADA DE PREÇOS

Edital nº	Vencedoras	Itens
082/98	IMOSA LTDA	01
	ALJA COM. E INSTALAÇÕES LTDA	Desclassificada p/Item 01
460/97	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	02,14
	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	01,03,04,05,06,07,09
Obs: revogar os itens 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17		

Brasília, 17 de abril de 1998
DORALICE E JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 28/98

PROCESSO Nº 101.000.058/98 - PARTES: DF/SECRAS X ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE. OBJETO: A garantia de proteção social, pela ENTIDADE, a trinta pessoas idosas, do sexo feminino, priorizando aquelas que estejam em situação de vulnerabilidade pessoal e social,

em regime de ABRIGO, assegurando-lhes atendimento integral às suas necessidades, enquanto sujeito de direito, de conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, legislação específica em vigor, tudo conforme especificações contidas no Plano de Trabalho que faz parte integrante do Termo. VALOR TOTAL: R\$ 21.516,55 (vinte e um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), U.O.: 17902; SUBATIVIDADE: 1508104852030-0004, - Apoio e Promoção de Assistência ao Idoso, ELEMENTO DA DESPESA: 345039 - custeio/transferência a entidades privadas/serviços de terceiros; FONTE DE RECURSOS: 100 e 132. NOTA DE EMPENHO Nº 59/98, emitida em 07/04/98, sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 3.912,10 (três mil, novecentos e doze reais e dez centavos); BASE LEGAL: Licitação Inexigível com base no "CAPUT" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31/12/98. Assinatura: 07/04/98. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ VIEIRA FERES, Secretária da Criança e Assistência Social e MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, Presidente da Entidade. Of 040/98-DCC/1°SPR/PRG.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 096/97-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e MEGA ENGENHARIA LTDA.; OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar os prazos de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do seu vencimento referente ao Contrato nº 096/97-G.SSU/CEB; DATA DA ASSINATURA: 24/03/98; PROCESSO Nº 093.001.612/97; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela MEGA: LUIZ CARLOS TANEZINI; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 025/97-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento referente ao Contrato nº 025/97-G.SSU/CEB; VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 156.293,32 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 09/04/98; PROCESSO Nº 093.001.808/96; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela SPOT: MARIA EUDETE PEREIRA DA SILVA; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 078/97-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e ENGELUX ENGENHARIA LTDA.; OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar os prazos de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do seu vencimento referente ao Contrato nº 078/97-G.SSU/CEB; VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 25.977,50 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 09/04/98; PROCESSO Nº 093.001.371/97; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela ENGELUX: JUVÊNCIO CIRILO NETO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Contrato nº 032/98-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e MEGA ENGENHARIA LTDA.; OBJETO: Execução de serviços de construção civil e montagem eletromecânica da SE Sobradinho Transmissão para ampliação do pátio (Bay de linha de 69 KV); VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 121.212,12 (cento e vinte e um mil duzentos e doze reais e doze centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias; DATA DA ASSINATURA: 14/04/98; PROCESSO Nº 093.002.079/97; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela MEGA: LUIZ CARLOS TANEZINI; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Contrato nº 035/98-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e ARCOFER ARTEFATOS DE CONCRETO E FERRO LTDA.; OBJETO: Construção civil de aproximadamente 25.460 metros de redes com diversas formações e aproximadamente 395 caixas e/ou câmaras subterrâneas para cabos de média e baixa tensões.; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 869.759,61 (oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 13/04/98; PROCESSO Nº 093.002.064/97; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela ENGELUX: JUVÊNCIO CIRILO NETO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o Resultado do Julgamento Final da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/98-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa NOVO HAMBURGO CIA. DE SEGUROS GERAIS. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 15 de abril de 1998.
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da CLS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5457. Ass.: 17.04.98. PROCESSO: 092.003193/97. PARTES: CAESB X 3M DO BRASIL LTDA. Tomada de Preços TP nº 089/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de projetor portátil, lote VI, item 01. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/SUBPROJETO 13.007.0021.1184.0001 - Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, códigos 22.503.301.001-1, 22.503.301.009-7, 22.503.301.013-5 e 22.503.301.014-3. VALOR: R\$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais). PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/3M DO BRASIL LTDA: Wilson César Alves do Nascimento.

CONTRATO Nº 5458. Ass.: 17.04.98. PROCESSO: 092.000542/98. PARTES: CAESB X TECNOBRÁS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Tomada de Preços TP nº 021/98-CAESB. OBJETO: execução de serviços de recuperação e/ou transformação por processo industrial, item 02 - Hidrômetro de vazão nominal 1,50 m³/h. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB (FRINAE - HIDRO). CLASSIFICAÇÃO: As despesas

correrão à conta do Projeto 13.076.0447.2175-0001- programa de controle operacional, código 22.401.301.020-4. VALOR: 3.1 - Pela execução do objeto definido na Cláusula Primeira, a CAESB pagará à Contratada o preço unitário de R\$ 20,45 (vinte reais e quarenta e cinco centavos). 3.2 - As partes estimam o valor deste contrato em R\$ 147.240,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais). PRAZO: o prazo para execução dos serviços obedecerá ao cronograma contido no item 6 do termo de referência da seção 3 deste edital. Os prazos serão em dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31.12.98, a contar de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/TECNOBRÁS LTDA: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

CONTRATO Nº 5459. Ass.: 17.04.98. PROCESSO: 092.000542/98. PARTES: CAESB X SCHLUMBERGER INDÚSTRIAS LTDA. Tomada de Preços TP nº 021/98-CAESB. OBJETO: execução de serviços de recuperação e/ou transformação por processo industrial, item 01 - Hidrômetro de vazão nominal 0,75 m³/h. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB (FRINAE - HIDRO). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0447.2175-0001- PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL, CÓDIGO 22.401.301.020-4. VALOR: 3.1 - Pela execução do objeto definido na Cláusula Primeira, a CAESB pagará à Contratada o preço unitário de R\$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos). 3.2 - As partes estimam o valor deste contrato em R\$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais). PRAZO: o prazo para execução dos serviços obedecerá ao cronograma contido no item 6 do termo de referência da seção 3 deste edital. Os prazos serão em dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31.12.98, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/SCHLUMBERGER LTDA: Mauricio Barreto Vieira.

CONTRATO Nº 5460. Ass.: 17.04.98. PROCESSO: 092.006027/97. PARTES: CAESB X HISA - PRODUTOS HIDRÁULICOS DE SANEAMENTOS LTDA. Tomada de Preços TP nº 141/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de anéis de borracha e materiais em ferro dúctil, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 32, 33, 35, 42, 45, 56, 57, 58, lote I; itens 02 e 03 do lote II e itens 22 e 27 do lote III. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/subprojeto - 13.076.0447.1190/0001 - Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores - Código 22.401.201.030-8. VALOR: R\$ 3.298,86 (três mil, duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/HISA LTDA: Luciano Alves de Souza.

CONTRATO Nº 5461. Ass.: 17.04.98. PROCESSO: 092.006027/97. PARTES: CAESB X TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA. Tomada de Preços TP nº 141/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em PVC ITENS 01, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71 do lote I; itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18 e 19 (pasta lubrificante) do lote II itens 02, 07, 08 (pasta lubrificante), 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 29, do lote III. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/subprojeto - 13.076.0447.1190/0001 - Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores - Código 22.401.201.030-8. VALOR: R\$ 56.570,39 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA: Janio Marques da Silva.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF. Ass.: 17.04.98. PROCESSO: 092.005173/97. OBJETO: a cedente cede à cessionária, 01 (um) veículo, abaixo discriminado, para uso exclusivo do Projeto Rodoviário Estação Cidadania, sob a coordenação da Secretaria da Criança e Assistência Social - SECRAS, em articulação com as Secretarias da Educação, Saúde, Trabalho, Segurança, Subsecretaria do Entorno e Administração Regional de Brasília. OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: a) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano, que porventura seja causado em decorrência de acidente ou mau uso do veículo, inclusive a terceiro; b) Arcar com toda e qualquer despesa relativa à manutenção e conservação do veículo, bem como multas, decorrentes de infração no trânsito; c) Manter o veículo em perfeito estado de funcionamento durante a vigência deste instrumento, e não cedê-lo a qualquer título, não permitindo o uso do mesmo por pessoas não credenciadas; d) Findo o prazo de vigência ou rescindindo o presente ajuste, devolver o veículo no estado de funcionamento ou uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais de uso regular. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do presente instrumento será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, manifestado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor

Administrativo. P/FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF: Maria José Vieira Fêres.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3267, Processo: 092.006928/94. PARTES: CAESB X INDUSPINA AUTO PEÇAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17/04/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/INDUSPINA LTDA: Orédio Alves de Rezende.

Termo de Quitação do CT nº 3274, Processo: 092.000338/95. PARTES: CAESB X CIPERBRÁS HIDROPNEUMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17/04/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/CIPERBRÁS LTDA: José Irland Romano Ferreira.

Termo de Quitação do CT nº 3275, Processo: 092.000338/95. PARTES: CAESB X KOLTECH BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17/04/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/KOLTECH LTDA: Semilton Benaglia Wanderley.

Termo de Quitação do CT nº 3957, Processo: 092.004874/96. PARTES: CAESB X MICROCOM COMÉRCIO DE PAPÉIS E MÁQUINAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/04/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/MICROCOM LTDA: José Benedito Alves Abrantes.

Termo de Quitação do CT nº 4092, Processo: 092.005917/96. PARTES: CAESB X GOIANAZ - ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17/04/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/GOIANAZ LTDA: José Gonçalves Vieira Filho.

Termo de Quitação do CT nº 5045, Processo: 092.002287/97. PARTES: CAESB X BICOLOR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17/04/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/BICOLOR LTDA: José Huvani Parente Macêdo.

Termo de Quitação do CT nº 5046, Processo: 092.002287/97. PARTES: CAESB X IRMÃOS SOARES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17/04/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/IRMÃOS SOARES LTDA: Ronaldo Moreira dos Santos.

Termo de Quitação do CT nº 5052, Processo: 092.002287/97. PARTES: CAESB X UNIÃO COMERCIAL REZENDE. DATA DA ASSINATURA: 17/04/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/UNIÃO COMERCIAL REZENDE: José Bonifácio Filho.

Termo de Quitação do CT nº 5053, Processo: 092.002287/97. PARTES: CAESB X FERCON - FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17/04/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/FERCON LTDA: Edilson José de Oliveira.

Termo de Quitação do CT nº 5054, Processo: 092.002287/97. PARTES: CAESB X LAJESPLAN - PREMOLDADOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17/04/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/LAJESPLAN LTDA: José Caboclo de Lima.

Termo de Quitação do CT nº 5211, Processo: 092.003142/97. PARTES: CAESB X SCHLUMBERGER INDÚSTRIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17/04/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/SCHLUMBERGER LTDA: Mauricio Barreto Vieira.

Termo de Quitação do CT nº 5255, Processo: 092.001488/98. PARTES: CAESB X SCHLUMBERGER INDÚSTRIAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17/04/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/SCHLUMBERGER LTDA: Mauricio Barreto Vieira.

Termo de Quitação do CT nº 5311, Processo: 092.001491/98. PARTES: CAESB X INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17/04/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/CARDINALI LTDA: Mauricio Barreto Vieira.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Aditivo ao Contrato nº 3988. Ass.: 06.04.98. PROCESSO: 092.005566/96. PARTES: CAESB X CEMBRA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Alterando as Cláusulas Segunda (Fonte de Recurso/Dotação Orçamentária) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O subitem 2.2 da cláusula Segunda do instrumento contratual passa a vigorar com a seguinte redação: "2.2 - As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0448-1190, Subprojeto 0001, Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores, código 22.401.201.030-8". O prazo de vigência fica prorrogado por mais 91 (noventa e um) dias consecutivos, passando o mesmo de 07/04/98 para 07/07/98. ASSINANTES: P/CAESB: Maria Carmen Germano Braga - Diretora do Sistema de Água - Substituta. P/CEMBRA LTDA: Alexandre da Costa Pantoja.

2º Aditivo ao Contrato nº 5203. Ass.: 07.04.98. PROCESSO: 092.001922/97. PARTES: CAESB X COOPERSANE - COOPERATIVA DE TRABALHO. OBJETO: Alterando a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 10/04/98 e 27/07/98 ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias, expirando-se em 25/05/98 e 10/09/98, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Dilson Joaquim de Moraes - Diretor do Sistema de Esgotos - Substituto. P/COOPERSANE: Márcio da Rosa Magalhães Bessa.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 74/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 74/98-CAESB, da forma que se segue: firma ORIENTE MÁQUINAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, vencedora do item 09, com o valor total de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais); firma IRMÃOS SOARES LTDA, vencedora dos itens 06, 08, 10 e 11, com o valor total de R\$ 1.174,70 (um mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos); firma BRALUZ-MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais); firma FOX COMERCIAL LTDA-ME, vencedora do item 12, com o valor total de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais); firma MADEIREIRA PLANALTO LTDA, vencedora dos itens 04 e 07, com o valor total de R\$ 1.582,00 (um mil e quinhentos e oitenta e dois reais); firma UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA, vencedora do item 05, com o valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Brasília, 16 de abril de 1998.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/98

PROCESSO Nº 113.000.347/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BRASPAC - BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. - OBJETO: Execução de terraplenagem e revestimento numa extensão de 3.528 metros em Brazlândia. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 018/98 - VIGÊNCIA: 30/06/98 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias, encerrando em 20.06.98. - VALOR: R\$ 103.372,59 (cento e três mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto DER - 1.106/0001 - Execução do Sistema Rodoviário, Elemento: 4590.51 - Fontes de Recursos: 100, 110 e 220 - DATA DA ASSINATURA: 17.04.98 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela Contratada: EUGÊNIO OTON DE LIMA.

b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/98

PROCESSO Nº 113.003.464/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JAÍBA VEÍCULOS LTDA. - OBJETO: Fornecimento parcelado de peças de reposição genuínas e acessórios para caminhões da marca VOLVO. - FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação - VIGÊNCIA: 31.12.98 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2.067 - Conservação das Rodovias - ELEMENTO: 3490.30 - FONTES DE RECURSOS: 220 - DATA DA ASSINATURA: 16.04.98 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela Contratada: JOAREZ BARRETOB

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 2/98

PROCESSO Nº 113.001.123/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS. - OBJETO: Doação de eucaliptos localizados em faixas de domínio do DER/DF especificadas em Anexos do Termo. - DATA DA ASSINATURA: 16.04.98. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela ICS: MARIA JOAQUINA RORIZ.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 55/96

PROCESSO Nº 113.002.579/94 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BANCO DE BRASÍLIA S/A - OBJETO: Inclui na Dotação Orçamentária o Projeto DER - 8.501/0001, Fontes 220/110 do orçamento de 1998. - DATA DA ASSINATURA: 15.04.98.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 17/98

PROCESSO Nº 113.003.988/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONTERC - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 25.05.98 e estende a vigência para 30.06.98. - DATA DA ASSINATURA: 24.03.98.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 25/98

PROCESSO Nº 113.004.116/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 56 (cinquenta e seis) dias, devendo encerrar-se em 15.06.98, e estende a vigência contratual para 31.07.98. - DATA DA ASSINATURA: 08.04.98.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 8/98

PROCESSO Nº 113.004.568/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e POLÍGONO PAVIMENTO E CONSTRUTORES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias, devendo encerrar-se em 14.07.98, estendendo-se em consequência a vigência contratual para 31.08.98. - DATA DA ASSINATURA: 14.04.98.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/97

PROCESSO Nº 113.003.029/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRATA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo expirar-se em 05.06.98, estendendo-se em consequência a vigência contratual para 30.06.98. - DATA DA ASSINATURA: 03.04.98

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/98

PROCESSO Nº 113.003.985/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e UBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. - OBJETO: Prorroga

o prazo de execução dos serviços por 55 (cinquenta e cinco) dias, devendo encerrar-se em 13.05.98, estendendo-se em consequência a vigência contratual para 31.05.98. - DATA DA ASSINATURA: 16.04.98.

RETIFICAÇÃO

No Requerimento de Licença publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 69, de 14 de abril de 1998, pág. 28, onde se lê: "... nas seguintes jazidas: J-227,..." leia-se "...nas seguintes jazidas: J-277..." e onde se lê "...J-356, localizada..." leia-se "...J-355 e J-356, localizadas..."

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.
Empresa Vencedora:
- FIATALLIS LATINO AMERICANA LTDA.

Brasília, 15 de abril de 1998

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.
Empresa Vencedora:
- SAUD LIMEIRA LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.
Empresa Vencedora:
- SAUD LIMEIRA LTDA.

Brasília, 17 de abril de 1998

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.
Empresa Vencedora:
- CCB - EQUILÍBRIO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

Brasília, 15 de abril de 1998.

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.
Empresas Vencedoras:
- PREMOLDADO BRASIL LTDA - ITENS 01 A 07.
- ITASHAMPOO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ITEM 08.

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/98

Tornamos público o resultado do julgamento da proposta referente a Tomada de Preços supracitada.
Empresa Vencedora:
- CONSTRUTORA ATLANTA LTDA.

Brasília, 16 de abril de 1998
SAMUEL DIAS JUNIOR
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE
TRANSPORTES URBANOSRESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/98-CPL

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 01/98, declarando vencedora a empresa MOORE FORMULÁRIOS LTDA. O processo está à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 17:00 horas, no endereço: SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 2º andar, sala 209, Brasília-DF.

Brasília, 17 de abril de 1998
ALBERTO YASUO MURAKAMI
Presidente da CPL

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 50/98

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Zoolotânica do Distrito Federal, comunica que encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras do DRMS, sito no SAIN - Parque Rural, Edifício Sede da FZDF, telefones: (061) 348-7840 e 348-7847, nos dias úteis, de

segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:45 horas, o Edital abaixo relacionado:

Convite nº 50/98

Processo: 073.000030/98

Data de abertura: 29.04.98

Horário: 09:00 horas

Objeto: SERVIÇO DE REFORMA NA PARTE ELÉTRICA E COLOCAÇÃO DE FORRO EM PVC.

Brasília-DF, 16 de abril de 1998

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO.
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/98

Processo: 073.001.390 /97

Objeto: Aquisição de Software e equipamentos de informática.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Zoobotânica do DF, torna público a todos os interessados que após análise da documentação relativa ao processo licitatório em epígrafe habilitou as empresas da seguinte forma:

- a) Life informática Ltda, para os itens 02, 03 e 04
- b) Netway Datacom Com. de Sistemas para informática Ltda, para o item 05
- c) MC welch computadores Com. Imp. e Exportação Ltda, para os itens 02 e 03
- d) Santos & Soster Ltda, para os itens 02 e 03
- e) Informatic Com. e Rep. Ltda, para os itens 04 e 05
- f) Relda Com. e Representação Ltda, para os itens 04 e 05

Informamos ainda que reunião para a abertura da Proposta Técnica será dia 28.04.98 às 09:00 horas, na sala de licitação do ed. Sede da FZDF, sito à SAIN - Parque Rural.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da Comissão

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

SIA/SUL QUADRA 07 Nº 100 - FONE: 363-1200
CGC (MF) Nº 00.314.310/0001-80 INSCRIÇÃO NO GDF Nº 07.342.783/001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A - CEASA/DF para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, no SIA/SUL - Quadra 07, Nº 100 - Brasília -DF, às 16:00 horas do dia 28 de abril de 1998, a fim de : A) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Documentações Financeiras; B) Assuntos Gerais. Os Acionistas poderão obter os documentos da presente Convocação na Sede Social da Empresa, no endereço supra citado.

Brasília - DF, 14 de abril de 1998

VICTOR FRADE ALMEIDA
Presidente

JUSMAR CHAVES
Diretor Executivo

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é

fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X SIEMENS LTDA. PROCESSO Nº 050.002.756/95. ASSUNTO: Pagamento de reajustamento de preços do contrato 65/96-SSP, referente a manutenção preventiva e corretiva nas centrais siemens/equitel e seus componentes básicos. LICITAÇÃO: T.P 03/96-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00354. Emitida em 16.04.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 060070021850100001. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. - VALOR: R\$ 1.000,01. VIGENCIA DO CONTRATO: a partir de 27/02/98 (42 meses).

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X TELEBRASILIA CELULAR S.A. PROCESSO Nº 050.000.005/98. ASSUNTO: Reforço para despesas com prestação de serviços de telefonia celular para a SSP, durante o exercício de 1998. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nos termos do caput do artigo 25 da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO: 98NE00353. Emitida em 16.04.98. Evento: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 060070021850100001. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. - VALOR: R\$ 300,00. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31.12.98.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 2/98

Objeto: Aquisição de cópias de software anti-vírus. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica o resultado de julgamento referente a fase de habilitação da licitação em epígrafe. Firma inabilitada: Datagraphics Informática Ltda. Firms habilitadas: Gênese Informática e Santos & Soster Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/98

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de 50.000m² de pintura com material termoplástico. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica o resultado de julgamento da licitação em referência. Firma Vencedora: Consladel Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda.

Brasília-DF, 15 de abril de 1998.

KLEYBE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NÚMERO: 98NE00230. DATA DA EMISSÃO: 14/04/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária. PROCESSO Nº: 052.000.367/98. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Inexigibilidade fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00132. VALOR: R\$ 250,00. ESPECIFICAÇÃO: Tarifas de armazenagem de e capatazia referente a mercadorias importadas. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE00231. DATA DA EMISSÃO: 14/04/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Centro Oeste Derivados de Petróleo Ltda. PROCESSO Nº: 052.002.122/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 3/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00033. VALOR: R\$ 1.100,00. ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óleos lubrificantes para engrenagens. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE00232. DATA DA EMISSÃO: 14/04/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Petrobrás Distribuidora S/A. PROCESSO Nº: 052.002.122/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 3/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00034. VALOR: R\$ 1.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óleos lubrificantes para motores a gasolina, álcool e diesel, para engrenagens hipóides e hidráulicos. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 26/98

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás acetileno e oxigênio para Divisão de Manutenção de Veículos e gases puros para o Instituto de Criminalística da PCDF.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 30.04.98 às 09h30min
A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE mediante apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), que contemple o objeto licitado, o edital relativo à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 322-6347 e 314-8226.

Brasília-DF, 17 de abril de 1998.
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 107, DE 16 DE ABRIL DE 1998

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES
DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no edital nº 82-DP/IDR, publicado no DODF nº 113 de 13JUN96, resolve:

Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas para a partir da publicação deste, até o dia 24ABR98, comparecer na Diretoria de Pessoal, Seção de Recrutamento e Seleção (DP-5), sito no Setor Policial Sul, Anexo do Quartel do Comando Geral, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto na quarta-feira, quando o horário será de 08:00 às 12:00 horas, a fim de receberem instruções e tratarem de assuntos pré-admissionais, conforme relação abaixo:

ESPECIALIDADE: ANESTESISTA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
00253-4	JOSÉ ALVES NETO	1º
00124-4	MAX JURN LOYOLA SANTANA RIOS	2º
00375-1	CLÊNIA LUNA DE FARIAS	3º

ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO-GERAL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
00180-5	ALEXANDRE JORGE	1º
00323-9	NEY AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUSA	2º

ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
00293-3	FÁBIO AVELINO DOS REIS	1º
00056-6	MARCELO GONZAGA PERES	3º
00166-0	JOÃO ALBERTO MORAIS PARREIRA	4º
00227-5	JOÃO RICARDO DUTRA BANDOS	5º
00185-6	SÉRGIO EDUARDO DE PAIVA RAMOS	6º
00405-7	DAYSE CRISTINA DOS SANTOS PIRES	7º
00474-0	GUSTAVO TEDDE	8º
00450-2	CELIA REGINA AFONSO MARTINS	9º

ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
00364-6	CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ	1º
00145-7	MUNIR MARCUS BESSA	2º
00334-4	DALTON TIEO IWAMA	3º
00179-1	EDUARDO SILVA LIMA	4º
00215-1	MARCO ANTONIO ALENCAR DE ALMEIDA	5º
00222-4	CLEIDER ALFREDO DE OLIVEIRA	6º

ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
00551-7	ANDRÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES	1º
00434-1	VITORINO JOSÉ CENCE LOPES	2º

ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO-DENTISTA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
00184-4	ANDRÉ PHILIPPE SHMIDT PATIER	1º
00008-6	JOSÉ HENRIQUE CORDEIRO RODRIGUES	2º
00144-9	ODAIR PIRES GUERRA	3º
00339-5	JÚLIO CESAR FRANCO ALMEIDA	4º
00012-4	JOÃO VIEIRA DE MELLO NETO	5º
00437-5	JANE MARCIA DE OLIVEIRA BICALHO	7º
00240-2	LUIZ ELVIO LENZA JUNIOR	8º
00479-1	PAULA RITA TASCHETTO PORTO	9º
00132-5	PAULO ROBERTO MARANHÃO MOREIRA	10º
00582-7	LUIZ FERNANDES CUMARU	11º
00119-8	GENIVALDO CARNEIRO ELIAS	12º
00298-4	CHRISTIANE RIBEIRO PEREIRA	13º
00499-5	ANA LUCIA FERREIRA GUIMARÃES	14º
00248-8	JOÃO BATISTA CINTRA	15º
00310-7	RICARDO MORANDI	16º
00486-3	JUNIO PIRES DE CAMARGO	17º

ESPECIALIDADE: VETERINÁRIO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
00360-3	GRACIANY BATISTA PIRES	1º

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - TC QOPM

EDITAL Nº 108, DE 17 DE ABRIL DE 1998

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OCIAIAIS
POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL-CFOPM/98

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 080 – DP/PMDF – 97 (edital normativo do concurso), publicado no DODF nº 065, de 07ABR97, resolve:

1) Tomar público que os candidatos abaixo relacionados, realizaram o Teste de Aptidão Física (4ª fase) conforme previsto no subitem 8.5.2 do edital normativo do concurso, sendo considerados **APTOS**:

a) CANDIDATOS MASCULINOS		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
06101-8	GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS	119º
20292-4	GLEISON BEZERRA DE LIMA	121º
09380-7	LUIS CARLOS BEDENDO	123º
20085-9	FERNANDO VITOR PASSOS	124º
18022-0	LUCAS LEMES DA SILVA	127º
02751-1	CHARLES MOREL DA SILVA MARQUES	128º
15315-0	ZAIRIO JUNIO DE SOUZA E SILVA	129º
03977-2	DIOGO GERBIS DE AGUIAR	130º
15538-1	ANTONIO CLAUDIO DARIS PEREIRA	131º
00609-2	ALEXANDRO LUIZ VIEIRA ANDRADE	133º
09994-5	MARCIO ANDRE DA SILVA	136º
21218-1	LUIZMAR BARRETO FERREIRA	138º
22120-1	ROBSON DE SOUZA ANDRADE	147º
20667-9	JONNY WILSON ALVES FERNANDES	149º
20073-5	FERNANDO EDUARDO RAMOS PAZ	150º

b) CANDIDATO FEMININO		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
13400-7	ROSANE BORGES DE ALMEIDA	13º
01025-1	ANA LETICIA BARRETO	14º

2) Tomar público que os candidatos abaixo relacionados, realizaram o Teste de Aptidão Física (4ª fase) conforme previsto no subitem 8.5.2, do edital normativo do concurso, sendo considerados **INAPTOS** e em consequência **ELIMINADOS** do certame, de acordo com o previsto no subitem 8.5.13 do edital normativo do concurso:

CANDIDATOS MASCULINOS		
INSC	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
04697-3	ERICO CEZAR GALEANO DA SILVA	125º
19735-1	EDUARDO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	145º
23893-7	LUCIANO MOREIRA RODRIGUES	146º

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA – TC QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 213/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa de Arquitetura ARQUITETOS LTDA; PROCESSO: 081.000497/98; OBJETO: Cessão e uso do Mezanino da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do evento "I BIENAL DE ARQUITETURA DE BRASÍLIA", programado para o período de 17/04/98 à 03/05/98, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 006/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$163,37 (cento e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: HÉLIO YUGI KAH; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 214/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa VM PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA; PROCESSO: 081.000362/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "OS NOVOS BAIANOS", programado para os dias 09 e 10/05/98, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$11.322,71 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos) DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 215/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa VM PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA; PROCESSO: 081.000481/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "LUIZ MELODIA", programado para o dia 22/05/98, às 21:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pau-

ta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$11.322,71 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/98-SIC (*)
PROCESSO Nº 160.000.217/97 - PARTES: DF/SIC X KMW INFORMÁTICA LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nos Termos do Padrão nº 01/96. OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) aparelhos de fac-símile marcas Telesparker mod. TLPK 810 Tomb. 134240; Gentek mod. Gefax III tomb. 92012 e Siemens mod. 2410 tomb. 196881a serem prestados pela Contratada para o Distrito Federal. PRAZO: até 03/02/98. VALOR: o valor estabelecido para o contrato será da importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PT: 11007002185010001;FR 100; UO: 20101; ND: 349039 NOTA DE EMPENHO: 98NE00008, emitida por Estimativa, sob o evento 400091, pelo Serviço de Orçamento e Finanças/DAG/SIC. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de doze meses a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 4 de fevereiro de 1998. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 020/97-CPL/SIC. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO. Pela CONTRATADA: ROSANA DE FÁTIMA G. MORAES. TESTEMUNHAS: GILDASIO PEREIRA DE SOUSA e MIGUEL VAUIRES SILVA.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 61, de 31/03/30, página 44

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 4/98
Processo: 193.000.202/97 - FAPDF; participantes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e o Conselho Brasileiro de Relações Internacionais; Objeto: Apoio financeiro a execução do evento "Americas Model United Nations"; Vigência: Data de assinatura até 04/05/98; Valor: R\$ 4.214,00 (quatro mil, duzentos e quatorze reais); Nota de Empenho: nº 080/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760002; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 30/03/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente:, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Conveniente: Eiiiti Sato, Diretor Regional e Coordenador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/95
Processo: 193.000.210/95-FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Maria Júlia Martins Silva; Objeto: Prorrogar a data de vigência do Contrato nº 069/95; Data de Assinatura: 01/04/98; Vigência: 03/04/98 a 03/04/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAPDF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratado: Maria Júlia Martins Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 21/97

Processo: 193.000.355/95 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Marcelo Evangelista de Araújo; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do Termo de Outorga e Aceitação nº 021/97; Data de Assinatura: 03/04/98; Vigência: 08/04/98 a 08/07/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAPDF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgado: Marcelo Evangelista de Araújo.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.000.083/95. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 078/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e PROCASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Lote 33 (trinta e três), Quadra 02 (dois) do Setor Expansão Econômica da CS/Sobradinho/DF.. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo

Administrativo nº 111.000.273/90.4 VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 30.03.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Sebastião de Almeida Araújo. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.345/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 079/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e JOÃO DE OLIVEIRA MELO - ME. OBJETO: Lote 07 (um), Conjunto "A", Quadra 02 (dois) do Setor de Desenvolvimento Econômicos "M" Norte, da CS/Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4 VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 02.04.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: João de Oliveira Melo. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.271/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 080/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTAK AUTO PEÇAS LTDA - ME. OBJETO: Lote 01 (um), Quadra 03 (três) do Setor de Expansão Econômica, da CS/Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4 VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01.04.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Divino Fernandes Pereira. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.430/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 81/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e GENI ALVES DE MORAES - ME. OBJETO: Lote 03 (três), do Conj. K da QE - 40 (quarenta) da CS/Guará II - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 03.04.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Geni Alves de Moraes. TESTEMUNHAS: Abraão Ricardo de Sousa e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.468/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 086/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e EXTINPLAN EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA - OBJETO: Lote 06 (seis), Quadra 02 (dois) do Setor Expansão Econômica da CS/Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4 VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.04.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Laélcio de Assis Alencar Silva. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.115/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 087/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e CARLOS ALBERTO LACERDA - ME. OBJETO: Lote 14 (quatorze), Conjunto "D", Quadra 02 (dois) do Setor de Desenvolvimento Econômicos "M" Norte, da CS/Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4 VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 13.04.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Carlos Alberto Lacerda. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.090/95. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 088/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e LANTERNAGEM E PINTURA PORTELA LTDA. OBJETO: Lote 12 (doze), Quadra 09 (nove) do Setor do Setor de Expansão Econômica, da CS/Sobradinho/DF. MODALIDADE

DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4 VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 172,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 13.04.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Francisco Neris de Azevedo. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.956/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 089/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e PC DE FROTA JÚNIOR - ME. OBJETO: Lote 10 (dez), Conjunto "A" Quadra 02 (dois) do Setor de Desenvolvimento Econômicos "M" Norte, da CS/Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4 VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 13.04.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Pedro Carneiro da Frota Júnior. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 111.001.061/89. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 084/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal. OBJETO: Execução dos serviços de informação e de registro no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, mantido pela CONTRATADA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correndo à conta do orçamento da Terracap, Elemento 349039.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 225, datada de 10.03.98. VIGÊNCIA: A partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até 31.12.98. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14.04.98. P/TERRACAP: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. P/CONTRATADA: Antônio Augusto de Moraes. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.001.061/89. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 085/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Serviço de Proteção ao Crédito do Brasil Ltda. OBJETO: Execução dos serviços de informação e proteção ao crédito. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correndo à conta do orçamento da Terracap, Elemento 349039.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 226, datada de 10.03.98. VIGÊNCIA: A partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até 31.12.98. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14.04.98. P/TERRACAP: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. P/CONTRATADA: Luciano Sampaio Gentili. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.005.541/90. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 83/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e ELETROFRIG ELETRICIDADE E AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: Prorrogar prazo e suplementar recursos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 34/97, datado de 03.04.97. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Carta Convite nº 07/97, realizada de acordo com a Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correndo à conta do Elemento 349039.51 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 289, datada de 31.03.98. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar 02.04.98. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02.04.98. P/CONTRATANTE: José Roberto Bassul Campos, Otávio de Carvalho Franco e Leny Pereira da Silva. P/CONTRATADA: Nilcimar Alvares Muniz. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

DIRETORIA COLEGIADA

AVISO Nº 13/98 CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO - PRODECON

A Diretoria Colegiada - DIRET. consoante as Leis nº 289/92, 409/93 e o Parecer nº 28/95 - GAB/PRG, que regulam a concessão de incentivos, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (PRODECON), autoriza a celebração de contratos de concessão de direito real de uso, com opção de compra, de terrenos em favor das seguintes empresas:

SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF:
CONECTA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA. CGC 26.472.027/0001-70, Lote 3, Conjunto A, da Quadra 02. Proc. nº 160.000.225/96. Decisão nº 207/98;

SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA - SOBRADINHO/DF:
ADALBERTO MARINHO DA COSTA - ME. CGC 72.605.231/0001-30, Lote 24, da Quadra 02, Proc. nº 160.000.133/95. Decisão nº 206/98;

EDMILSON ALMEIDA FONSECA - ME. CGC 38.047.353/0001-10, Lote 28, da Quadra 02, Proc. nº 160.002.492/94. Decisão nº 202/98;

SEBASTIÃO MONTEIRO DOS SANTOS - ME. CGC 72.611.023/0001-43, Lote 18, da Quadra 06, Proc. nº 160.002.441/94. Decisão nº 201/98;

QUADRA DE OFICINAS - RIACHO FUNDO/DF:
COMERCIAL MARTINS DE MÁQUINAS LTDA - ME. CGC 37.107.661/0001-20, Lote 16, Conjunto 02, da QOF QN 07. Proc. nº 160.000.287/94. Decisão nº 205/98;

SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - GUARÁ II/DF:
JOÃO EURÍPEDES MORAES - ME. CGC 37.110.376/0001-69, Lote 27, do Conjunto D, da QE 40, Proc. nº 160.000.572/92. Decisão nº 204/98;

SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO "M" NORTE - TAGUATINGA/DF:
VIEIRA SOUSA MARCENARIA LTDA - ME, CGC 72.600.638/0001-74, Lote 08, Conjunto A, da Quadra 02, Proc. nº 160.001.886/94, Decisão nº 203/98;
R. DIAS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME, CGC 72.598.840/0001-09, Lote 01, Conjunto B, da Quadra 02, Proc. nº 160.002.261/94, Decisão nº 200/98;
D. M. DE OLIVEIRA RIBEIRO - ME, CGC 72.577.398/0001-34, Lote 13, Conjunto A, da Quadra 03, Proc. nº 160.002.020/94, Decisão nº 199/98.
Esta publicação se faz em cumprimento à Lei nº 8.666/93, relativamente à inexigibilidade de licitação.

Brasília, 14 de abril de 1998.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONT/IDHAB-DF/PRES/ASJUR/Nº 009/98, PROCESSO Nº 102-128.975/98. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC. OBJETO: Gerenciamento de obras com prestação de assistência técnica na implementação do Programa Pró-Moradia nas cidades de Santa Maria, Paranoá e Recanto das Emas. VALOR TOTAL : R\$ 237.015,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.90.51. PRAZO: 31.12.98. RECURSOS: IDHAB-DF. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DATA DA ASSINATURA: 01.04.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislaw Affonso e Ambrosino de Serpa Coutinho, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADA: Antonio Manoel Dias Henriques.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 3/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, o resultado do Convite nº 03/98, processo nº 020.000105/98, da forma que se segue:
FIRMA : LUMA PAPELARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., vencedora do item nº 01, com valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
FIRMA : DIGIPRINTER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., vencedora dos itens nº 07 e 08, com valor total de R\$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais);

Brasília, 16 de abril de 1998

ANA CRISTINA BOCAUYUA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 13/98

Objeto: aquisição de relógio datador-numerador e perfurador de papel de mesa. Recebimento dos envelopes: 29/04/98 às 15:00 horas. Cópia do edital encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados não-convitados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.9202, 314-9149, fax 314.9219.

Brasília, 16 de abril de 1998
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 11/98

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, informo o resultado do julgamento das propostas de preços do Convite em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para retirada de bombas de abastecimento e tanques de combustíveis existentes e instalação de novas bombas de abastecimento e novos tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis no edifício garagem deste Tribunal, indicando o licitante vencedor: Sotemaq Assistência Técnica Ltda. - ME.

Brasília, 16 de abril de 1998.
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

ALERTA PREVENTIVO PERÍODO DE CHUVA

O esgoto deve ser canalizado para a rede pública ou fossas

INEDITORIAIS

AMERICEL S.A. COMPANHIA ABERTA C.G.C. 01.685.903/0001-16 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Americel S.A. convocados para se reunirem em Assembléia Geral ordinária a se realizar em sua Sede Social, rio SCN, Quadra 02, Bloco A, 190, Sala 1102, Brasília - DF, às 10:30 horas do dia 28 de abril de 1998, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar demonstrações financeiras;
- 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 4) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- 5) Assuntos Gerais.

INSTRUÇÕES GERAIS:

A) Os mandatos de representação na Assembléia deverão ser depositados na Sede Social até 24 horas antes da realização da Assembléia

Brasília, 08 de abril de 1998.
JOÃO BOSCO MADEIRO DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

DAR R\$ 160,20 - 3

ASSOC. DOS MORADORES E PROPR. DE LOTES NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HOLLYWOOD AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Associação M.P.L.C.R. Hollywood torna Público que requereu junto ao lema/Sematec a Licença Prévia para Implantação de Parcelamento de Solo Urbano no local do Condomínio Residencial Hollywood, Estrada Parque do Paranoá, Trecho 01, Km 03 - Lago Norte. Foi determinado O Estudo do Impacto Ambiental.

FERNANDO MÁRIO ROBORÉDO
PRESIDENTE

DAR R\$ 15,58

BENEDITO DE JESUS ANDRADE REIS AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Toma público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia por 365 dias para a atividade de extração de areia lavada por dragagem no local: Fazenda Sobradinho dos Melos, DF 250, Km 5, na margem esquerda do Rio Paranoá, na região do Paranoá / DF.

DAR R\$ 8,90

BRASAL-BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A CGC Nº 00.000.885/0001-29 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da BRASAL-BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A. convocados para comparecer às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Sociedade que se realizará no próximo dia 02 de maio de 1998, às 08:00 horas, na Sede Social localizada no SIA/Sul Quadra 01 nº 555, Brasília-DF, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA** - 1) examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1997; 2) deliberar sobre a destinação dos resultados; 3) deliberar sobre a distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o Capital Social na forma da lei; 4) eleger a Diretoria para o mandato de 1998/2001. **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** - 1) alteração do art. 5º do Estatuto Social, caso aprovada a incorporação de lucros e reservas; 2) outros assuntos de interesse da sociedade. Brasília, 15 de abril de 1998. Osório Adriano Neto - Vice-Presidente e Presidente em Exercício.

DAR R\$ 126,84 - 03

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO MATEUS CGC Nº 00.715.854/0001-54 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Cia. Agropecuária São Mateus a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1998, às 12:30 h, em primeira convocação ou às 13 h, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, na sede da empresa, no CLN 307, Bloco "C", sala 110, Brasília - DF, para deliberarem sobre:

- a) Tomada das contas do exercício de 1997;
- b) Exame e discussão do balanço de 1997 e do Parecer do Conselho Fiscal;
- c) Eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

- d) Empréstimo de sócios;
e) Remuneração dos Diretores; e
f) Outros assuntos de caráter geral.

Brasília - DF, 17 de abril de 1998
JOSÉ COUTO FILHO
Presidente

DAR R\$ 84,56 - 2

CONDOMÍNIO MORADA IMPERIAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC licença prévia para implantação de parcelamento de solo urbano no local; Condomínio Morada Imperial-BR 020 km 04 Sobradinho DF. Foi determinado estudo de impacto ambiental..

DAR R\$ 8,90

CONDOMÍNIO RECANTO REAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu junto ao IEMA/SEMATEC, a licença prévia para implantação de parcelamento de solo urbano no local: Condomínio Recanto Real, BR 020, KM 04 - Sobradinho - DF. Foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

DAR R\$ 8,90

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANALTO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC licença prévia para implantação de parcelamento de solo urbano no local; DF 150 KM 4,5-Núcleo Rural Sobradinho II/Sobradinho DF. Foi determinado o Relatório de Impacto de Vizinhança-RIVI.

DAR R\$ 8,90

INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

EDITAL

A presidente do Instituto Candango de Solidariedade, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao Convênio nº 02/97 publicado no DODF 14/02/97, assinado com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal que visa implantar o Programa Saúde em Casa, torna público que estarão abertas as inscrições para contratação, mediante processo seletivo simplificado para Agente Comunitários de Saúde e Auxiliar de Enfermagem.

1- DAS VAGAS

- 1.1- 104 (cento e quatro) vagas para Agentes Comunitário de Saúde.
1.2- 17(dezessete) vagas para Auxiliar de Enfermagem.

1.3 -O candidato selecionado e convocado para o cargo de Auxiliar de Enfermagem assumirá o cargo na cidade na qual se inscreveu, ficando a critério do ICS aproveitar o excedente para trabalhar em outra cidade.

2- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 - Agentes Comunitários de Saúde - Cadastra as famílias de sua área de trabalho. Realiza visita domiciliar para acompanhamento de saúde das crianças, idosos e portadores de patologia, seguindo orientações da equipe. Notifica a equipe situação que coloque em risco os indivíduos ou comunidade. Orienta ações de higiene individual e sobre o controle do meio ambiente. Trabalha interligado com outros setores como: Educação, Desenvolvimento Social, Limpeza Urbanas e todo movimento organizado, para conquista de melhor qualidade de vida e cidadania. Incentiva a participação comunitária por intermédio de promoção e/ou participação em mutirões, festejos comunitários outras atividades de mobilização popular. Faz o elo de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde na execução do controle social dos mesmos.

2.2 - Auxiliar de Enfermagem - Desempenhar as atividades na Unidade de Saúde em Casa, na comunidade e nos domicílios de acordo com a programação e necessidade da equipe. Participar do processo de educação permanente da equipe e todas atividades pertinentes ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, bem como executar ou participar da execução das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde das famílias e das pessoas.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DA SUA COMPROVAÇÃO

3.1 - Agente Comunitário de Saúde: - O candidato a Agente Comunitário de Saúde obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Ter mais de 18 anos;
b) Saber ler e escrever;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar em dia com as obrigações militares;
e) Ter disponibilidade de 8 horas diárias para o trabalho;
f) Residir na micro área de atuação há mais de seis meses e sendo motivo para rescisão do contrato a mudança de endereço para fora da área de atuação.

3.2 - Auxiliar de Enfermagem - Além das exigências constantes às letras "a", "c", "d" e "e" do item 3.1, o candidato deverá possuir certificado de Auxiliar de Enfermagem devidamente registrado no COREN.

4 - DA INSCRIÇÃO: Dia 20/04/1998

Horário: 9:00h à 17:00h

Locais:

1- Residentes no Setor Oeste e Rorislândia

Igreja de Deus (ao lado do CAIC do Setor Oeste)

2- Residentes no Setor Central

Centro de Desenvolvimento Social - CDS (ao lado da 14ª)

3- Residentes dos Setores Leste, Indústria e Norte

Cine Itapuã

4- Residentes no Setor Sul

Paroquia São João Batista - Sala 06

A inscrição para Auxiliar de Enfermagem poderá ser efetuada em qualquer dos locais acima.

4.1 - No ato da inscrição o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá entregar cópias dos seguintes documentos:

- a) - documento de identidade o mesmo que identificará o candidato no dia da entrevista.
b) - comprovar ser residente nos locais relacionados no item 1(Das Vagas), há mais de seis meses.

4.2 - O candidato a Agente Comunitário de Saúde receberá a ficha de avaliação curricular para preenchimento e autenticação e/ou comprovação da informação.

4.3 - No ato da inscrição o candidato ao cargo de Auxiliar de Enfermagem deverá entregar cópias dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae com cópias dos comprovantes para avaliação e pontuação;
b) cópia da carteira do COREN (em caso de documento provisório juntar cópia da carteira de identidade civil);

4.4 - A inscrição implica em conhecimento e aceitação por parte dos candidatos das condições estabelecidas neste edital.

5- DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 - O processo seletivo para Agente Comunitário de Saúde constará de duas etapas, uma eliminatória com peso 1 compreendendo avaliação curricular e entrevista individual de acordo com o quadro a seguir, valendo 10 pontos e outra classificatória, com peso 2, compreendendo entrevista coletiva valendo 10 pontos.

ITEM	CONTEÚDO	PONTUAÇÃO
1	Tempo comprovado de residência na localidade - 0,25 para cada ano perfazendo o máximo de um ponto.	1,0
2	Experiência de Trabalho como Agente de Saúde.	0,5
3	Participação em Associações ou grupos organizados da comunidade.	0,5
4	Participação em ações de melhoria a Saúde da comunidade.	0,5
5	Experiência com visita domiciliar	0,5
6	Entrevista Individual	7,0
	Total de Pontos	10,00

5.2 - O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 pontos na primeira etapa será eliminado.

5.3 - A nota final do candidato será calculada pela média ponderada das notas da primeira e segunda etapas.

5.4 - São classificados os três primeiros candidatos, sendo contratado apenas o que se classificar em primeiro lugar.

5.4.1 - Em caso de impedimento do primeiro classificado, será convocado para contratação o segundo colocado.

5.4.2 - Em caso de impedimento do segundo colocado, será convocado para contratação o terceiro colocado.

5.5 - Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que possuir:

- A) Maior experiência comprovada em trabalho comunitário;
B) Filhos menores de idade;
C) Mais idade.

5.6 - O processo seletivo para Agente Comunitário de Saúde será nos locais de inscrição ou em outros designados pelo Gestor do PSC.

5.7 - O processo seletivo para Auxiliar de Enfermagem constará de entrevista e avaliação curricular conforme o quadro seguinte:

ITEM	CONTEÚDO	PONTUAÇÃO
1	Tempo comprovado de residência na localidade que está se inscrevendo - 0,25 para cada ano perfazendo o máximo de um ponto.	1,0
2	Experiência de Trabalho em Saúde - 0,25 para cada ano, perfazendo o máximo de 0,50 pontos.	0,5
3	Participação em Associações ou grupos organizados da comunidade.	0,5
4	Participação em ações de melhoria a Saúde da comunidade.	0,5
5	Experiência com visita domiciliar.	0,5
6	Entrevista Individual	7,0
	TOTAL DE PONTOS	10,0

5.8 - O candidato será considerado aprovado se obtiver pontuação igual ou superior a sete pontos.

5.9 - Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que possuir:

- a) comprovantes que mora na localidade;
b) maior experiência comprovada em trabalho comunitário;
c) filhos menores de idade;
d) maior idade.

5.10 - O local e data da entrevista será informado na hora da inscrição.

6.1 - O resultado final do processo seletivo para contratação será fixado no mesmo local de seleção.

7 - DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste edital, o disposto na CLT e legislação vigente;

7.2 - O ICS (Instituto Candango de Solidariedade) procederá a contratação dos selecionados com bases nos preceitos legais da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

7.3 - O Candidato contratado ficará submetido a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e dedicação exclusiva, não podendo exercer outra atividade remunerada.

7.4 - Remuneração:

a) - Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco) reais por mês.

b) - O salário para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem é de R\$ 900,00 (novecentos) reais por mês.

7.5 - O candidato selecionado que não se apresentar no prazo de convocação, será considerado desistente.

7.6 - O prazo de validade desta seleção é de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação do resultado.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O prazo para recursos é de 48 horas a contar da publicação do resultado final.

8.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Gestor do Programa de Saúde em Casa.

Brasília-DF, 15 de abril de 1998.

GLÓRIA FERREIRA CHEMIN

Presidente em Exercício

JOSÉ BENI MONTEIRO OLIVEIRA

Gestor do Programa Saúde em Casa

DAR R\$ 340,44

RAIMUNDO JOÃO DE LIMA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a licença Prévia por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade Extração de Areia Saibrosa no local: lote 126, Cleba 2-Projeto Integrado de Colonização Alexandre de Gusmão - Brasília/DF.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF, Registro de Títulos e

Documentos e P. Jurídicas.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a THEO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, End. QI 25, Lote 06, B. 06, Apto. 104 - Guarã II -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO CITIBANK S/A; documento intitulado "NOTIFICAÇÃO DE MORA" que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º: 191421 em data de 02/04/98; com as seguintes características: Prest. Vencida em 19/01/98 - Contrato n.º 5172489 - R\$ 276,85; com o seguinte teor: "BANCO CITIBANK S. A., vem com fundamento nos termos do parágrafo 2.º, do artigo 2.º, do Decreto Lei nr. 911 de 01/10/69, proceder a NOTIFICAÇÃO de V.S.a, pelos motivos e para os seguintes fins:- Tendo vencido a prestação indicada acima, sem pagamento, cumpre-nos NOTIFICÁ-LO(A) de que pelo simples vencimento V. S.a, já está constituído em MORA. - Solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento desta, para liquidar o débito, acrescido de encargos contratuais, no seguinte endereço: SIA SUL, QD 4-C, LOTE 51, ED. SIA CENTER II, SALAS 305/6, BRASILIA-DF. - Outrossim, caso V. S.a já tenha pago a prestação acima, objeto da presente notificação, rogamos considerar a mesma sem efeito, exibindo-nos, entretanto, os devidos comprovantes (inclusive via fax - 061 - 361-4212). - Alertamos que o não comparecimento de V.S.a para o pagamento pleiteado, o constitui em MORA para os efeitos legais, o que implica no vencimento antecipado de todo o contrato, com a decorrente adoção das medidas judiciais cabíveis, possibilitando a imediata BUSCA E APREENSÃO do bem alienado fiduciariamente. - Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. - Atenciosamente, -BANCO CITIBANK S/A (via-se assinatura ilegível)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 16 de abril de 1998.

DAR R\$ 53,40

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, CGC Nº 01.021.732/0001-20, End.: SHIS QI 15 A/E - Brasília -DF, aos cuidados de seus representantes legais e avalistas Sr. Emmanuel Pereira Lima, CPF N.º 010.336.841-91 e Sra. Any Ramos Lima, CPF N.º 775.720.501-82 e a tantos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A; documento que foi Protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º: 190020 em data de 25/03/98, com as características: Ref.: CONTRATO DE CHEQUE EMPRESA; Prezados Senhores, Consoante o Contrato de Cheque Empresa n.º 406/7, conta corrente n.º 140.16.320.3000-1 firmado em 09/07/97, foi concedido a V.S.º um limite de crédito no montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), com vencimento para 06/04/98a e oito reais e sete centavos); e segue com o teor seguinte: "Ocorre, que a referido conta corrente encontra-se se com seu limite de crédito vencido, razão pela qual, vimos por meio da presente, NOTIFICÁ-LO a depositar o valor excedente no montante de R\$(valores expressos acima), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento desta, devidamente corrigido monetariamente e acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento. - Salientamos que o não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, acarretará a rescisão do citado contrato, conforme cláusula contratual, tornando-se desde logo vencido e exigível o total do débito em aberto, acrescido dos encargos contratuais, com a consequente inclusão no cadastro do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e SERASA (Centralização de Serviços dos Bancos S/A), sem prejuízo de serem ajuizadas as medidas judiciais cabíveis, objetivando reaver o crédito desta instituição financeira, correndo por conta de V.S.a as custas processuais e honorários advocatícios, além da multa de 10% sobre o valor atualizado do débito.- No aguardo de vossa providência, firmamos a presente. - BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - AGÊNCIA BRASÍLIA - DF. (via-se assinaturas ilegíveis)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 17 de abril de 1998

DAR R\$ 62,30

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CGC N.º 00.445.635/0001-00, End.: SQQN, Qd. 02, Lote 455 - Brasília - DF, Aos cuidados de seus representantes legais e avalistas Sr. José de Alencar Garcia Cardoso portador do CPF N.º 032.804.461-04; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A; documento que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º: 191079 em data de 01/04/98; com as características: Ref.: Instrumento particular de renegociação de operações de Crédito, firmado em 27/12/96, com garantia hipotecária de lote 455 e 456 da Quadra 02, SAAN - Brasília -DF; Parcelas em atraso: 13ª Parcela, vencida em 27/01/98, saldo devedor no vencimento: R\$ 3.617,18; 14ª Parcela, vencida em 27/02/98, saldo devedor no vencimento: R\$ 3.702,57; 15ª Parcela, vencida em 27/03/98, saldo devedor no vencimento: R\$ 3.760,96; com o seguinte teor: "Prezados Senhores, - Pela presente, para todos os fins de direito, vimos notificá-lo para que no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados do recebimento desta, compareça às dependências desta Instituição Financeira sito à SCRS 513 Bloco B Lojas 15/19 Brasília - DF, a fim de efetuar o pagamento de débito, conforme abaixo discriminado, com os acréscimos moratórios incidentes até a data de sua efetiva liquidação.- Não ocorrendo o pagamento do débito abaixo discriminado, ficará V.S.a constituída de mora, ensejando ainda, propositura das ações/medidas judiciais cabíveis à espécie.- Ref.: (conforme discriminado acima).- Atenciosamente,- BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - AGÊNCIA BRASÍLIA - DF -CGC/MF sob o nr. 60.942.638/0001-73- (via-se assinaturas ilegíveis)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF, 17 de abril de 1998.

DAR R\$ 53,40

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS Edifício José Severo - 7º andar - Brasília-DF. Telefone:224-3808

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados de Supermercados de Ceilândia, para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de abril de 1998, às 11:00 horas, no Estacionamento do SuperCei, sita à QNN 28, Área Especial "B", Ceilândia-DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Proposta de não funcionamento dos supermercados de Ceilândia aos domingos; b) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 17 de abril de 1998.

Geralda Godinho de Sales

Presidente

DAR R\$ 20,03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados das lojas Coyot Kid, Cultura Calçados, L'acqua de Fiori, Alves & Alves - Com. de Mat Esportivos (Pró-Tênis) e CASE Com de Roupas (TACO), situadas no Brasília Shopping, para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de abril de 1998, no horário de 10:00 às 11:00 horas, no salão de cinema do aludido Shopping, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Proposta de Acordo para funcionamento aos domingos, conforme estipula a Cláusula 44ª da CCT vigente; b) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 17 de abril de 1998.

Geralda Godinho de Sales

Presidente

DAR R\$ 24,48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados das lojas Natureza Com. Representação Prod. Naturais (O Boticário) e Luiza Proença (Proença & Proença Ltda.), situadas no ParkShopping, para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de abril de 1998, no horário de 10:00 às 11:00 horas, no salão de cinema do aludido Shopping, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Proposta de Acordo para funcionamento aos domingos, conforme estipula a Cláusula 44ª da CCT vigente; b) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 17 de abril de 1998.

Geralda Godinho de Sales

Presidente

DAR R\$ 22,25

SINDICATO DOS SUPERMERCADOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Supermercados do Distrito Federal, com sede no SRTVS Qd. 701, Lote 05, Bl. A, Sala 602, por seu Presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 5 de seus Estatutos, convoca os supermercadistas da Cidade Satélite da Ceilândia, para a Assembléia Geral, dia 23 de abril de 1998 às 11 horas, na sede da Associação Comercial de Ceilândia, sita à CNM 1, Bl. A, Ed. Palácio do Comércio. Assunto: Discutir e aprovar se os supermercados deverão continuar abrindo aos Domingos ou se deverão fechar. Brasília,DF,17 de abril de 1998.

JOSÉ DJALMA SILVA BANDEIRA

Presidente

DAR R\$ 22,25

SINDIMAM - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital faço saber que no dia 28 de maio de 1998, no horário das 10:00 às 18:00, na sede deste Sindicato, situado no SIA Trecho 03 Lote 225 Térreo - Ed. FIBRA, em Brasília-DF, será

realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Distrito Federal-FIBRA, e seus Suplentes, abrindo-se a contar da publicação deste Edital, o prazo de 15 (quinze) dias para registro de chapas, que deverá ser feito na Sede do SINDIMAM, situada no SIA Trecho 03 Lote 225 Térreo - Ed. FIBRA, no horário das 12:00 às 20:00 horas, durante o período destinado ao registro de chapas, onde encontrar-se-á a disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento e prestação de informações relativas ao Processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para registro de chapas, será dirigido ao Presidente do SINDIMAM, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. Caso não seja obtido "quorum" em primeira convocação será realizada nova eleição dia 29 de maio no mesmo local e horário. Não sendo conseguido "quorum" em segunda convocação, a eleição em terceira e

última votação será realizada no dia 30 de maio de 1998, sempre no mesmo local e horário. O pleito Sindical será disciplinado pelo presente Edital, pelo Estatuto Social do SINDIMAM e Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Brasília, 17 de abril de 1998. CLAUDIO DA COSTA VARGAS-Presidente.

VAÍDES NUNES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de abatedouro de suínos no Sítio Nossa Senhora da Penha, nº 3, Setor de Chácara P Norte, Ceilândia - DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAR R\$ 8,90

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 19167, 17-04-98.....	1
.DECRETO 19168, 17-04-98.....	2
.DECRETO 19169, 17-04-98.....	3
.DECRETO 19170, 17-04-98.....	3
.DECRETO 19171, 17-04-98.....	3
.DECRETO 19172, 17-04-98.....	4
.DECRETO 19173, 17-04-98.....	4
.DECRETO 19174, 17-04-98.....	4
.DECRETO 19175, 17-04-98.....	5
.DECRETO 19176, 17-04-98.....	5
.DECRETO 19177, 17-04-98.....	6
.DESPACHO-*, 16-04-98.....	6

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 15-04-98.....	8
.DESPACHO, SUAD, 17-04-98.....	8
.DESPACHO-R, SUCAR, 17-04-98.....	8
.DESPACHO, SUCAR/RA-II-GAMA, 17-04-98.....	8
.ORDEM DE SERVICO 31, SUCAR/RA-XIII-SANTA MARIA, 15-04-98.....	8
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR/RA-XIX-CANDANGOLANDIA, 16-04-98.....	8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.DESPACHO-R, IDR, 17-04-98.....	10
.PORTARIA CONJUNTA 8, SECRETARIO, 02-04-98.....	9
.PORTARIA CONJUNTA 9, SECRETARIO, 08-04-98.....	9

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATO DECLARATORIO 7, SUREC/DAT-DT, 16-04-98.....	10
.DESPACHO, SECRETARIO, 17-04-98.....	10
.PORTARIA 230-R, SECRETARIO, 17-04-98.....	10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

.ATO, SECRETARIO, 17-04-98.....	10
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 17-04-98.....	12

SECRETARIA DE SAÚDE

.DESPACHO, ISDF, 14-04-98.....	17
.PORTARIA 6-R, SECRETARIO, 16-04-98.....	13
.RESOLUCAO 2, FPDF/CD, 18-04-98.....	16

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

.DESPACHO, FSSDF, 17-04-98.....	18
.DESPACHO-R, FSSDF/DEX, 15-04-98.....	18
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 15-04-98.....	18
.DESPACHO, SECRETARIA, 16-04-98.....	18

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.INSTRUCAO, DER/DG, 20-02-98.....	18
.RELATORIO, METRO/DF, 31-12-97.....	18

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

.DESPACHO, SECRETARIO, 14-04-98.....	21
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 15-04-98.....	21
.INSTR. DE SERV. 189, DETRAN/DG, 14-04-98.....	21
.INSTR. DE SERV. 191-R, DETRAN/DG, 15-04-98.....	21

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO-R, CMDO GERAL, 06-04-98.....	22
--	----

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO, FCDF, 15-04-98.....	22
--------------------------------	----

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

.DESPACHO, SECRETARIO, 15-04-98.....	23
.PORTARIA 60-R, SECRETARIO, 16-04-98.....	22

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 15-04-98.....	23
.PORTARIA, SECRETARIO, 04-04-98.....	23

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 16-04-98.....	24
--	----

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO-R, SLU/DG, 08-04-98.....	24
.DESPACHO, SLU/DG, 16-04-98.....	24

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

.RESOLUCAO 66, IDHAB/DF, 01-04-98.....	25
--	----

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO-R, PRESI, 15-04-98.....	25
.DESPACHO-R, PRESI, 16-04-98.....	25

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELAÇÃO

**ESTAMOS CUMPRINDO
MAIS UM COMPROMISSO.**

O Governo Democrático e Popular, através da Novacap, está recuperando **180 quilômetros** das principais vias do Plano Piloto. Uma área onde circulam mais de 200 mil veículos por dia, que nunca tinha sofrido uma **reforma de verdade**.

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas **R\$ 8 milhões**: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os **recursos economizados** serão empregados em obras de **infra-estrutura** nas demais cidades do Distrito Federal. Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a **segurança** fica.

**EM BREVE VOCÊ VAI VER QUE VALEU A PENA.**

Secretaria
de
Obras

